Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 07 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1738

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

**CONTAS PÚBLICAS**
**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 040/2016**

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONVENENTE: Associação Comercial e Empresarial de Amambai.
CNPJ: 03.889.391/0001-35
OBJETO: Este convênio tem por objeto o auxilio financeiro para a construção de um barracão pré-moldado para ser utilizado como salão de eventos da entidade.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 507/11, Lei Municipal nº 2.445/15 Lei Municipal nº 2.484/15 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 31/01/2017
VALOR: R$ 50.000,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela concedente: Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pela convenente: Azor Cleudemar de Assis – Presidente
CPF: 786.790.799-87
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, em 16 de Novembro de 2016.

**Publicado por:**
Ana Claudia Souza
**Código Identificador:**CE1BCD51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**PORTARIA ADM. N.º 023/2016 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016**

**REPUBLICA POR INCORREÇÃO**

*Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo de Processo Administrativo Disciplinar.*

**VALDIR JOSÉ LUIZ** – Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai, e;

**CONSIDERANDO** o Ofício CPAD N.° 005/2016, através do qual solicita à prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar de nº 059645/2016, instaurado em face do servidor Marcio da Silva Lucas.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 05 de setembro de 2016, o prazo previsto no Art. 2º da Portaria ADM nº 019/2016, de 05 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), em 07 de julho de 2016, o que faz com fundamento no Art. 148 da Lei Complementar nº. 004/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Gestão em 01 de setembro de 2016.

***VALDIR JOSÉ LUIZ***
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: 1675Fls.004
Em:02/09/16

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:___ Fls.___
Em:_____

**Publicado por:**
Josiane de Lima Lopes
**Código Identificador:**FF2C09D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**SORTEIO DE PRÊMIOS A PREFEITURA DE AMAMBAI-MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TORNA PUBLICO OS GANHADORES DA CAMPANHA DO IPTU/2016**

**SORTEIO DE PRÊMIOS**

A Prefeitura de Amambai-MS, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna publico os ganhadores da Campanha do IPTU/2016, contemplados com os seguintes prêmios: 01 (uma) moto, ( 05) cinco TVs e (10) dez Bicicletas conforme abaixo:

**1º Sorteio: 10 Bicicletas**
1-Ganhador (a) Sr (a) COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL AMAMBAI - COOPERSA – BIC 6187
Suplente JOÃO DELORENZO NETO – BIC 5125

2-Ganhador (a) Sr (a) JOÃO DOMINGOS BATISTA – BIC 12157
Suplente LUCIO MARQUES DE ARAUJO – BIC 14569

3-Ganhador (a) Sr (a) MILTON BRUNO BITENCOURT – BIC 3217
Suplente ADEMILSON DIAS DA CRUZ – BIC 303746

4-Ganhador (a) Sr (a) ERACI XAVIER DA SILVA E OUTROS – BIC 5270
Suplente ERBELINA E. MARIA LV. RAMOS – BIC 3991

5-Ganhador (a) Sr (a) DORIS DAY RODRIGUES NEPOMUCENO – BIC 5530
Suplente WILSON DOS SANTOS RIBEIRO – BIC 2128

6-Ganhador (a) Sr (a) WALDI HUGO BRAUCKS – BIC 3645
Suplente LETÍCIA COLOMBO ANTUNES – BIC 301995

7-Ganhador (a) Sr (a) WANDER VIEIRA MARTINS – BIC 5256
Suplente HERCILIO DE LIMA CHARÃO – BIC 6274

8-Ganhador (a) Sr (a) ALZIRA KILL DA SILVA – BIC 13743
Suplente DORIS DAISY WALTER CORTEZ DE L. LOPES – BIC 12534

9-Ganhador (a) Sr (a) RAMON VENCESLAU BATISTA – BIC 5402
Suplente MILTON BRUNO BITENCOURT – BIC 3217

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL**

**Gestão 2015/2016**

**Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

10-Ganhador (a) Sr (a) TEREZA DE FATIMA DOS SANTOS – BIC 2244
Suplente VALDIR CHARNOSKI – BIC 6891

**2º Sorteio: 05 Televisões**

1-Ganhador (a) Sr (a) CARLOS AMARAL – BIC 4378
Suplente SEBASTIANA SANTANA DE SOUZA – BIC 13660

2-Ganhador (a) Sr (a) VENINA DOS SANTOS MACIEL – BIC 11923
Suplente JOSE ANTONIO CAMÕES DOS SANTOS – BIC 4101

3-Ganhador (a) Sr (a) DELÍDIO SANTOS DE AVILÁ – BIC 6904
Suplente LUCIANA BERLITZ DE SOUZA – BIC 3356

4-Ganhador (a) Sr (a) JADSON TAVARES BENITES – BIC 6933
Suplente JOSE ANTONIO CAMÕES DOS SANTOS – BIC 4101

5-Ganhador (a) Sr (a) COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL AMAMBAI - COOPERSA – BIC 6187
Suplente CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA – BIC 2960

**3º Sorteio: 01 Moto**

1-Ganhador (a) Sr (a) ENEI CHARÃO MIRANDA – BIC 1767
Suplente NICACIO FLORES ALVES – BIC 8096
Amambai/MS, 06 de dezembro de 2016.

***SERGIO DIOZEBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal de Amambai

***VALDIR JOSÉ LUIZ***
Secretário Municipal de Gestão

***IZAEL WILLIAMS SALGADO FERNANDES***
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____ FLS.____
Em. _____

**Publicado por:**
Josiane de Lima Lopes
**Código Identificador:**EBA6761A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA-SEDESC- EDITAL 005/16 ”CONVOCA PARA RECEBIMENTO DO CALENDARIO DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS”**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA-SEDESC-**
**EDITAL 005/16**

*”CONVOCA PARA RECEBIMENTO DO CALENDARIO DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS*”

**Elton Marques Martins Secretario Municipal de Desporto e Cultura no uso de suas atribuições legais torna Público o edital de informação para recebimento do calendário de eventos**
A secretaria Municipal de Desporto e Cultura (SEDESC) vem a público divulgar oEdital de recebimento de calendário de eventos do ano de 2016.
Capítulo I – recebimento de datas:
Art. 1º. Os ofícios com as datas dos eventos devem ser entregues de 08 de Dezembro 2016 a 20 de Janeiro de 2017, das 07:00 as 13:00 horas na sede da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura (SEDESC), sito à Rua Dom Pedro II, s/nº, Amambai-MS, telefone (67)3481-3265.
Capítulo II – Do calendário
Art. 2º o calendário dos os eventos devem conter nome do evento, datas, horário, local, o nome do responsável pelo evento e quem realiza.

Amambai, 06 de dezembro de 2016

***ELTON MARQUES MARTINS***
Secretario Municipal de Desporto e Cultura
Decreto 020/2015

**Publicado por:**
Josiane de Lima Lopes
**Código Identificador:**F102C80D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**REPUBLICA POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 475/16 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016. CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA QUE MENCIONA**

**REPUBLICA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA N.º 475/16 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

*Concede Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora que menciona.*

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA*** - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,
- Considerando o Requerimento Protocolado sob o nº 61265/16.

***RESOLVE:***

***Art. 1º*** Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) a servidora “KELLY CRISTINI STEFEN FLORES**”**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **MAG 1 – Professor I,** Nível III, CH 20, inscrito sob a Matrícula nº 1488-3, pelo prazo de 90 dias a contar de 17 de novembro de 2016.

***Art.2º*** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2016.

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

***VALDIR JOSE LUIZ***
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: 1729 Fls:005
Em: 24/11/16

Republicado no DOM (Assomasul).
Diário: ___ Fls:___
Em: _____

**Publicado por:**
Josiane de Lima Lopes
**Código Identificador:**D7B2AF16

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**DECRETO Nº 298/16 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.016. EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 298/16 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.016.**

*Exonera a servidora que especifica e dá outras providências.*

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA***, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 013/2009.
*Considerando o OF.SMS nº 666/2016*

***DECRETA:***

***Art. 1º*** Fica exonerada a servidora **DOLORES GONÇALVES,** ocupante do Cargo de CHEFE DE DIVISÃO, SÍMBOLO DAI - 05, nomeado pelo Decreto nº 166/14 de 22/07/14, Publicado no DOM Assomasul nº 1140 em 24/07/14.

***Art. 2º*** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a de 01/12/16, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2016.

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

***VALDIR JOSÉ LUIZ***
Secretário de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário ___ Fls. __
Em: _____

**Publicado por:**
Josiane de Lima Lopes
**Código Identificador:**096E130B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**PORTARIA Nº 494/2016 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.**
**"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 494/2016 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a alteração de carga horária de professores que especifica e dá outras providências."

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 013/2009 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.
- Considerando Ofícios nº396 e 397/2016, emitido pela Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a carga horária dos professores identificados na tabela abaixo, constante da Portaria nº 407/2016, de 06 de setembro de 2016, republicada no Diário Oficial dos Municípios - Assomasul nº 1712, em 28/10/2016, passando vigorar conforme segue:

| Tabela I – Redução de carga horária - Vínculo Convocado | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nº | Mat. | Servidor | Lotação | Redução | |
| | | | | DE | PARA |
| 01 | 11.353-2 | Ismael Vitor Idalino | Escola Municipal Júlio Manvailer | 08 | 04 |
| 02 | 10.219-3 | Patrícia Franco Luciana | Escola Municipal Júlio Manvailer | 10 | 08 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01/12/2016, ficando inalteradas as demais informações contidas na Portaria nº 407/2016, de 06 de setembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 01 de dezembro de 2016.

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

***VALDIR JOSÉ LUIZ***
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____
Fls. ____
Em: _____

**Publicado por:**
Josiane de Lima Lopes
**Código Identificador:**EF6A0F94

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**PORTARIA Nº 495/2016 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.**
**REVOGA-SE A CONVOCAÇÃO DAS SERVIDORAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 495/2016 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

Revoga-se a CONVOCAÇÃO das servidoras que menciona e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar Nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público e posteriores alterações.
- Considerando o Ofício nº392,393,399 e 401/2016, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:
Art. 1º REVOGA-SE A CONVOCAÇÃO das servidoras abaixo identificadas, constante da Portaria nº 407/2016, de 06 de setembro de 2016, republicada no Diário Oficial dos Municípios - Assomasul nº 1712, em 28/10/2016, observando os dados constantes da tabela abaixo:

| SERVIDOR | CARGO | NIVEL | CH | TÉRMINO |
|---|---|---|---|---|
| KARINE DELIBERALI | Professor I (MAG 1) | II | 20 | 01/12/2016 |
| EMANUELLE REZZADORI CICHILEIRO | Professor II (MAG 2) | II | 25 | 01/12/2016 |
| CRISTIANE DE MORAIS SILVA MARQUES | Professor I (MAG 1) | II | 06 | 01/12/2016 |
| RAQUEL DE PAULA RODRIGUES | Professor I (MAG 1) | II | 20 | 01/12/2016 |

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data constante na tabela acima, ficando inalteradas as demais convocações feitas pela Portaria 407/2016, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2.016.

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

***VALDIR JOSÉ LUIZ***
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: _____ Fls.____
Em: _____

**Publicado por:**
Josiane de Lima Lopes
**Código Identificador:**3A2DB052

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**PORTARIA Nº 496/2016 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.**
**"TORNA SEM EFEITO AULAS EXCEDENTES DA PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 496/2016 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Torna sem efeito aulas excedentes da professora que especifica e dá outras providências."

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 013/2009 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.

- Considerando Ofício nº 395/2016, de 30 de novembro de 2016, emitido pela Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º Torna sem efeito as aulas excedentes da professa identificada na tabela abaixo, conforme quantitativos especificados, constantes das Portarias nº 273/2016 e nº 275/2016, passando vigorar conforme segue:

| Tabela I - Vínculo Estatutário | | | |
|---|---|---|---|
| Nº | Mat. | Servidor | CH |
| 06 | 3566-4 | CRISTIANE DE MORAIS SILVA MARQUES | 10 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2016, ficando inalteradas as demais informações contidas na Portaria nº 273/2016, de 06 de junho de 2016 e Portaria nº 275/2016, de 10 de junho de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 01 de dezembro de 2016.

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

***VALDIR JOSE LUIZ***
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: _____
Fls:_____
Em: _____

**Publicado por:**
Josiane de Lima Lopes
**Código Identificador:**DCCBCAF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**PORTARIA Nº 497/16 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.**
**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO.**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 497/16 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,
CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Novembro de 2016 a 15 de Novembro de 2016.

| Mat. | Servidor | Período Aquisitivo | Lotação |
|---|---|---|---|
| 2791-1 | ADE JORGE AMARAL DE AVILA<br>3069 - MECÂNICO | 01/08/2014 - 31/07/2015 | SEINFRA |

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2016.

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

***VALDIR JOSE LUIZ***
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: _____
Fls:_____
Em: _____

**Publicado por:**
Josiane de Lima Lopes
**Código Identificador:**3EF20018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**PORTARIA Nº 498 /16 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.**
**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 498 /16 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,
CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Novembro de 2016 a 15 de Novembro de 2016.

| Mat. | Servidor | Período Aquisitivo | Lotação |
|---|---|---|---|
| 183-1 | JOSE VIEIRA RAMOS<br>3058 - AGENTE ADMINISTRATIVO | 01/07/2015-30/06/2016 | SMS |

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2016.

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

***VALDIR JOSE LUIZ***
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: _____ Fls:_____
Em: _____

**Publicado por:**
Josiane de Lima Lopes
**Código Identificador:**D1B3CF71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**PORTARIA Nº 499/16 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.**
**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 499/16 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede férias a servidora que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,
CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Novembro de 2016 a 15 de Novembro de 2016.

| Mat. | Servidor | Período Aquisitivo | Lotação |
|---|---|---|---|
| 3529-1 | 3529-1 - ROSELI ALVES VIEIRA<br>3061 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 02/07/2014 - 01/07/2015 | SMS |

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2016.

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

***VALDIR JOSE LUIZ***
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: _____
Fls:_____
Em: _____

**Publicado por:**
Josiane de Lima Lopes
**Código Identificador:**AFEBF89E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**PORTARIA Nº 500/16 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.**
**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 500/16 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,
CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Novembro de 2016 a 10 de Novembro de 2016.

| Mat. | Servidor | Período Aquisitivo | Lotação |
|---|---|---|---|
| 6252-1 | ANTONIO REIS MELO FILHO<br>3072 - OPERADOR DE MÁQUINAS | 10/06/2015- 09/06/2016 | SEAGRI |

Art. 2º Converter 20 (vinte) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2016.

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

***VALDIR JOSÉ LUIZ***

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

**Publicado por:**
Josiane de Lima Lopes
**Código Identificador:**CC89EFA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**PORTARIA Nº 502/16 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.**
**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 502/16 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede férias a servidora que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,
CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo designada, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Dezembro de 2016 a 15 de Dezembro de 2016.

| Mat. | Servidor | Período Aquisitivo | Lotação |
|---|---|---|---|
| 1025-1 | SANDRA MARA FERNANDES DE LIMA<br>3059 - ARTÍFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 01/07/2015 - 30/06/2016 | CGM |

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2016.

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

***VALDIR JOSÉ LUIZ.***

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em: _____

**Publicado por:**
Josiane de Lima Lopes
**Código Identificador:**C65640D1

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

| FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 720, DE 17/02/09 E SUA ALTERAÇÃO, E INCISO IX, ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.18.2079.3.1.90.04.00-102000 | | | | |
| 27/2016 | MATHEUS DELLALIBERA | Contratação de Agente de Inspeção Sanitária, na forma da Lei Municipal nº 925/2014 e Termo de Cooperação Técnica firmada entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Anastácio | 17/11/16 a 31/12/16<br>R$ 1.620,00 | Douglas Melo Figueiredo, Matheus Dellalibera, Ernandes Peixoto de Miranda e Arlei da Silva |

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**77F15B23

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA "P" Nº 66, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDORA PARA SERVIR A OUTRO ÓRGÃO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 149, inciso I, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

**RESOLVE:**

Revogar a cessão da servidora Silvana Cruz da Silva, matrícula nº 200482, detentora do cargo de Professora da Educação Infantil, Padrão I, Referência 4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria de Estado de Educação – Escola Estadual Roberto Scaff, com validade a contar de 01 de dezembro de 2016.

Anastácio-MS, 05 de dezembro de 2016.

***DOUGLAS MELO FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**EC512890

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA "P" Nº 64, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE RETORNO ANTECIPADO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no §1º, do art. 145, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

**RESOLVE:**

Interromper, a pedido, do servidor Moacir Nunes da Silva Junior, matrícula nº 200400, Professor, Padrão I, Referência 4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a licença de 02 (dois) anos que foi concedida por meio da Portaria "P" nº 25, de 03 de junho de 2016, com validade a contar de 01 de dezembro de 2016.

**Anastácio-MS, 05 de dezembro de 2016.**

***DOUGLAS MELO FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**04E3BA09

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO "P" Nº 359, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 58, inciso IV, art. 62, inciso I e art. 247, § único, todos da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

**DECRETA:**

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Professor – 1ª a 4ª série, com validade a contar de 01 de dezembro de 2016, em decorrência da Aposentadoria por Invalidez concedida à servidora Laudeci dos Santos, pelo Instituto Nacional de Previdência Social - INSS por meio do Benefício nº 6163562279.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 02 de dezembro de 2016.

***DOUGLAS MELO FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**E78B8AC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000632**

Ata de registro de preço nº 01/2016 –Pregão: 34/2015
Empresa: MICHAEL BUREMAN DOS SANTOS
CNPJ: 10.536.229/0001-07
Objeto refere-se a contratação de serviços gráficos para atender a secretaria Municipal de Saúde e as unidades de Saúde do Município de Anastácio -MS, no valor de R$: 13.501,60 (treze mil e quinhentos e um reais e sessenta centavos)
Dotação:
07.01 10.301.18-2.079.3.3.90.30.00 - 102000
Assinaturas: Gaudio trindade Costa e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 03 de outubro de 2016.

**Publicado por:**
Joelder Murilo Gomes de Souza
**Código Identificador:**75AF2FF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000633**

Ata de registro de preço nº 20/2015 –Pregão: 33/2015
Empresa: FD- FABIANO DIAGNOSICOS LTDA -ME
CNPJ: 09.419.671/0001-66
Objeto refere-se a contratação de empresas para realização de exames laboratoriais, não disponível no laboratório Municipal de Anastácio - MS, no valor de R$: 12.051,00 (doze mil e cinquenta reais)
Dotação:
07.01.10.301.18-2.079.3.3.90.30.00 - 131009
Assinaturas: Gaudio trindade Costa e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 03 de outubro de 2016.

**Publicado por:**
Joelder Murilo Gomes de Souza
**Código Identificador:**B5438B1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000634**

Ata de registro de preço nº 09/2016 –Pregão: 06/2016
Empresa: Empresa: JOSE ROBERTO SOTA LOPES
CNPJ: 04.538.604/0001-47
Objeto refere-se a compra de pneus para manutenção dos veículos pertencentes a secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$: 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais)
Dotação:
07.01.10.301.18-2.079.3.3.90.30.00 – 102000
Assinaturas: Gaudio trindade Costa e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 03 de outubro de 2016.

**Publicado por:**
Joelder Murilo Gomes de Souza
**Código Identificador:**D44526F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000635**

Ata de registro de preço nº 01/2016 –Pregão: 34/2015
Empresa: MICHAEL BUREMAN DOS SANTOS
CNPJ: 10.536.229/0001-07
Objeto refere-se a contratação de serviços gráficos para atender a secretaria Municipal de Saúde e as unidades de Saúde do Município

de Anastácio -MS, no valor de R$: 12.642,00 (doze mil e seiscentos e quarenta e dois reais)
Dotação:
07.01 10.301.18-2.079.3.3.90.30.00 - 131009
Assinaturas: Gaudio trindade Costa e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 03 de outubro de 2016.

**Publicado por:**
Joelder Murilo Gomes de Souza
**Código Identificador:**32D9EAD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000636**

Ata de registro de preço nº 01/2016 –Pregão: 34/2015
Empresa: BRUNA COSTA
CNPJ: 17.098.540/0001-52
Objeto refere-se a contratação de serviços gráficos para atender a secretaria Municipal de Saúde e as unidades de Saúde do Município de Anastácio -MS, no valor de R$: 11.196,00 (onze mil e cento e noventa e seis reais)
Dotação:
07.01 10.301.09-2.077.3.3.90.30.00 - 102000
Assinaturas: Gaudio trindade Costa e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 03 de outubro de 2016.

**Publicado por:**
Joelder Murilo Gomes de Souza
**Código Identificador:**B43C797C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000637**

Ata de registro de preço nº 20/2015 –Pregão: 33/2015
Empresa: FD- FABIANO DIAGNOSICOS LTDA -ME
CNPJ: 09.419.671/0001-66
Objeto refere-se a contratação de empresas para realização de exames laboratoriais, não disponível no laboratório Municipal de Anastácio - MS, no valor de R$: 20.209,00 (vinte mil e duzentos e nove reais)
Dotação:
07.01.10.301.18-2.079.3.3.90.30.00 - 131009
Assinaturas: Gaudio trindade Costa e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 04 de outubro de 2016.

**Publicado por:**
Joelder Murilo Gomes de Souza
**Código Identificador:**625184E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000638**

Ata de registro de preço nº 10/2016 –Pregão: 209/2016
Empresa: Empresa: PEREIRA E NUCCI LTDA - ME
CNPJ: 26.841.981/0001-93
Objeto refere-se a pagamento da despesa com refeições com os servidores da secretaria municipal de saúde, no valor de R$: 1.722,00 (um mil e setecentos e vinte e dois reais) Dotação:
07.01.10.301.18-2.079.3.3.90.30.00 - 102000
Assinaturas: Gaudio trindade Costa e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 03 de outubro de 2016.

**Publicado por:**
Joelder Murilo Gomes de Souza
**Código Identificador:**7CDE95B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000639**

Ata de registro de preço nº 01/2016 –Pregão: 34/2015
Empresa: BRUNA COSTA
CNPJ: 17.098.540/0001-52
Objeto refere-se a contratação de serviços gráficos para atender a secretaria Municipal de Saúde e as unidades de Saúde do Município de Anastácio -MS, no valor de R$: 4.999,00 (quatro mil e novecentos e noventa e nove reais)
Dotação:
07.01 10.30110-2.086.3.3.90.30.00 - 102000
Assinaturas: Gaudio trindade Costa e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 04 de outubro de 2016.

**Publicado por:**
Joelder Murilo Gomes de Souza
**Código Identificador:**D67A0765

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000640**

Ata de registro de preço nº 20/2015 –Pregão: 33/2015
Empresa: FD- FABIANO DIAGNOSICOS LTDA -ME
CNPJ: 09.419.671/0001-66
Objeto refere-se a contratação de empresas para realização de exames laboratoriais, não disponível no laboratório Municipal de Anastácio - MS, no valor de R$: 15.995,00 (quinze mil e novecentos e noventa e cinco reais)
Dotação:
07.01.10.301.18-2.079.3.3.90.30.00 - 131009
Assinaturas: Gaudio trindade Costa e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 05 de outubro de 2016.

**Publicado por:**
Joelder Murilo Gomes de Souza
**Código Identificador:**ED9C1913

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000642**

Ata de registro de preço nº 13/2016 –Pregão: 12/2016
Empresa: PHARMACENTER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO
CNPJ: 07.360.781/0001-74
Refere-se a aquisição de medicamentos manipulados para atender a secretaria Municipal de Saúde do Município de Anastácio - MS, no valor de R$: 40.517,30 (quarenta mil e quinhentos e dezessete reais e trinta centavos) Dotação:
07.01.10.301.09-2.077.3.3.90.30.00 - 181503
Assinaturas: Gaudio trindade Costa e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 05 de outubro de 2016.

**Publicado por:**
Joelder Murilo Gomes de Souza
**Código Identificador:**302313CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000643**

Ata de registro de preço nº 13/2016 –Pregão: 12/2016
Empresa: PHARMACENTER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO
CNPJ: 07.360.781/0001-74
Refere-se a aquisição de medicamentos manipulados para atender a secretaria Municipal de Saúde do Município de Anastácio - MS, no valor de R$: 20.402,70 (vinte mil e quatrocentos e dois reais e setenta centavos) Dotação:
07.01.10.301.19-2.103-3.3.90.30.00 - 102000
Assinaturas: Gaudio trindade Costa e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 05 de outubro de 2016.

**Publicado por:**
Joelder Murilo Gomes de Souza
**Código Identificador:**B9CA9740

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000644**

Ata de registro de preço nº 08/2016 – Pregão: 005/2016
Empresa: JOSE APARECIDO PEREIRA
CNPJ: 06.026.759/0001-20
Objeto: Refere-se à aquisição de óculos para pacientes de baixo poder aquisitivo do Município de Anastácio –MS que realizam consultas oftalmológicas no sistema único de saúde e apresentam dificuldades visuais que dificultam ou impedem o desenvolvimento das atividades cotidianas que exigem o uso da visão, no valor de R$ 5.216,00(cinco mil e duzentos e dezesseis reais).
Dotação:
07.01.10.301.09-2.077.3.3.90.30.00 - 181503
Assinaturas: Gaudio trindade Costa e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 07 de outubro de 2016.

**Publicado por:**
Joelder Murilo Gomes de Souza
**Código Identificador:**F572FAE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000645**

Ata de registro de preço nº 01/2016 –Pregão: 34/2015
Empresa: BRUNA COSTA - CNPJ: 17.098.540/0001-52
Objeto refere-se a contratação de serviços gráficos para atender a secretaria Municipal de Saúde e as unidades de Saúde do Município de Anastácio -MS, no valor de R$: 3.819,30 (três mil e oitocentos e dezenove reais e trinta centavos)
Dotação:
07.01 10.30110-2.086.3.3.90.30.00 - 114010
Assinaturas: Gaudio trindade Costa e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 07 de outubro de 2016.

**Publicado por:**
Joelder Murilo Gomes de Souza
**Código Identificador:**1D250949

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000646**

Ata de registro de preço nº 08/2016 – Pregão: 005/2016
Empresa: JOSE APARECIDO PEREIRA
CNPJ: 06.026.759/0001-20
Objeto: Refere-se à aquisição de óculos para pacientes de baixo poder aquisitivo do Município de Anastácio –MS que realizam consultas oftalmológicas no sistema único de saúde e apresentam dificuldades visuais que dificultam ou impedem o desenvolvimento das atividades cotidianas que exigem o uso da visão, no valor de R$ 6.921,00(seis mil e novecentos e vinte e um reais).
Dotação:
07.01.10.301.09-2.077.3.3.90.30.00 - 181503
Assinaturas: Gaudio trindade Costa e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 06 de outubro de 2016.

**Publicado por:**
Joelder Murilo Gomes de Souza
**Código Identificador:**1579B7EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000657**

Ata de registro de preço nº 01/2016 –Pregão: 34/2015
Empresa: MICHAEL BUREMAN DOS SANTOS
CNPJ: 10.536.229/0001-07
Objeto refere-se a contratação de serviços gráficos para atender a secretaria Municipal de Saúde e as unidades de Saúde do Município de Anastácio -MS, no valor de R$: 17.604,40 (dezessete mil e seiscentos e quatro reais e quarenta centavos)
Dotação:
07.01 10.301.18-2.079.3.3.90.30.00 - 131009
Assinaturas: Gaudio trindade Costa e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 14 de outubro de 2016.

**Publicado por:**
Joelder Murilo Gomes de Souza
**Código Identificador:**1AEB443D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000658**

Ata de registro de preço nº 01/2016 –Pregão: 34/2015
Empresa: NILSON SEBASTIAO DA SILVA
CNPJ: 18.277.527/0001-23
Objeto refere-se a contratação de serviços gráficos para atender a secretaria Municipal de Saúde e as unidades de Saúde do Município de Anastácio -MS, no valor de R$: 12.642,00 (doze mil e seiscentos e quarenta e dois reais)
Dotação:
07.01 10.301.18-2.079.3.3.90.30.00 - 131009
Assinaturas: Gaudio trindade Costa e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 14 de outubro de 2016.

**Publicado por:**
Joelder Murilo Gomes de Souza
**Código Identificador:**0FB91CAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000659**

Ata de registro de preço nº 18/2016 –Pregão: 22/2016
Empresa: RR NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTA.LTDA
CNPJ: 73.765.877/0001-47
Refere-se a compra de materiais de higiene e limpeza para atender as cantinas das diversas secretarias, no valor de R$: 15.226,00 (quinze mil e duzentos e vinte e seis reais) Dotação:
07.01.10.301.09-2.079.3.3.90.30.00 - 102000
Assinaturas: Gaudio trindade Costa e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 14 de outubro de 2016.

**Publicado por:**
Joelder Murilo Gomes de Souza
**Código Identificador:**A2F58BA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000660**

Ata de registro de preço nº 13/2016 –Pregão: 12/2016
Empresa: PHARMACENTER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO
CNPJ: 07.360.781/0001-74
Refere-se a aquisição de medicamentos manipulados para atender a secretaria Municipal de Saúde do Município de Anastácio - MS, no valor de R$: 4.013,98 (quatro mil e treze reais e noventa e oito centavos) Dotação:
07.01.10.301.18-2.079-3.3.90.30.00 - 114009
Assinaturas: Gaudio trindade Costa e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 17 de outubro de 2016.

**Publicado por:**
Joelder Murilo Gomes de Souza
**Código Identificador:**29A7F993

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000661**

Ata de registro de preço nº 03/2016 –Pregão: 36/2015
Empresa: GR COMERCIAL DE OXIGENIO LTDA -EPP
CNPJ: 00.548.986/0001-39

Objeto refere-se a aquisição de oxigênio medicinal para atender as unidades de saúde do Município de Anastácio - MS, no valor de R$: 5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais) Dotação:
07.01.10.301.18-2.079.3.3.90.30.00 - 114009
Assinaturas: Gaudio trindade Costa e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 17 de outubro de 2016.

**Publicado por:**
Joelder Murilo Gomes de Souza
**Código Identificador:**AEECF7CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000662**

Ata de registro de preço nº 08/2016 – Pregão: 005/2016
Empresa: JOSE APARECIDO PEREIRA
CNPJ: 06.026.759/0001-20
Objeto: Refere-se à aquisição de óculos para pacientes de baixo poder aquisitivo do Município de Anastácio –MS que realizam consultas oftalmológicas no sistema único de saúde e apresentam dificuldades visuais que dificultam ou impedem o desenvolvimento das atividades cotidianas que exigem o uso da visão, no valor de R$ 10.274,00(dez mil e duzentos e setenta e quatro reais).
Dotação:
07.01.10.301.18-2.079.3.3.90.30.00 - 1102000
Assinaturas: Gaudio trindade Costa e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 18 de outubro de 2016.

**Publicado por:**
Joelder Murilo Gomes de Souza
**Código Identificador:**4D4F146D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000663**

Ata de registro de preço nº 08/2016 – Pregão: 005/2016
Empresa: JOSE APARECIDO PEREIRA
CNPJ: 06.026.759/0001-20
Objeto: Refere-se à aquisição de óculos para pacientes de baixo poder aquisitivo do Município de Anastácio –MS que realizam consultas oftalmológicas no sistema único de saúde e apresentam dificuldades visuais que dificultam ou impedem o desenvolvimento das atividades cotidianas que exigem o uso da visão, no valor de R$ 5.290,00(cinco mil e duzentos e noventa reais).
Dotação:
07.01.10.301.09-2.077.3.3.90.30.00 - 181503
Assinaturas: Gaudio trindade Costa e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 18 de outubro de 2016.

**Publicado por:**
Joelder Murilo Gomes de Souza
**Código Identificador:**DC8C56E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000664**

Ata de registro de preço nº 08/2016 – Pregão: 005/2016
Empresa: JOSE APARECIDO PEREIRA
CNPJ: 06.026.759/0001-20
Objeto: Refere-se à aquisição de óculos para pacientes de baixo poder aquisitivo do Município de Anastácio –MS que realizam consultas oftalmológicas no sistema único de saúde e apresentam dificuldades visuais que dificultam ou impedem o desenvolvimento das atividades cotidianas que exigem o uso da visão, no valor de R$ 5.200,00(cinco mil e duzentos reais).
Dotação:
07.01.10.301.18-2.079.3.3.90.30.00 - 1114009
Assinaturas: Gaudio trindade Costa e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 18 de outubro de 2016.

**Publicado por:**
Joelder Murilo Gomes de Souza
**Código Identificador:**B4953183

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000665**

Ata de registro de preço nº 13/2016 –Pregão: 12/2016
Empresa: PHARMACENTER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO
CNPJ: 07.360.781/0001-74
Refere-se a aquisição de medicamentos manipulados para atender a secretaria Municipal de Saúde do Município de Anastácio - MS, no valor de R$: 425.036,70(vinte cinco mil e trinta e seis reais e setenta centavos) Dotação:
07.01.10.301.19-2.1033.3.90.30.00 - 1102000
Assinaturas: Gaudio trindade Costa e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 18 de outubro de 2016.

**Publicado por:**
Joelder Murilo Gomes de Souza
**Código Identificador:**4874CAB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000666**

Ata de registro de preço nº 18/2016 –Pregão: 22/2016
Empresa: RR NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES.LTDA
CNPJ: 73.765.877/0001-47
Refere-se a compra de materiais de higiene e limpeza para atender as cantinas das diversas secretarias, no valor de R$: 19.994,20 (dezenove mil e novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) Dotação:
07.01.10.301.18-2.079.3.3.90.30.00 - 1114009
Assinaturas: Gaudio trindade Costa e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 26 de outubro de 2016.

**Publicado por:**
Joelder Murilo Gomes de Souza
**Código Identificador:**4F16AC57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000676**

Ata de registro de preço nº 01/2016 –Pregão: 34/2015
Empresa: MICHAEL BUREMAN DOS SANTOS
CNPJ: 10.536.229/0001-07
Objeto refere-se a contratação de serviços gráficos para atender a secretaria Municipal de Saúde e as unidades de Saúde do Município de Anastácio -MS, no valor de R$: 5.602,40 (cinco mil e seiscentos e dois reais e quarenta centavos)
Dotação:
07.01 10.301.18-2.079.3.3.90.30.00 - 131009
Assinaturas: Gaudio trindade Costa e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 26 de outubro de 2016.

**Publicado por:**
Joelder Murilo Gomes de Souza
**Código Identificador:**B7A9B56E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000677**

Ata de registro de preço nº 10/2016 –Pregão: 09/2016
Empresa: FLAVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA -ME
CNPJ: 14.902.362/0001-97
Objeto refere-se a contratação de serviços de conveniências para atender as atividades desenvolvidas pelo Município de Anastácio - MS, no valor de R$: 2.098,00 (dois mil e noventa e oito reais)
Dotação:
07.01 10.301.18-2.079.3.3.90.30.00 - 131009
Assinaturas: Gaudio trindade Costa e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 27 de outubro de 2016.

**Publicado por:**
Joelder Murilo Gomes de Souza
**Código Identificador:**7683CF20

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

### SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2016

**EDITAL N.º 124/2016**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2016**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal n.o 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o **Registro de Preços** com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, **para o fornecimento de combustíveis – gasolina, etanol, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32, para uso da frota do Município de Aparecida do Taboado/MS,** de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

**A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 20 de dezembro de 2016**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de dezembro de 2016.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**AA442CAA

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

### DEPARTAMENTO PESSOAL
### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/005/2016

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e CARILENE ALVES PEREIRA DA SILVA MARACCI CPF Nº 047.891.941-75.

**OBJETO**
Constitui objeto do presente termo aditivo o valor contratual e a prorrogação da vigência, nos termos das cláusulas 7ª e 10ª do contrato administrativo DP 005/2016.

**DA REMUNERAÇÃO**
O valor contratual passa de R$ 12.946,86 (doze mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), mais o valor de R$ 2.615,54 (dois mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos) para R$ 15.562,40 (quinze mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

**DA VIGÊNCIA**
Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses a vigência do presente contrato, a contar do dia 01/11/2016.

**DATA**
Batayporã-MS 16 de novembro de 2016.

***ALBETO LUIZ SÃOVESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luz Marina dos Santos Mariscal
**Código Identificador:**68B263F7

### DEPARTAMENTO PESSOAL
### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/006/2016

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ROSILENE DOS SANTOS QUEIROZ CPF Nº 045.934.011-51.

**OBJETO**
Constitui objeto do presente termo aditivo o valor contratual e a prorrogação da vigência, nos termos das clausulas 7ª e 10ª do contrato administrativo DP 006/2016.

**DA REMUNERAÇÃO**
O valor contratual passa de R$ 12.946,86 (doze mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), mais o valor de R$ 2.615,54 (dois mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos) para R$ 15.562,40 (quinze mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

**DA VIGÊNCIA**
Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses a vigência do presente contrato, a contar do dia 01/11/2016.

**DATA**
Batayporã-MS 16 de novembro de 2016.

***ALBETO LUIZ SÃOVESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luz Marina dos Santos Mariscal
**Código Identificador:**E3115DDF

### DEPARTAMENTO PESSOAL
### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/007/2016

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ANGÉLICA DOS SANTOS SILVA CPF Nº 045.934.011-51.

**OBJETO**
Constitui objeto do presente termo aditivo o valor contratual e a prorrogação da vigência, nos termos das cláusulas 7ª e 10ª do contrato administrativo DP 007/2016.

**DA REMUNERAÇÃO**
O valor contratual passa de R$ 12.946,86 (doze mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), mais o valor de R$ 2.615,54 (dois mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos) para R$ 15.562,40 (quinze mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

**DA VIGÊNCIA**
Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses a vigência do presente contrato, a contar do dia 01/11/2016.

**DATA**
Batayporã-MS 16 de novembro de 2016.

***ALBETO LUIZ SÃOVESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luz Marina dos Santos Mariscal
**Código Identificador:**0862F5D8

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/010/2016**

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e GISELY TAVARES SOARES CPF Nº 032.835.441-40.

**OBJETO**
Constitui objeto do presente termo aditivo o valor contratual e a prorrogação da vigência, nos termos das clausulas 7ª e 10ª do contrato administrativo DP 010/2016.

**DA REMUNERAÇÃO**
O valor contratual passa de R$ 12.946,86 (doze mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), mais o valor de R$ 2.615,54 (dois mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos) para R$ 15.562,40 (quinze mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

**DA VIGÊNCIA**
Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses a vigência do presente contrato, a contar do dia 01/11/2016.

**DATA**
Batayporã-MS 16 de novembro de 2016.

***ALBETO LUIZ SÃOVESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luz Marina dos Santos Mariscal
**Código Identificador:**B0FBDE66

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/011/2016**

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ÂNGELA CRISTINA EVANGELISTA BOFFO CPF Nº 639.408.411-53.

**OBJETO**
Constitui objeto do presente termo aditivo o valor contratual e a prorrogação da vigência, nos termos das cláusulas 7ª e 10ª do contrato administrativo DP/011/2016.

**DA REMUNERAÇÃO**
O valor contratual passa de R$ 9.718,38 (nove mil, setecentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), mais o valor de R$ 2.159,64 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) para R$ 11.878,02 (onze mil, oitocentos e setenta e oito reais e dois centavos).

**DA VIGÊNCIA**
Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses a vigência do presente contrato, a contar do dia 01/11/2016.

**DATA**
Batayporã-MS 16 de novembro de 2016.

***ALBETO LUIZ SÃOVESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luz Marina dos Santos Mariscal
**Código Identificador:**38F9AB0C

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/061/2016**

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e FABIANA SANTOS DA SILVA CPF Nº 058.600.019-40.

**OBJETO**
Constitui objeto do presente termo aditivo o valor contratual e a prorrogação da vigência, nos termos das clausulas 7ª e 10ª do contrato administrativo DP 061/2016.

**DA REMUNERAÇÃO**
O valor contratual passa de R$ 8.674,74 (oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), mais o valor de R$ 2.615,54 (dois mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos) para R$ 11.290,28 (onze mil duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos).

**DA VIGÊNCIA**
Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses a vigência do presente contrato, a contar do dia 01/11/2016.

**DATA**
Batayporã-MS 16 de novembro de 2016.

***ALBETO LUIZ SÃOVESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luz Marina dos Santos Mariscal
**Código Identificador:**C2E2E606

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/064/2016**

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e GLAUCIA DA SILVA CAPUA CPF Nº 021.858.851-89.

**OBJETO**
Constitui objeto do presente termo aditivo o valor contratual e a prorrogação da vigência, nos termos das clausulas 7ª e 10ª do contrato administrativo DP 064/2016.

**DA REMUNERAÇÃO**
O valor contratual passa de R$ 6.538,85 (seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), mais o valor de R$ 2.615,54 (dois mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos) para R$ 9.154,39 (nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

**DA VIGENCIA**
Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses a vigência do presente contrato, a contar do dia 01/11/2016.

**DATA**
Batayporã-MS 16 de novembro de 2016.

***ALBETO LUIZ SÃOVESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luz Marina dos Santos Mariscal
**Código Identificador:**6156BC47

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/052/2016**

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e CLÁUDIA DUARTE DE SOUZA CPF Nº 015.973.811-36.

**OBJETO**
Constitui objeto do presente termo aditivo o valor contratual e a prorrogação da vigência, nos termos das cláusulas 7ª e 10ª do contrato administrativo DP 052/2016.

**DA REMUNERAÇÃO**
O valor contratual passa de R$ 9.934,67 (nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), mais o valor de R$ 2.615,54 (dois mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos) para R$ 12.550,21 (doze mil quinhentos e cinquenta reais e vinte e um centavos).

**DA VIGÊNCIA**
Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses a vigência do presente contrato, a contar do dia 01/11/2016.

**DATA**
Batayporã-MS 16 de novembro de 2016.

***ALBETO LUIZ SÃOVESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luz Marina dos Santos Mariscal
**Código Identificador:**F899407C

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/069/2016**

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e SIMONE MATIAS DOS SANTOS CPF Nº 021.678.391-70.

**OBJETO**
Constitui objeto do presente termo a rescisão amigável do contrato administrativo, que teve como objetivo à execução temporária de tarefas inerentes às funções de Facilitadora de Dança, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

**DA QUITAÇÃO MUTUA**
As partes declaram que até 30 de setembro do corrente ano, as obrigações assumidas pelas mesmas foram integralmente cumpridas dando-se em consequência quitação mútua.

**DA FUNDAMENTAÇÃO**
A presente rescisão obedece ao disposto no item "II" da cláusula 12 do referido contrato.

**DATA**
Batayporã-MS, 05 de Dezembro de 2016.

***ALBETO LUIZ SÃOVESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luz Marina dos Santos Mariscal
**Código Identificador:**FB7032DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 20/2016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.**

CMDCA - BATAYPORÃ - MS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal nº 8.242/1991 Lei Municipal nº 1007/2013

Resolução CMDCA Nº 20/2016, de 24 de novembro de 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária, realizada em 24 (vinte e quatro) de novembro de 2016, às 7h30min nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Artigo 1º - Após as devidas apreciações, aprovar os Balancetes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referentes aos meses de agosto e setembro de 2016.

Artigo 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 24 de novembro de 2016.

***ELIANE ALVES DA COSTA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Brenda de Almeida Lobo Ruiz
**Código Identificador:**012ACEDB

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO N° 20/2016 BONITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

DEFINE E APROVAM OS BALANCETES DOS MÊSES DE FEVEREIRO Á OUTUBRO DE 2016.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 38 no dia 30 de outubro de 2016, realizada na Sala dos Conselhos:

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Em cumprimento a determinação a plenária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova parcialmente os **Balancetes dos meses de Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro e Outubro/2016.**

**Art. 2° -** Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1° da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

***MIRELLE MONTEIRO FALCÃO DE MELLO***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Elizangela de Souza Oliveira
**Código Identificador:**02814D17

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 21/2016 BONITO/MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**DEFINE E APROVA A EXCLUSÃO DO CADASTRO DO CADUNICO.**

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 38, no dia 30 de Novembro de 2016, realizada na Sala dos Conselhos:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, a plenária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova a EXCLUSÃO do cadastro do CADUNICO, pelo motivo de estar a mais de 5 (cinco) anos sem atualização pelo Responsável Familiar e não foi encontrada a família para atualização, sendo: Leonice Gonçalves de Lima e Cassevir Ferreira.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

***MIRELLE MONTEIRO FALCÃO DE MELLO***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

**Publicado por:**
Elizangela de Souza Oliveira
**Código Identificador:**4B5634B2

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO RESOLUÇÃO N° 13/2016 BONITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

DEFINE E APROVA BALANCETES DOS MESES DE JUNHO Á OUTUBRO/2016.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/BTO/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.370, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 013 no dia 30 de novembro de 2016, realizada na Sala dos Conselhos:

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Em cumprimento a determinação a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente define e aprova parcialmente os **Balancetes dos meses de Junho/2016, Julho/2016, Agosto/2016, Setembro/2016 e Outubro/2016.**

**Art. 2° -** Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1° da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

***RAQUEL CASTILHO BRUM***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Elizangela de Souza Oliveira
**Código Identificador:**7C73A028

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2016**

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro designado pelo decreto 01/2016, torna público o resultado do processo supra.
**Objeto:** Contratação de serviços de escavadeira hidráulica para atender a demanda do Município.
Aberta a sessão, passados 30 minutos não houve comparecimento de nenhum representante, tampouco o recebimento de qualquer proposta, motivo pelo qual o Pregoeiro encerrou a sessão julgando **deserta** a licitação.
**Data:** 05/12/2016.

***JOSMAIL RODRIGUES,***
Prefeito Municipal em Substituição.

**Publicado por:**
Fernanda Siqueira Artigas
**Código Identificador:**DAAF7085

**GABINETE DO PREFEITO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0207 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.016**

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1361 de 23 de Dezembro de 2014 e disposições da Lei n° 4.320/64,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 160.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**
03.01.04.122.2022.004-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 20.000,00
03.01.04.122.2022.004-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
03.01.04.122.2022.004-339030 Material de Consumo 2.000,00
**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**
04.01.12.361.3012.008-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
04.01.12.361.3012.039-339030 Material de Consumo 22.000,00
**0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**08.02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**
08.02.18.542.4022.054-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00
**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS**
09.01.15.451.5012.029-339030 Material de Consumo 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0200 - GABINETE DO PREFEITO**
**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**
02.01.04.122.2012.002-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 9.700,00
02.01.04.122.2012.002-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00
02.01.04.122.2012.002-319113 Obrigações Patronais - Previdência 600,00
02.01.04.122.2012.002-339030 Material de Consumo 400,00
02.01.04.122.2012.002-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.900,00
02.01.04.122.2012.002-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**
03.01.04.122.2022.004-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 7.000,00
03.01.04.122.2022.004-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.900,00
03.01.04.122.2022.004-319113 Obrigações Patronais - Previdência 100,00
03.01.04.846.2022.006-469071 Principal da Divida Contratual Resgatado 18.000,00
**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**
04.01.12.306.3012.040-339030 Material de Consumo 3.600,00
04.01.12.306.3012.040-339030 Material de Consumo 1.400,00
04.01.12.361.3012.039-339030 Material de Consumo 23.262,00
04.01.12.361.3012.039-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 800,00
04.01.12.361.3012.039-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00
04.01.12.361.3012.039-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 600,00
04.01.12.361.3012.039-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 808,00
04.01.12.365.3012.009-319113 Obrigações Patronais - Previdência 530,00
04.01.12.365.3012.009-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 400,00
**0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
06.01.10.122.3052.018-339030 Material de Consumo 20.000,00
06.01.10.304.3062.022-339030 Material de Consumo 9.000,00

06.01.10.304.3062.022-339030 Material de Consumo 21.000,00
**0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO**
**07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO,**
07.01.23.691.4012.023-319113 Obrigações Patronais - Previdência 1.600,00
**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS**
09.01.15.451.5012.029-319113 Obrigações Patronais - Previdência 6.000,00
09.01.15.451.5012.029-339030 Material de Consumo 3.000,00
09.01.15.451.5012.029-339030 Material de Consumo 4.000,00
09.01.15.451.5012.029-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
09.01.25.751.5012.031-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

22 DE NOVEMBRO DE 2.016

***LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Jacques da Silva
**Código Identificador:**9C073435

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

### CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ EMENDA ADITIVA N°. 002/2.016, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.016.

Acrescenta no Artigo 32, inciso II a letra "g", do Projeto de Resolução nº. 022, de 21 de Novembro de 2.016 e dá outras providencias.

**O Vereador Humberto Bogarim Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de minhas atribuições legais e na forma regimental, **FAZ SABER** que o plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Emenda Aditiva:

Acrescentar no Artigo 32, inciso II a letra "g", do Projeto de Resolução nº. 022, de 21 de Novembro de 2.016, de Autoria do Presidente Vereador Humberto Bogarim Gonçalves, com a seguinte redação:

**Art. 32º - ...**
**II – ...**
**G) - autorizar despesas para as quais a Lei não exija licitação.**

A presente Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 de dezembro de 2.016.**

***VEREADOR HUMBERTO BOGARIM GONÇALVES***
Presidente

**Publicado por:**
Marcos Alberto Alves Rodrigues
**Código Identificador:**BB303917

### CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ EMENDA ADITIVA N°. 001/2.016, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.016.

Cria o § 4º ao Artigo 3º; o parágrafo único ao Artigo 122 e o inciso "XI" ao Artigo 183, do Projeto de Resolução nº. 022, de 21 de Novembro de 2.016 e dá outras providencias.

**O Vereador Humberto Bogarim Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de minhas atribuições legais e na forma regimental, **FAZ SABER** que o plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Emenda Aditiva:

Acrescentar o § 4º ao Artigo 3º; o parágrafo único ao Artigo 122 e o inciso "XI" ao Artigo 183, do Projeto de Resolução nº. 022, de 21 de Novembro de 2.016, de Autoria do Presidente Vereador Humberto Bogarim Gonçalves, com as seguintes redações:

**Art. 3º - ...**
**§ 4º - Fica expressamente proibido fumar em qualquer dependência da Câmara Municipal.**

**Art. 122º - ...**
**Parágrafo único – Na ausência do secretário assumirá o cargo o 2º Secretário e na sua falta será nomeado pelo presidente um secretário "ad hoc".**

**Art. 183º - ...**
**XI – perda do mandato do Vereador.**

A presente Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 de dezembro de 2.016.**

***VEREADOR HUMBERTO BOGARIM GONÇALVES***
Presidente

**Publicado por:**
Marcos Alberto Alves Rodrigues
**Código Identificador:**F62D799D

### CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ EMENDA SUPRESSIVA N°. 002/2.016, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.016.

Suprimir o inciso V do artigo 181, do Projeto de Resolução nº. 022, de 21 de Novembro de 2.016 e dá outras providencias.

**O Vereador Humberto Bogarim Gonçalves,** Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de minhas atribuições legais e na forma regimental, **FAZ SABER** que o plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Emenda Supressiva:

Fica suprimido o inciso V do artigo 181, do Projeto de Resolução nº. 022, de 21 de Novembro de 2.016, de Autoria do Presidente Vereador Humberto Bogarim Gonçalves,

A presente Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 de dezembro de 2.016.**

***VEREADOR HUMBERTO BOGARIM GONÇALVES***
Presidente

**Publicado por:**
Marcos Alberto Alves Rodrigues
**Código Identificador:**C1BFC0BF

### CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ RESOLUÇÃO Nº. 022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.016.

Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Camapuã-MS e dá outras providências.

**O Vereador Humberto Bogarim Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de minhas atribuições legais e na forma regimental, considerando a necessidade de adaptar o funcionamento e processo legislativo próprio da Câmara Municipal de Camapuã-MS à Constituição da República Federativa do Brasil, à Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul e à lei Orgânica do Município de Camapuã-MS, considerando que foram realizadas diversas alterações na redação do Regimento Interno, aprovadas por Resoluções, considerando o disposto no inciso II, do art. 22, da lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Regimento Interno da Câmara Municipal de Camapuã-MS passa a vigorar na conformidade do texto que a esta acompanha.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 de dezembro de 2.016.**

***VEREADOR HUMBERTO BOGARIM GONÇALVES***
Presidente

**Publicado por:**
Marcos Alberto Alves Rodrigues
**Código Identificador:**97F9D074

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 129/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2016
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto
**DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 16 de dezembro de 2016 até às 07:30h.**
DATA DA ABERTURA: 16 de dezembro de 2016, às 08:00 h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Camapuã – MS, 06 de dezembro de 2016.

***GEOVANA C. DE VASCONCELOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Geovana Cabral de Vasconcelos
**Código Identificador:**263D55D2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**DELIBERAÇÃO/CME Nº. 048/2016**

**DELIBERAÇÃO/CME Nº. 048/2016 Camapuã/MS, 22 de novembro de 2016.**

*Autoriza o Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental na Escola Municipal Cláudio José de Lima, de Camapuã-MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer nº 001/2016 CME/CAMAPUÃ/MS, aprovado em Sessão Plenária em 22/11/2016 e o disposto no Processo nº. 15354/2016;
DELIBERA:
Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil Etapa Pré-Escolar e Anos Iniciais do Ensino Fundamental pelo prazo de 04 anos a partir de 2016 na Escola Municipal Claúdio José de Lima.
Art. 2º Esta Deliberação após ser homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã/MS, 22 de novembro de 2016.

***SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES***
Conselheira-Presidente/CME

HOMOLOGO
EM: 29/11/2016

***CÉLIA ORTELAN DE REZENDE***
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Rodolfo Rodrigues Soares Aquino
**Código Identificador:**BE3567E4

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Extrato do Termo Aditivo de nº 01 ao contrato de nº 111/2016.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Andrade Construções Eireli ME.

Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a contratação de empresa de engenharia para construção da cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal Ernesto Sólon Borges, no Município de Camapuã/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prazo: Altera-se a Cláusula Oitava, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo, por mais 90 (noventa) dias, ou seja, 27/11/2016 até 27/02/2017.

Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Rozemar Andrade da Costa Sanches
Data: 25 de novembro de 2016.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**359D1E78

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL**

PROCESSO ELETIVO DE DIRIGENTE ESCOLAR/2016

A Comissão Eleitoral Municipal do Processo Eletivo de Dirigentes Escolares/2016, conforme Decreto nº 3.366 de 14 de Outubro de 2016, regulamentado pelo Edital 01/2016 executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, no uso de suas atribuições, resolve tornar público a homologação oficial dos **CANDIDATOS ELEITOS A DIRIGENTES ESCOLARES** em cada unidade escolar para o biênio 2017 a 2018.

| UNIDADE ESCOLAR | CANDIDATO ELEITO A DIREGENTE ESCOLAR |
|---|---|
| Centro de Educação Infantil Maria Rufina de Jesus Madruga | ADRIANA APARECIDA MATTIONI DUPPONT |
| Centro de Educação Infantil Professora Iraídes Gonçalves de Medeiros | MARIA AUXILIADORA DA COSTA RODRIGUES |
| Escola Municipal Cláudio José Lima | ELZA LIMA PEREIRA |
| Escola Municipal Dr. Sudalydio Rodrigues Machado | HELENA DE AMORIM FERNANDES |
| Escola Municipal Ernesto Sólon Borges | ELIANE FURTADO DA SILVA |
| Escola Municipal Eurico Gaspar Dutra | CRISDEVÂNIA RODRIGUES MACHADO |
| Escola Municipal Lucas Alves do Valle | NELI APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA |
| Escola Municipal Professora Carmen Sanchez Melhado – Pólo | MARLY BARBOSA DE OLIVEIRA |

Camapuã-MS, 07 de dezembro de 2016.

HOMOLOGAMOS EM: 07/ 12/ 2016

***CÉLIA ORTELAN DE REZENDE***
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Decreto P/Nº 008, de 11 DE JANEIRO DE 2013.

***VAGNER DA SILVA***
Presidente da Comissão Eleitoral Municipal
Processo Eletivo de Dirigentes Escolares/2016

**Publicado por:**
Rodolfo Rodrigues Soares Aquino
**Código Identificador:**7640548A

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

### GABINETE DA PREFEITA
### DECRETO Nº 105

**29 de novembro de 2016**

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL PARA EXERCICIO DE 2016.

**NILCÉIA ALVES DE SOUZA**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão de Levantamento e identificação do Patrimônio do Município, conforme composição a seguir:

I – Presidente: NIBSON GUERRA.
II – Membro: VICENTE BENITES CRISTALDO
III – Membro: BERNARDO LECHUGA DE OLIVEIRA

**Art. 2º** - O levantamento será efetivado sobre os Bens Móveis e Bens Imóveis, abrangendo toda administração Municipal.

**Art. 3º** - Após o levantamento e identificação dos Bens Móveis através de Plaquetas, a Comissão deverá emitir a relação geral por unidade e os termos de responsabilidade de cada setor.

**Art. 4º** - O levantamento dos Bens Imóveis deverá atender aos seguintes procedimentos:

§1º - Identificar as matricula dos Bens Imóveis no Sistema Tributário, abrindo um Código para cada terreno.

§ 2º - Relacionar as Edificações do Município com as Matrículas dos terrenos onde foram construídos, identificando a área construída, o endereço, os projetos básicos se existirem.

§ 3º - Providenciar junto ao Cartório a regularização do imóvel do Município.

Art. 5º - A Comissão deverá concluir os trabalhos até o dia 30 de dezembro de 2016 e o acompanhamento da entrega a nova gestão a partir do dia 1º de janeiro de 2017.

**Art. 6º** - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 29 de novembro de 2016.

***NILCÉIA ALVES DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carlos Junior da Silva Tavares
**Código Identificador:**435F49A8

### RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA N. º 175/2016

**DE 11 DE JULHO DE 2016**

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

**NILCÉIA ALVES DE SOUZA**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 27 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 114/1990,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Readaptar a servidora**LENICE BATISTA FERNANDES** pelo período de 120(cento e vinte) dias para exercer o novo rol de atribuições funcionais conforme laudo pericial, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/**Readaptado,** sem prejuízo de seus vencimentos, em virtude de estar impossibilitado de exercer as suas atividades atuais, conforme apurado no referido laudo pericial de 05 de julho de 2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Coronel Sapucaia / MS em 11 de julho de 2016.

***NILCÉIA ALVES DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**REGISTRADO**
**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 11.07.2016**

**Publicado por:**
Diogo Giovane P. de Almeida
**Código Identificador:**641A6433

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

### PROCURADORIA JURIDICA
### LEI MUNICIPAL 636/2016

**LEI MUNICIPAL Nº636, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016**

Institui o Programa Família Acolhedora no Município de Deodápolis e dá outras Providencias.

**Maria das dores de oliveira viana,** Prefeita do Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Deodápolis, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:
"Art. 1º - Fica instituído no município de Deodápolis, o Serviço Família Acolhedora, objetivando o atendimento às crianças e aos adolescentes, na modalidade de acolhimento, em forma de guarda subsidiada, na faixa etária de 0 (zero) até 18 (dezoito) anos incompletos, em situação de risco que necessitem ser afastadas do meio em que vivem, em caráter provisório e excepcional.
§1°. O Serviço Família Acolhedora visa atender apenas crianças e adolescentes residentes no município de Deodápolis.
§2°. O acolhimento da criança ou adolescente nesse serviço não implica privação de sua liberdade (101, §1º do ECA), nem impede que os pais, salvo determinação judicial em sentido contrário, possam exercer o direito de visitá-las (art.33,§4º e art. 92, §4º do ECA).
Art. 2º - O Serviço visa o atendimento imediato e integral a crianças e adolescentes vitimizados, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem ou extensa e enquanto não se verificar a possibilidade de reintegração familiar ou colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 do ECA.
Parágrafo Único – O Serviço Família Acolhedora não tem por objetivo precípuo o acolhimento de adolescentes em conflito com a lei e/ou usuários de quaisquer substâncias psicoativas, entretanto, se

estiverem em situação de risco, na condição de vítima, é devido o acolhimento no Serviço Família Acolhedora.

Art. 3º - O Serviço Família Acolhedora será executado diretamente pelo Município, por equipe multidisciplinar formada para esta finalidade a partir das diretrizes e princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 1º. Cada família inscrita no Serviço, até o máximo de 03 (três), receberá um auxilio mensal por parte da municipalidade no valor de um salário mínimo vigente, quando ocorrer o acolhimento da criança ou do adolescente. Antes do acolhimento a família receberá ½ salário mínimo por estar disponível. Em caso de acolhimento de irmãos receberá um salário pelo primeiro, e pelo demais ¼ do salário mínimo por irmãos. Terá direito, a um descanso anual de 30 (trinta) dias, em período que não coincida com o descanso umas das outras, sem prejuízo do recebimento do auxílio de que trata este parágrafo, em período a ser definido pela equipe multidisciplinar.

§ 2º. A família acolhedora terá direito ao 13º salário.

§ 3º Quando do efetivo acolhimento, a família acolhedora receberá mais 01 salário mínimo vigente no país, para cada criança ou adolescente acolhido, até o dia 20( vinte ) do mês subseqüente ao acolhimento, devido proporcionalmente ao número de dia/mês atendido, devendo prestar contas a equipe multidisciplinar mensalmente, comprovando que tal benefício foi revertido em prol da criança e ou adolescente acolhido.

§ 3º. Em casos excepcionais de crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais, a bolsa auxílio mensal poderá ser fixada em até 1,5 (um e meio)salário mínimo por criança ou adolescente acolhido com essas características.

§ 4º. O imóvel que estiver sendo utilizado pela família acolhedora para os fins previstos nesta lei, será isento do pagamento do IPTU, enquanto perdurar sua inscrição no serviço, servindo o referido incentivo fiscal de estímulo ao serviço de acolhimento familiar, sob forma de guarda, nos termos do art. 34 do ECA. Caso a família não se interesse pelo recebimento de quaisquer dos benefícios financeiros de que trata este artigo deverá assinar termo de renúncia.

§ 5º. O repasse do auxílio financeiro destinado às famílias participantes do Serviço ocorrerá até o dia 10 (dez) de cada mês, a partir do cumprimento do prazo de carência fixado desde já em 30 (trinta) dias, não gerando qualquer vínculo empregatício ou profissional para o município.

§ 6º. As diretrizes referidas no caput deste artigo, a fim de execução do Serviço, compreenderão:

I – Definição Metodológica;

II – Seleção das Famílias inscritas;

III – Avaliações e capacitações Periódicas;

IV – Avaliação e fiscalização do desenvolvimento do Serviço, a fim de garantir qualidade do serviço prestado pelas famílias cadastradas.

§ 7º. Dos requisitos a serem preenchidos pela família para que possam ser cadastradas:

I – Pelo menos um dos integrantes da família acolhedora deverá ter idade entre 25 (vinte e cinco) e 60 (sessenta) anos;

II – Pelo menos um dos integrantes da família acolhedora deverá ter ensino fundamental completo;

III – Não possuir, quaisquer dos integrantes, nenhum tipo de vício;

IV – Um dos pretendentes deverá exercer atividade laborativa remunerada ou possuir outro meio de prover suas despesas.

V – Não possuir, quaisquer dos integrantes, histórico recente, nos últimos dois anos, de falecimento de filho.

VI – Possuir, todos os integrantes, histórico de boa conduta e idoneidade, inclusive bons antecedentes criminais;

§8º. A residência da família deverá atender os seguintes requisitos:

I – O tamanho do imóvel deverá ser compatível, com o número de pessoas residentes e com os que serão acolhidos, ou seja, deverá ter disponibilidade de, pelo menos um quarto, para uso exclusivo ao serviço de acolhimento;

II – A residência deverá ter boas condições de acessibilidade;

III – Deverá estar localizada dentro do perímetro urbano.

§ 9º. Após a seleção todos os integrantes da família deverão apresentar atestado de capacidade física e mental com data não superior a um mês.

§ 10. As famílias interessadas e que preencherem os pressupostos previstos nos §§7º e 8º deste artigo, serão submetidas a processo de seleção pela Equipe Multidisciplinar com a Assistente Social do Judiciário, através de estudo psicossocial, com entrevistas individuais e coletivas, dinâmica de grupo e visitas domiciliares. Outrossim, no processo de seleção deverá ser utilizadas metodologias que privilegiem a co-participação das famílias, sendo levadas à reflexão e à auto-avaliação com destaque para a disponibilidade afetiva e emocional, padrão saudável das relações de apego e desapego, relações familiares e comunitárias, rotina familiar, não envolvimento de nenhum membro da família com dependência química, espaço e condições gerais da residência, motivação para a função, aptidão para o cuidado com crianças e adolescentes, capacidade de lidar com a separação, flexibilidade, tolerância, próatividade, capacidade de escuta, estabilidade emocional e capacidade de pedir ajuda e de colaborar com a equipe técnica.

§11. As famílias consideradas aptas serão encaminhadas para a inserção no serviço, mediante cadastro no serviço de acolhimento junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, com preenchimento de ficha de inscrição, contendo os dados familiares, o perfil da criança/adolescente a ser acolhida e arquivamento dos documentos exigidos. Cópia deste cadastramento deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - A permanência da família credenciada será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada desde que submetida novamente ao procedimento previsto no §10 do artigo 3º desta lei logrem aprovação pelos integrantes da equipe de seleção.

Art. 5º – As famílias integrantes do Serviço previsto nesta lei deverão receber permanente qualificação, nos termos previstos no §3º do art. 92 do ECA.

Art. 6º – A colocação em família acolhedora, por implicar no afastamento de crianças ou adolescentes do convívio familiar, é de competência exclusiva da autoridade judiciária (§2º do art. 101 ECA). O Conselho Tutelar, porém, em caráter excepcional e de urgência, conforme prevê o art. 93 caput do ECA, poderá acolher crianças ou adolescentes, sem prévia determinação da autoridade competente, devendo comunicar o fato, em 24 horas, ao Juiz da Infância e Juventude, sob pena de responsabilidade.

Art. 7º – Concomitantemente com o ato de acolhimento será preenchida e expedida a guia de acolhimento pelo Poder Judiciário, cuja dispensa somente será admitida em casos excepcionais, devidamente justificados.

Parágrafo único – Feito o acolhimento, será determinada a lavratura do termo de guarda provisória em favor da família acolhedora, em procedimento judicial de iniciativa da Assessoria Jurídica do CREAS ou do Ministério Público, nos termos do §2º do art. 101 do ECA.

Art. 8º – A família acolhedora e a criança e/ou adolescente acolhidos serão acompanhados e avaliados de forma contínua e permanente, com visitas periódicas da equipe técnica.

Parágrafo único – Imediatamente após o acolhimento, a equipe técnica elaborará plano individual de atendimento e apresentará à autoridade judiciária, nos termos do §4º e seguintes do art. 101 do ECA.

Art. 9º - A família acolhedora tem a responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos nos seguintes termos:

I – possui todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional, podendo opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos do art. 33 da Lei n. 8.069/90;

II – prestará informações sobre a situação da criança e/ou adolescente acolhido para a equipe técnica que acompanha o acolhimento;

III - contribuirá na preparação da criança e/ou adolescente para o retorno à família de origem, sempre sob orientação da equipe técnica;

IV – não poderá, em nenhuma hipótese, ausentar-se do Município de Deodápolis com a criança ou adolescente acolhido sem a prévia autorização.

Art. 10 - A família acolhedora poderá ser desligada do serviço:

I – por determinação judicial;

II – em caso de perda de quaisquer dos requisitos legais previstos nos §§ 7º, 8º e 9º do art. 3º ou descumprimento das obrigações e responsabilidades de acompanhamento;

III – por solicitação escrita.

IV – na hipótese de não prorrogação de seu credenciamento na forma do artigo 4º desta lei.

Art. 11 - Cada Família Acolhedora poderá ter sob sua guarda, para fins de inserção neste Serviço, no máximo, 01 (uma) criança ou 01 (um) adolescente, exceto no caso de grupo de irmãos.

Art. 12 – Visando dar absoluta prioridade às crianças e aos adolescentes deverá haver integração operacional de órgãos do

Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Conselho Tutelar e encarregados da execução das políticas sociais básicas e de assistência social, para efeito de agilização do atendimento de crianças e de adolescentes inseridos neste programa de acolhimento familiar, com vista na sua rápida reintegração à família de origem ou, se tal solução se mostrar comprovadamente inviável, sua colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei, conforme prevê o art. 88, VI do ECA.
Art. 13 – Havendo o retorno da criança ou adolescente à sua família de origem ou à família extensa, serão adotadas pela equipe técnica as seguintes providências:
I – acompanhamento psicossocial da equipe técnica à família acolhedora e à família de origem ou extensa que recebeu criança ou adolescente após o desligamento, atendendo suas necessidades;
II – orientação e supervisão, quando a equipe técnica e os envolvidos avaliarem como pertinente, ao processo de visitas entre a família acolhedora e a família de origem ou extensa que recebeu a criança ou o adolescente, visando à manutenção do vínculo.
Art. 14 – O programa de acolhimento familiar previsto nesta lei deverá ser registrado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do art. 90, §1º do ECA.
Art. 15 - Para organizar, direcionar, acompanhar e avaliar o Serviço, será formada uma equipe composta por:
I – Técnicos do Centro de Referência Especializada de Assistência Social.
II – 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
III – 02 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
IV – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.
Art. 16 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, nos termos do §2º do art. 90 do ECA"
Art. 17- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2016.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***
Prefeita Municipal de Deodápolis

**Publicado por:**
Synara Fernanda de Almeida
**Código Identificador:**8DA2DA73

---

**PROCURADORIA JURIDICA**
**LEI COMPLEMENTAR**

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº005 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º** Ficam criados no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Deodápolis, os seguintes cargos:

I – Cargos de Provimento em Comissão:
01 (um) cargo de Assessor da Presidência.

II – Cargos de Provimento Efetivo:
01 (um) cargo de Assessor Jurídico;
02 (dois) cargos de Assistente Técnico Legislativo;
01 (um) cargo de Técnico em Contabilidade;
02 (dois) cargo de Vigia;
02 (dois) cargos de Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art. 2º** Os cargos de provimento em comissão de Controlador Interno e Motorista ficam transformados em cargos de provimento efetivo, sendo a jornada de trabalho, o vencimento base e os requisitos para provimento, os constantes do Anexo i desta Lei Complementar.

**Art. 3º** Ficam extintos os seguintes cargos de provimento em comissão:
01 (um) cargo de Assessor de Gabinete;
02 (dois) cargos de Assistente Administrativo;
01 (um) cargo de Assessor Técnico;
03 (três) cargos de Assistente Legislativo.

**Art. 4º** Fica extinto o cargo de provimento efetivo de Secretária Legislativa.

**Art. 5º** O cargo de provimento efetivo de Diretor de Secretaria e Contabilidade e o cargo de Zelador, são colocados em extinção, os quais serão automaticamente extintos na vacância.

**Art. 6º** Os requisitos para provimento, a carga horária semanal e o vencimento base dos cargos ora criados e ou transformados são os constantes do Anexo I desta Lei Complementar.
**Art. 7º** As atribuições dos cargos criados são as constantes do Anexo II desta Lei complementar.

**Art. 8º O** cargo de provimento em comissão é de livre nomeação e exoneração e os cargos de provimento efetivo serão providos mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

**Art. 9º** O prazo de validade do concurso será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período.

**Art. 10.** Os vencimentos base dos cargos criados e ou transformados são os constantes do Anexo I desta Lei Complementar, sendo acrescidos do adicional por tempo de serviço na seguinte forma:
I – Acréscimo de 10% (dez por cento) ao completar o primeiro quinquênio;
II – Acréscimo de 5% (cinco por cento) a cada novo quinquênio até o máximo de 40% (quarenta por cento).

**Art. 11.** Aplica-se subsidiariamente a presente Lei Complementar as disposições do Estatuto do Servidores Públicos do Município de Deodápolis.

**Art. 12.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, 06 de dezembro de 2016.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***
Prefeita Municipal

**LEI COMPLEMENTAR Nº 005 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016**

ANEXO I
TABELAS DE CARGOS:

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

**TABELA 1 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR**

| SIMB. | CARGO | QUANT | CARGA HORARIA SEMANAL | VENCIMENTO BASE | REQUISITOS PARA PROVIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| DAS - 1 | Assessor da Presidência | 01 | 40 horas | 2.776,43 | Nível superior ou capacidade pública notória |

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**TABELA 2 – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**

| SIMB. | CARGO | QUANT | CARGA HORARIA SEMANAL | VENCIMENTO BASE | REQUISITOS PARA PROVIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| TNS – 1 | Assessor Jurídico | 01 | 20 horas | 3.682,00 | Nível Superior em Direito com registro na OAB |
| TNS – 1 | Controlador | 01 | 20 horas | 3.682,00 | Nível Superior em Direito, Administração, Economia ou Ciências Contábeis, com registro no respectivo Conselho |

**TABELA 3 – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**

| SIMB. | CARGO | QUANT | CARGA HORARIA SEMANAL | VENCIMENTO BASE | REQUISITOS PARA PROVIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| TNM - 1 | Técnico em Contabilidade | 02 | 40 horas | 3.682,00 | Nível Médio em contabilidade e registro no CRC |
| TNM – 1 | Assistente Técnico Legislativo | 02 | 40 horas | 1.500,00 | Nível Médio completo |

TABELA 4– SERVIÇOS AUXILIARES

| SIMB. | CARGO | QUANT | CARGA HORARIA SEMANAL | VENCIMENTO BASE | REQUISITOS PARA PROVIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| SAX– 1 | Motorista | 01 | 40 horas | 1.300,00 | Nível Fundamental e CNH Categoria "C" |
| SAX – 2 | Vigia | 02 | 40 horas | 880,00 | Nível Fundamental |
| SAX – 2 | Auxiliar de Serviços Gerais | 02 | 40 horas | 880,00 | Nível Fundamental |

**LEI COMPLEMENTAR Nº 005 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016**

**ANEXO II**

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**
**GRUPO OCUPACIONAL: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR**
**ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA**

***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***
Assessorar o Presidente em assuntos que lhe forem designados.
***DESCRIÇÃO ANALÍTICA:***
Assistir ao Presidente na organização e no funcionamento do Gabinete da Presidência;
Auxiliar o Presidente em suas relações político-administrativas com a população, órgão e entidades públicas e privadas;
Assessorar na elaboração da pauta de assuntos a serem discutidos e deliberados nas reuniões em que participe o Presidente;
Auxiliar o preparo e recebimento de correspondências do Presidente e do seu Gabinete;
Assessorar o preparo dos expedientes a serem despachados ou assinados pelo Presidente;
Auxiliar o Presidente na execução de contatos com órgão, entidades e autoridades, mantendo atualizada a agenda diária;
Assistir ao Presidente em viagens e visitas, promovendo as medidas necessárias para a sua realização;
Realizar estudos e pesquisas de interesse da Presidência;
Receber munícipes, marcar audiências e assessorar o Presidente em suas reuniões e congêneres;
Controlar e assessorar a tramitação de documentos, projetos, processos e demandas de interesse do Presidente, bem como transmitir aos diretores e servidores da Câmara Municipal as ordens e comunicados do Presidente;
Organizar o cerimonial da Câmara Municipal;
Exercer outras atividades correlatas.

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**
**2. GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**
**2.1. ASSESSOR JURÍDICO**

***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***
Representar a Câmara Municipal em Juízo ou fora dele, bem como assessorar a Presidência, a Mesa Diretora, os Vereadores e as Comissões em assuntos de natureza jurídica.

***DESCRIÇÃO ANALÍTICA:***

• Assessorar, de forma técnica-jurídica, as Comissões Especiais e Permanentes da Câmara Municipal;
• Assessorar, de forma técnica-jurídica, os Vereadores, assessores e auxiliares parlamentares na redação de projetos de leis, emendas às leis orgânicas, resoluções, decretos legislativos e outros atos normativos;
• Acompanhar os prazos de tramitação dos projetos e proposições;
• Realizar estudos e pesquisas, de forma técnica-jurídica, por solicitação da Presidência, da Mesa Diretora, dos Vereadores, das Bancadas, e das Comissões, mantendo arquivo atualizado sobre assuntos analisados;

Representar a Câmara Municipal em Juízo ou fora dele quando solicitado;
Prestar, quando solicitado, assessoramento jurídico à Mesa Diretora, às Comissões, aos Vereadores, emitindo pareceres sobre assuntos em tramitação no Plenário, através de pesquisas de legislação, jurisprudência, doutrinas e instruções regulamentares;
Estudar e redigir minutas de atos internos ou externos em geral, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais;
Elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Judiciário em mandados de segurança requeridos contra a Câmara Municipal, na pessoa de seu Presidente, ou contra as demais autoridades integrantes da estrutura administrativa;
Interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder a consultas dos interessados;
Manifestar-se sobre questões de interesse da Câmara e das Comissões Especiais que apresentem aspectos jurídicos específicos, orientando a elaboração de relatórios conclusivos;
Estudar os processos de aquisição, transferência ou alienação de bens, em que for interessada a Câmara Municipal, examinado toda a documentação concernente à transação;
Emitir pareceres técnicos nos processos de licitações para aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes, prestação de serviços e outros de interesse da Câmara Municipal;
Realizar outras atividades compatíveis com sua especialização profissional.

**2.2. CONTROLADOR**

***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***
Coordena as atividades relacionadas com o sistema de controle Interno da Câmara Municipal, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre os procedimentos de controle
***DESCRIÇÃO ANALÍTICA:***
Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação de recursos;
Assessorar a administração nos aspectos relacionados com o controle interno e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;
Interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;
Medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação própria, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;
Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no orçamento anual,
Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;
Estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Câmara Municipal;

Supervisionar as medidas adotada pela Câmara, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
Acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da Gestão Fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;
Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária;
Manifestar-se, quando solicitado pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;

**GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**
**3.1 TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***
Registrar atos e fatos contábeis, elaborando os respectivos balancetes, balanços anuais e demonstrações contábeis, prestações de contas e administrar o orçamento público da Câmara municipal.
***DESCRIÇÃO ANALÍTICA:***
Elaborar os lançamentos contábeis das receitas e das despesas;
Controlar o ativo permanente;
Gerenciar custos;
Preparar obrigações acessórias, tais como relatórios e prestações de contas de convênios;
Elaborar os balancetes mensais e balanços anuais;
Elaborar os documentos relativos à transparência da gestão fiscal, na forma exigida pela legislação;
Administrar o orçamento da Câmara municipal e o plano plurianual;
Controlar o patrimônio da Câmara municipal;
Emitir notas de empenhos e ordens de pagamentos;
Controlar os saldos em caixa e bancos;
Controlar a aplicação dos recursos financeiros de cunho obrigatório;
Atender solicitações dos Tribunais de Contas em matérias de natureza contábil;
Executar outras tarefas a fim de interesse do Poder Legislativo Municipal.

**3.2. ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO**

***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***
Compreende a execução de tarefas de apoio administrativo que envolva médio grau de complexidade.
***DESCRIÇÃO ANALÍTICA:***
Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, recebendo correspondência e efetuando encaminhamentos;
Operar microcomputador utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;
Redigir ou participar da redação de correspondências pertinentes a unidade em que está lotado;
Elaborar sob orientação, quadros e tabelas estatísticas, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral;
Colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais atendendo as exigências ou normas da unidade administrativa;
Digitar serviços diversos, transcrever originais, manuscritos ou impressos;
Digitar e conferir os dados digitados;
Auxiliar os vereadores e as comissões na elaboração e redação de proposições, indicações, requerimentos e outros atos;
Participar das reuniões das Comissões e da Câmara, redigindo atas, relatórios, proposições, emendas, e outros atos de interesse do legislativo municipal;
Organizar e manter atualizado os arquivos da Câmara;
Efetuar o registro nos Anais da Câmara;
Elaborar atas de reuniões;
Coletar e transcrever dados diversos, consultando documentos, arquivos e fichários, efetuando cálculos com auxílio de máquinas, para obter informações necessárias ao cumprimento das rotinas da área administrativa e legislativa;
Participar de reuniões quando convocado;
Assessorar na manutenção e organização de arquivos de documentos, papéis e demais materiais de interesse da Presidência da Câmara;
Executar tarefas correlatas a critério do superior imediato;
Executar outras atribuições afins.

**4. GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS AUXILIARES**
**4.1. MOTORISTA**

***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***
Compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores, para transportar a curta e longa distância o Presidente da Câmara, Vereadores, passageiros, cargas leves e bens em geral.
***DESCRIÇÃO ANALÍTICA:***
Dirigir o automóvel da Câmara Municipal, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização;
Transportar pessoas, quando autorizado, zelando pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento das portas e o uso do cinto de segurança;
Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo, tais como troca de óleo, bateria, pneus, amortecedores, suspensão, freios, embreagem e outros, bem como fazer os pequenos reparos de urgência;
Manter em ordem a documentação do veículo e habilitação do motorista;
Trafegar em vias urbanas, estradas e rodovias sempre em velocidade compatível com a via, respeitando a sinalização e a legislação de trânsito;
Não utilizar o veículo para fins particulares, salvo aqueles devidamente autorizados pela Presidência da Câmara;
Manter o veículo limpo interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
Anotar a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
Executar outras tarefas afins.

**4.2. VIGIA**

***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***
Fazer a guarda das instalações internas e externas do Prédio da Câmara Municipal.
***DESCRIÇÃO ANALÍTICA:***
Promover a vigilância noturna do prédio da Câmara;
Promover a vigilância diurna nos fins de semana e feriados;
Conferir a locação do Plenário;
Fiscalizar a utilização de ventiladores, ar condicionado, pontos de luz e demais equipamentos elétricos, providenciando o seu desligamento no final de seu uso;
Organizar e manter o serviço de segurança externa, durante os eventos da Câmara;
Solicitar a presença da força policial em caso de suspeita de roubos, invasão ou outras circunstancia que possa ocorrer;
Impedir a entrada de pessoas estranhas ao prédio da Câmara Municipal, fora do horário de expediente, salvo se devidamente autorizado;
Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, demais membros da mesa e Secretaria.

**4.3. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***
Compreende a execução de serviços de limpeza e arrumação nas diversas unidades da Câmara Municipal, bem como os serviços de copa e cozinha.
***DESCRIÇÃO ANALÍTICA:***
Limpar e arrumar as dependências e instalações do prédio do Legislativo, a fim de mantê-lo nas condições de asseio requeridas;
Limpar e lustrar os móveis de uso da Câmara, limpar os equipamentos, tais como aparelhos telefônicos, computadores, impressoras, aparelhos de fax, ventiladores, condicionadores de ar, geladeiras, fogões e outros;

Recolher o lixo, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
Executar os serviços de copa e cozinha, preparando cafés, chás, sucos, lanches e servindo nos gabinetes e dependências da Câmara;
Percorrer as dependências da Câmara, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
Lavar e guardar copos, pratos, panelas, talheres, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha;
Dispor adequadamente os restos de lanches e demais dejetos em latão de lixo, de forma a evitar a proliferação de insetos;
Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
Manter o material arrumado sob sua guarda;
Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis, utensílios e equipamentos que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
Executar outras tarefas afins.

**Publicado por:**
Synara Fernanda de Almeida
**Código Identificador:**ED0378EA

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 460/2016 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016**

"Exonerar a Professora que menciona e dá outras providências".

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º - EXONERAR** a Professora Municipal a SRª **DILEUZA DE ASSIS RIBEIRO,** convocada para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora regente no 3º Ano – Turma A no turno Matutino no período de 25 de Outubro à 22 de Dezembro de 2016. Nível III da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 002 de 17/08/2016.

**ARTIGO 2º -** Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de Dezembro de 2016.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Raimundo de Souza
**Código Identificador:**6DAFC717

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 461/2016 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Publico de Provas e Títulos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Deodapolis Ms que menciona e dá outras providências".

**MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA,** Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- NOMEAR** a SRª **DILEUZA DE ASSIS RIBEIRO**. Para Ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, símbolo EDU, Classe A.** Classificado em 8º lugar. Conforme EDITAL Nº 012/2016 – HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS, Em vagas Previstas conforme o Anexo Único - Tabela 1 e 2 da Lei Complementar Municipal nº 002/2016 DE 17/08/2016 – PLANO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS – GRUPO MAGISTERIO SERVIDORES ESTATUTARIOS DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS.

**ARTIGO 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis em 06 de Dezembro de 2016.

***MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Raimundo de Souza
**Código Identificador:**859A1375

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 462/2016 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016**

"Exonerar a Pedido do Servidor Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE**
**ARTIGO 1º EXONERAR A PEDIDO** do Servidor Publico Municipal o **SRº ANTONIO VIEIRA DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS, Símbolo DAS-3**, lotado na **GERENCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - GEINF,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme – ANEXO I DA TABELA 1 - GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 007/2015 DE 16/12/2015. Conforme Requerimento.
**ARTIGO 2º -** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 05/12/2016. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Dezembro de 2016.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Raimundo de Souza
**Código Identificador:**3BAD222D

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 463/2016 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016**

"Exonerar a Pedido do Servidor Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo e dá outras providências".

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE**
**ARTIGO 1º EXONERAR A PEDIDO** do Servidor Publico Municipal o **SRº VALDIR APARECIDO COSTA DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ZELADOR, Símbolo ANE**, lotado na **GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-GECEL,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme – ANEXO 1

DA TABELA 4 - GRUPO OCUPACIONAL IV DA LCM Nº 007/2015 DE 16/12/2015. Conforme Requerimento.
**ARTIGO 2º -** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Dezembro de 2016.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Raimundo de Souza
**Código Identificador:**C6EEED0E

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 176/2016

*"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder Licença-Maternidade a servidora **SILMARA DE OLIVEIRA MAGRI**, ocupante do cargo de Professora.

**II** - A licença de que se trata o inciso anterior correspondente ao período de 180 (cento e oitenta dias), tendo inicio em 03/12/2016 e término em 03/06/2017, sem prejuízo da remuneração da referida servidora.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

***MARTA MARIA DE ARAÚJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Trindade Custódio
**Código Identificador:**F36BD7D5

### GABINETE DA PREFEITA
### LEI MUNICIPAL Nº 1122 /2016

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2017, e dá outras Providências."

**MARTA MARIA DE ARAUJO**, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu, na qualidade de Prefeita Municipal aprovo e sanciono a seguinte Lei:
**I – DO ORÇAMENTO ANUAL**
**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Eldorado para o exercício financeiro de 2017, compreendendo o conjunto do orçamento fiscal e da seguridade social, sendo:
I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, e unidades da Administração Pública Publica Municipal Direta;
II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos e Unidades da Administração Pública Direta;
**Capitulo I – DA ESTIMATIVA DE RECEITA**
**Art. 2º** O conjunto do orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Eldorado, para o exercício de 2017, estima a receita e fixa a despesa em igual valor de R$ 50.261.362,99 (cinquenta milhões, duzentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos).

**Art. 3º** A estimativa da receita, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que foi arrecadado, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros em anexo, e de acordo com o seguinte desdobramento:

**Art. 4º -** A despesa total fixada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R$ 50.261.362,99 (cinquenta milhões, duzentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), distribuído por categorias econômicas e respectivos grupos de Natureza de Despesa.

**Paragrafo Único -** Respeitada as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n°. 4320/64, o Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares e especiais até o valor correspondente a 20% (vinte por cento), das despesas autorizadas na presente lei, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com finalidade suprir eventuais deficiências, ou incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes no § 1° do artigo 43 da lei n°.4320/64.

**Art. 5º** - A despesa será realizada de conformidade com as especificações constantes dos quadros que integram esta lei.

**Art. 6º -** Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de 2016.

***MARTA MARIA DE ARAÚJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andreia Rodrigues Pantoja
**Código Identificador:**64202B28

### GABINETE DA PREFEITA
### LEI MUNICIPAL 1.123/2016

*"TRANSFORMA EM URBANO O IMÓVEL RURAL QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".*

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a "Câmara Municipal de Eldorado" aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica transformado em urbano, para todos os efeitos jurídicos e legais, o imóvel rural matriculado sob o **nº 8.956** no Cartório de Registro de Imóveis de Eldorado, com área de **3.600 M2**.

§ 1º - A área citada neste Artigo fica incorporada ao perímetro urbano municipal.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de 2016.**

***MARTA MARIA DE ARAÚJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andreia Rodrigues Pantoja
**Código Identificador:**BFFCDC9D

### GABINETE DA PREFEITA
### LEI MUNICIPAL Nº: 1.124/2016

"Rerratifica prazo contido na Lei Municipal 1060/2015, que trata de a doação do imóvel urbano

realizada pelo Município de Eldorado-MS, e dá outras providências correlatas."

**MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a "Câmara Municipal de Eldorado" aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a rerratificação da doação com encargos autorizada através da Lei Municipal nº 1060/2015, relativa à imóvel urbano com área total de 1.556,10 (um mil quinhentos e cinquenta seis metros quadrados e dez centímetros), de parte do imóvel determinado pela matricula n.º 7.346, do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado/MS, faixa de domínio da rodovia BR 163, perímetro urbano da cidade de Eldorado, em favor de Silva e Pereira Ltda. ME 16.197,00 m², neste ato representado pelo Senhor Wagnaldo Batista da Silva, brasileiro, portador do RG nº. 1.099.253 SSP/MS e do CPF nº. 881.213.641-91, residente e domiciliado neste Município de Eldorado/MS.**

**§ único – O donatário terá os prazos de 12 (doze) meses para início da construção e 24 (vinte e quatro) meses para a conclusão da obra prevista no caput deste artigo, a partir da publicação desta lei.**
**Art. 2º - Na hipótese de não haver mais interesse em proceder à construção, o imóvel doado retornará e integrará ao patrimônio público municipal, sem prejuízo, sem ônus e sem ressarcimento ao beneficiário, de eventuais investimentos feitos no referido imóvel, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas na Lei Municipal nº 1060/2015.**

**Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.**

***MARTA MARIA DE ARAÚJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andreia Rodrigues Pantoja
**Código Identificador:**8910CCF6

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2016

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**PROCESSO Nº: 1223/2016**

**À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.**
**Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:**

**OBJETO:**
**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA TRATAMENTO DE DESITOMETRIA ÓSSEA ACENTUADA E OSTEOPOROSE.**

**FORNECEDOR:**
**NAVES MEDICAL CENTER S/S LTDA - ME**

**Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**
**Projeto/Atividade: 2086 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS DO FIS**
**Elemento Orçamentário:**
**06.002-10.301.0010.2086-3.3.90.32.00.0.1.31.000503 - Material de Distribuição Gratuita**

**VALOR: R$ 2.500,00 dois mil e quinhentos reais**

**Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.**

**FIGUEIRÃO -MS, 01 de Dezembro de 2016.**

***ROGERIO RODRIGUES ROSALIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Crislaine da Silva
**Código Identificador:**E6ECEDF5

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 371/2016

**PROCESSO Nº** 2256/2015
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA – ME.
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE LEITE UHT INTEGRAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME ATA N° 19/2016.
**VALOR**: R$ 488,40 QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS.
**DOTAÇÃO**:
85 – 04.001-08.243.0011.2089
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.32.00.0.100
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016.**
**DATA DO EMPENHO**: 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JOSE RICARDO DE LIMA.

**Publicado por:**
Aline Crislaine da Silva
**Código Identificador:**43489EFC

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 372/2016

**PROCESSO Nº** 2237/2015
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E GIVANILDO FURTADO DE LIMA – MEI.
**OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LAVAGEM DE VEICULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA N° 13/2016.
**VALOR**: R$ 160,00 CENTO E SESSENTA REAIS.
**DOTAÇÃO**:
7 – 04.001-08.122.0011.2037
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00.0.100
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016**
**DATA DO EMPENHO**: 29 DE NOVEMBRO DE 2016.
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JOSE RICARDO DE LIMA.

**Publicado por:**
Aline Crislaine da Silva
**Código Identificador:**3D38C10C

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 375/2016

**PROCESSO Nº** 2256/2015.
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA – ME.
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE LEITE UHT INTEGRAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME ATA N° 19/2016.

**VALOR**: R$ 355,20 TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS.
**DOTAÇÃO**:
85 – 04.001-08.243.0011.2089
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.32.00.0.100
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016.**
**DATA DO EMPENHO**: 30 DE NOVEMBRO DE 2016.
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JOSE RICARDO DE LIMA.

**Publicado por:**
Aline Crislaine da Silva
**Código Identificador:**563A02F1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 376/2016**

**PROCESSO Nº** 2413/2015.
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA – ME.
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME ATA N° 03/2016.
**VALOR**: R$ 263,50 DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.
**DOTAÇÃO**:
80 – 04.001-08.244.0011.2042
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.0.129
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016.**
**DATA DO EMPENHO**: 30 DE NOVEMBRO DE 2016.
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JOSE RICARDO DE LIMA.

**Publicado por:**
Aline Crislaine da Silva
**Código Identificador:**91D8C445

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 377/2016**

**PROCESSO Nº** 2413/2015.
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA – ME.
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME ATA N° 03/2016.
**VALOR**: R$ 273,20 DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS.
**DOTAÇÃO**:
80 – 04.001-08.244.0011.2042
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.0.129
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016.**
**DATA DO EMPENHO**: 30 DE NOVEMBRO DE 2016.
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JOSE RICARDO DE LIMA.

**Publicado por:**
Aline Crislaine da Silva
**Código Identificador:**016CB451

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 378/2016**

**PROCESSO Nº** 2413/2015.
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E VT PARANA SUPERMERCADO LTDA.
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME ATA 03/216.
**VALOR**: R$ 72,50 SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.
**DOTAÇÃO**:
80 – 04.001-08.244.0011.2042
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.0.129
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016.**
**DATA DO EMPENHO**: 30 DE NOVEMBRO DE 2016.
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JOSE RICARDO DE LIMA.

**Publicado por:**
Aline Crislaine da Silva
**Código Identificador:**1A3ABB43

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1195/2016**

**PROCESSO Nº** 2413/2015
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E CLEITON COUTINHO – ME.
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA N° 03/2016.
**VALOR**: R$ 421,50 QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.
**DOTAÇÃO**:
135 – 06.002-10.302.0010.2034
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.0.114
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016.**
**DATA DO EMPENHO**: 01 DE DEZEMBRO DE 2016.
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA.

**Publicado por:**
Aline Crislaine da Silva
**Código Identificador:**15851ECC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1196/2016**

**PROCESSO Nº** 2413/2015
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E VT PARANA SUPERMERCADO LTDA.
**OBJETO**: AQUIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA N° 03/2016.
**VALOR**: R$ 172,76 CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS.
**DOTAÇÃO**:
135 – 06.002-10.302.0010.2034
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.0.114
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016.**
**DATA DO EMPENHO**: 01 DE DEZEMBRO DE 2016.
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA.

**Publicado por:**
Aline Crislaine da Silva
**Código Identificador:**3D7FF38F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1197/2016**

**PROCESSO Nº** 2256/2015.
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA – ME.
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE LEITE UHT INTEGRAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE, CONFORME ATA N° 19/2016.
**VALOR**: R$ 444,00 QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS.
**DOTAÇÃO**:
144 – 06.002-10.301.0010.2086
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.32.00.0.131
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016.**
**DATA DO EMPENHO**: 01 DE DEZEMBRO DE 2016.
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA.

**Publicado por:**
Aline Crislaine da Silva
**Código Identificador:**32E4EDFB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1201/2016**

**PROCESSO Nº** 2413/2015
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA – ME.
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA N° 03/2016.
**VALOR**: R$ 523,85 QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS.
**DOTAÇÃO**:
135 – 06.002-10.302.0010.2034
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.0.114
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016.**
**DATA DO EMPENHO**: 02 DE DEZEMBRO DE 2016.
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA.

**Publicado por:**
Aline Crislaine da Silva
**Código Identificador:**D255C6B6

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1202/2016**

**PROCESSO Nº** 2413/2015.
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA – ME.
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA N° 03/2016.
**VALOR**: R$ 588,85 QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS.
**DOTAÇÃO**:
135 – 06.002-10.302.0010.2034
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.0.114
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016.**
**DATA DO EMPENHO**: 02 DE DEZEMBRO DE 2016.
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA.

**Publicado por:**
Aline Crislaine da Silva
**Código Identificador:**1829A942

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1203/2016**

**PROCESSO Nº** 2413/2015.
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA – ME.
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA N° 03/2016.
**VALOR**: R$ 694,00 SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS.
**DOTAÇÃO**:
135 – 06.002-10.302.0010.2034
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.0.114
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016.**
**DATA DO EMPENHO**: 02 DE DEZEMBRO DE 2016.
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA.

**Publicado por:**
Aline Crislaine da Silva
**Código Identificador:**D35DDFBC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1204/2016**

**PROCESSO Nº** 2413/2016
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E VT PARANA SUPERMERCADO LTDA.
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA N° 03/2016.
**VALOR**: R$ 1.012,90 UM MIL DOZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS.
**DOTAÇÃO**:
135 – 06.002-10.302.0010.2034
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.0.114
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016.**
**DATA DO EMPENHO**: 02 DE DEZEMBRO DE 2016.
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA.

**Publicado por:**
Aline Crislaine da Silva
**Código Identificador:**DCE8BE74

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1205/2016**

**PROCESSO Nº** 2413/2015.
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA – ME.
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA N° 03/2016.
**VALOR**: R$ 915,70 NOVECENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA CENTAVOS.
**DOTAÇÃO**:
135 – 06.002-10.302.0010.2034
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.0.114
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016.**
**DATA DO EMPENHO**: 02 DE DEZEMBRO DE 2016.
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA.

**Publicado por:**
Aline Crislaine da Silva
**Código Identificador:**BD81EC69

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1206/2016**

**PROCESSO Nº** 2389/2015.
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA – ME.
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA N° 05/2016.
**VALOR**: R$ 1.042,65 UM MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS.
**DOTAÇÃO**:
135 – 06.002-10.302.0010.2034
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.0.114
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016.**
**DATA DO EMPENHO**: 02 DE DEZEMBRO DE 2016.
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA.

**Publicado por:**
Aline Crislaine da Silva
**Código Identificador:**74BD8A2E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1208/2016**

**PROCESSO Nº** 2427/2016.
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E DU BOM COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI – ME.
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA N° 06/2016.
**VALOR**: R$ 1.636,00 (UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).
**DOTAÇÃO**:
135 – 06.002-10.302.0010.2034
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.0.114
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016**
**DATA DO EMPENHO**: 02 DE DEZEMBRO DE 2016.
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA.

**Publicado por:**
Aline Crislaine da Silva
**Código Identificador:**4BC0ED67

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1209/2016**

**PROCESSO Nº** 2427/2016
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA N° 06/2016.
**VALOR**: R$ 3.032,50 (TRÊS MIL TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
**DOTAÇÃO**:
135 – 06.002-10.302.0010.2034
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.0.114
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016**
**DATA DO EMPENHO**: 02 DE dezembro de 2016.
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA.

**Publicado por:**
Aline Crislaine da Silva
**Código Identificador:**89B09796

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1210/2016**

**PROCESSO Nº** 2427/2015
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E DELTA MED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA N° 06/2016.
**VALOR**: R$ 3.535,54 TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS.
**DOTAÇÃO**:
135 – 06.002-10.302.0010.2034
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.0.114
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016.**
**DATA DO EMPENHO**: 02 DE DEZEMBRO DE 2016.
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA.

**Publicado por:**
Aline Crislaine da Silva
**Código Identificador:**C48541B8

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1211/2016**

**PROCESSO Nº** 2427/2015.
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA.
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA N° 06/2016.
**VALOR**: R$ 256,50 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
**DOTAÇÃO**:
135 – 06.002-10.302.0010.2034
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.0.114
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016**
**DATA DO EMPENHO**: 02 DE DEZEMBRO DE 2016.
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA.

**Publicado por:**
Aline Crislaine da Silva
**Código Identificador:**D782ECF8

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1212/2016**

**PROCESSO Nº** 2427/2015.
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E BIOGEN DISTRIBUIDIRA DE MEDICAMENTOS LTDA.
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA N° 06/2016.
**VALOR**: R$ 2.588,71 (DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).
**DOTAÇÃO**:
135 – 06.002-10.302.0010.2034
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.0.114
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016.**
**DATA DO EMPENHO**: 02 DE DEZEMBRO DE 2016.
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA.

**Publicado por:**
Aline Crislaine da Silva
**Código Identificador:**80EC563D

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1213/2016**

**PROCESSO Nº** 2302/2015
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E DU BOM COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI – ME.
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA 11/2016.
**VALOR**: R$ 2.010,70 (DOIS MIL E DEZ REAIS E SETENTA CENTAVOS).
**DOTAÇÃO**:
135 – 06.002-10.302.0010.2034
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.0.114
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016.**
**DATA DO EMPENHO**: 02 DE DEZEMBRO DE 2016.
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA.

**Publicado por:**
Aline Crislaine da Silva
**Código Identificador:**BC95CD93

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1214/2016**

**PROCESSO Nº** 2302/2015
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA N° 11/2016.
**VALOR**: R$ 2.559,95 DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS.
**DOTAÇÃO**:
135 – 06.002-10.302.0010.2034
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.0.114
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016.**
**DATA DO EMPENHO**: 02 DE DEZEMBRO DE 2016.
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA

**Publicado por:**
Aline Crislaine da Silva
**Código Identificador:**9C7604E0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1346/2016**

**PROCESSO Nº** 2316/2015.
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA – ME.
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME ATA N° 04/2016.
**VALOR**: R$ 158,00 CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS.
**DOTAÇÃO**:
274 – 05.001-12.306.0005.2017
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.0.115
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016.**
**DATA DO EMPENHO**: 30 DE NOVEMBRO DE 2016.
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

**Publicado por:**
Aline Crislaine da Silva
**Código Identificador:**3C156954

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1347/2016**

**PROCESSO Nº** 2316/2015
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA – ME.
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MERENDA PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME ATA N° 04/2016.
**VALOR**: R$ 718,50 SETECENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.
**DOTAÇÃO**:
274 – 05.001-12.306.0005.2017
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.0.115
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016.**
**DATA DO EMPENHO**: 30 DE NOVEMBRO DE 2016.
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

**Publicado por:**
Aline Crislaine da Silva
**Código Identificador:**B61660B7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1348/2016**

**PROCESSO Nº** 2316/2015
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA – ME.
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME ATA N° 04/2016.
**VALOR**: R$ 261,00 DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS.
**DOTAÇÃO**:
274 – 05.001-12.306.0005.2017
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.0.115
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016.**
**DATA DO EMPENHO**: 30 DE NOVEMBRO DE 2016.
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

**Publicado por:**
Aline Crislaine da Silva
**Código Identificador:**9E17791A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1349/2016**

**PROCESSO Nº** 2316/2016
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO – ME.
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME ATA N° 04/2016.
**VALOR**: R$ 975,50 NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.
**DOTAÇÃO**:
274 – 05.001-12.306.0005.2017
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.0.115
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016**
**DATA DO EMPENHO**: 30 DE NOVEMBRO DE 2016.
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

**Publicado por:**
Aline Crislaine da Silva
**Código Identificador:**27110EDF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1350/2016**

**PROCESSO Nº** 2316/2015.
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA.
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME ATA N° 04/2016.
**VALOR**: R$ 340,00 TREZENTOS E QUARENTA REAIS.
**DOTAÇÃO**:
274 – 05.001-12.306.0005.2017
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.0.115
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016.**
**DATA DO EMPENHO**: 30 DE NOVEMBRO DE 2016.
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

**Publicado por:**
Aline Crislaine da Silva
**Código Identificador:**BD2DD8B2

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1354/2016**

**PROCESSO Nº** 2237/2015.
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E GIVANILDO FURTADO DE LIMA – MEI.
**OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA, CONFORME ATA 13/2016.
**VALOR**: R$ 60,00 SESSENTA REAIS.
**DOTAÇÃO**:
372 – 08.001-21.122.0012.2090
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00.0.100
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 26/2016
**DATA DO EMPENHO**: 02 DE DEZEMBRO DE 2016
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

**Publicado por:**
Aline Crislaine da Silva
**Código Identificador:**DEF71C63

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA P/N° 158, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

*Dispõe sobre arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.*

**ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº. 691/2016, instaurado para apurar irregularidades, por meio da Portaria n° 007/2016, atribuídas ao servidor M.A.F.S;
**Considerando** o art. 270 da Lei Complementar nº. 017/2011.

**RESOLVE:**

Art. 1° Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº. 691/2016.

Art. 2º Despachar os autos do processo supracitado:
I – à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para conhecimento, por parte do Secretario da Pasta, das conclusões e recomendações constantes do relatório da Comissão e para ciência do servidor Márcio do Amaral Félix dos Santos;
II – ao Conselho Tutelar Municipal, para que dos fatos tenham conhecimento e tomem as medidas cabíveis;
III – e, por fim, ao Departamento de Recursos Humanos, para arquivamento dos autos por prazo indeterminado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de setembro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Figueirão – MS, 30 de novembro de 2016.

***ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,***
Prefeito Municipal de Figueirão.

**Publicado por:**
Claudiane Furtado da Costa
**Código Identificador:**2BA7584F

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA P/N° 159, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2016.**

*Dispõe sobre Gratificação por Evolução Educacional e dá outras providências.*

**ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal, abaixo relacionado, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Figueirão, gratificação por evolução educacional, com fulcro no inciso IV, art. 24, da Lei Complementar n°. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações.

| MATRÍCULA | SERVIDOR | PERCENTUAL | PROCESSO |
|---|---|---|---|
| 01.172 | Naiara Thais de Almeida Nogueira | 10% | 1.217/2016 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 1° de dezembro de 2016.

***ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,***
Prefeito Municipal de Figueirão.

**Publicado por:**
Claudiane Furtado da Costa
**Código Identificador:**A27A0F1F

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA P/N° 161, DE 1°DE DEZEMBRO DE 2016.**

*Autoriza conversão de um terço das férias em abono pecuniário do servidor que menciona.*

**ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1° Autorizar a conversão de um terço das férias em abono pecuniário, ao servidor **KÊNEDE BARBOSA DE AMORIM**, matricula n. 01.080, pertencente ao Quadro Permanente do Município, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário de Planejamento Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2014 a 02 de novembro de 2015, com fundamento no art. 133 da Lei Complementar n. 017, de 31 de maio de 2011.

Art. 2º Em virtude do disposto no artigo anterior o período de gozo de férias do servidor será de 02 de dezembro de 2016 a 22 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 1° de dezembro de 2016.

***ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,***
Prefeito Municipal de Figueirão.

**Publicado por:**
Claudiane Furtado da Costa
**Código Identificador:**65DDDC03

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA P/N° 160, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2016.**

*Dispõe sobre suspensão de férias do servidor que menciona.*

**ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1° Suspender as férias do servidor **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA** matricula n. 01.029, pertencente ao Quadro Permanente do Município, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigilante, relativo ao período aquisitivo de 02 de abril de 2014 a 01 de abril de 2015, por necessidade do serviço.

Art. 2º O servidor supramencionado acima gozara suas férias em período a ser definido futuramente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 1° de dezembro de 2016.

***ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,***
Prefeito Municipal de Figueirão.

**Publicado por:**
Claudiane Furtado da Costa
**Código Identificador:**D13AD800

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA P/N° 109-A, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.**

*Dispõe sobre arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.*

**ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº. 2.191/2015, instaurado para apurar irregularidades, por meio da Portaria n° 004/2015, atribuídas à servidora M.G.A;

**Considerando** o art. 270 da Lei Complementar nº. 017/2011.

**RESOLVE:**

Art. 1° Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº. 2.191/2015.

Art. 2º Despachar os autos do processo supracitado:
I – à Secretaria Municipal Saúde, para conhecimento, por parte do Secretario da Pasta, das conclusões e recomendações constantes do relatório da Comissão e para ciência da servidora Marlene Gonçalves de Amorim;
II – e, por fim, ao Departamento de Recursos Humanos, para arquivamento dos autos por prazo indeterminado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 16 de agosto de 2016.

***ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,***
Prefeito Municipal de Figueirão.

**Publicado por:**
Claudiane Furtado da Costa
**Código Identificador:**37BEAD71

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 05 de dezembro de 2016, página 32, Edição nº. 1736.
Onde se Lê: O Valor do Contrato terá um acréscimo de R$ 94.199,97 (noventa e quatro mil cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), no valor original do contrato, o qual passará de R$ 1.773.950,67 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos), para R$ 1.868.150,64 (um milhão oitocentos e sessenta e oito mil cento e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), em face dos acréscimos dos quantitativos;
Leia-se: O Valor do Contrato terá um acréscimo de R$ 94.199,97 (noventa e quatro mil cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), oriundos do convênio n.º 044/2016 - SGI/COVEN n.º 26.403/2016 celebrado entre a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e o Município de Iguatemi/MS, no valor original do contrato, o qual passará de R$ 1.773.950,67 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos), para R$ 1.868.150,64 (um milhão oitocentos e sessenta e oito mil cento e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), em face dos acréscimos dos quantitativos.

**Publicado por:**
Sanderson Contini de Albuquerque
**Código Identificador:**CF9B1083

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 168/2016
PROCESSO: Nº. 120/2016
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 060/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa BENILDE FRANCISCO TIECHER - ME.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º, ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das CLÁUSULAS PRIMEIRA E QUARTA, do contrato original celebrado em 29/08/2016.
Das Alterações: O Valor do Contrato terá um acréscimo de R$ 4.505,75 (quatro mil quinhentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), no valor original do contrato, o qual passará de R$ 18.066,20 (dezoito mil sessenta e seis reais e vinte centavos), para R$ 22.571,95 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), em face dos acréscimos dos quantitativos.
Dotação Orçamentária:
02.07.01-15.122.0900.2010.0000-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - 270 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos - Material de Consumo.
Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2016.
Assinam: Sr. José Roberto Felippe Arcoverde (CONTRATANTE) e a Sra. Benilde Francisco Tiecher (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Sanderson Contini de Albuquerque
**Código Identificador:**8078B693

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL N.º 024/2016 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS

**VAGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, a retificação da classificação do cargo de Fiscal de Tributos Municipal do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Jaraguari/MS, em cumprimento a ordem judicial proferidas dos autos nº 0800637-71.2016.8.12.0025 do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, Comarca de Bandeirantes, conforme segue:

**PASSE A CONSTAR:**

| **Cargo: Fiscal de Tributos Municipais** | | | |
|---|---|---|---|
| **N. Insc.** | **Nome** | **Nota** | **Class.** |
| 201548 | ANTONIO KOODI KATO | 135,00 | 1 |
| 197754 | JESSICA LISS CUNHA DUARTE – *sub judice* | 107,00 | 2 |
| 192682 | BRUNO ASSANO UMEKI | 107,00 | 3 |
| 198945 | MAURO LOPES MARQUES FRANÇA CARNEIRO | 97,00 | 4 |
| 198564 | BRENO RAMOS ALVES DA SILVA | 85,00 | 5 |

**JARAGUARI/MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2016.**

***VAGNER GOMES VILELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosa Helena Borges da Silva
**Código Identificador:**A321C75D

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS**, através da Pregoeira oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços n° 016/2016, que versa sobre à **REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E**

**DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS,** realizada em 18/11/2016 com início às 08:30 horas, sagraram-se vencedoras do certame, as empresas: **NASSER SAFA AHMAD - ME** inscrita no CNPJ nº **73.328.999/0001-76** no valor de **R$ 86.764,98 (Oitenta e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos); e SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME** inscrita no CNPJ nº **24.596.082/0001-47** no valor de **R$ 102.206,40 (Cento e dois mil duzentos e seis reais e quarenta centavos).**

**Ladário - MS, 06 de Dezembro de 2016.**

***CAROLINE LAURA MALHEIROS MOREIRA***
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no Processo n.º 063/2016, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços n.º 016/2016, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação, Proferida pela Pregoeira, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à **REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS,** em favor das empresas: **NASSER SAFA AHMAD - ME** inscrita no CNPJ nº **73.328.999/0001-76** no valor de **R$ 86.764,98 (Oitenta e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos); e SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME** inscrita no CNPJ nº **24.596.082/0001-47** no valor de **R$ 102.206,40 (Cento e dois mil duzentos e seis reais e quarenta centavos).** Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se. Ladário-MS, 06 de Dezembro de 2016.

***MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE***
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento,
Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Hermenegildo Pereira Mendes
**Código Identificador:**473DFA81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n° 040/2016 – Convite n° 014/2016, cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA REDE ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA COM REDE ELÉTRICA PARA CLIMATIZAÇÃO NA CEMEI ROSA PEDROSSIAN, que entre si celebram o Município de Ladário-MS, através do Secretaria Municipal de Educação e a Empresa ELETRO CORUMBÁ ELETRIFICAÇÃO LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o prazo e valor ao Contrato conforme dispõe os Arts.57 e 65 , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, do Convite nº 014/2016 – PROCESSO nº 042/2016.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O presente 1º Termo Aditivo visa aditar o valor R$ 19.199,80(dezenove mil cento e noventa e nove reais e oitenta centavos) ao contrato nº 040/2016.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O presente 1°Termo Aditivo visa aditar o prazo por mais 45 (quarenta e cinco) dias ao Contrato Administrativo de nº 040/2016, postergando seu término para 16 de Janeiro de 2017.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais clausulas contratuais firmadas, que não contrariarem as disposições deste 1° Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo é celebrado de acordo com o que dispõe o dispõe os Arts.57 e 65. Todos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA SETIMA – CONCORDÂNCIA
E por estarem assim concordes, firmam o presente 1º Termo Aditivo, os representantes.

Contratante
***MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Educação

Contratada
***ELETRO CORUMBÁ***
CNPJ Nº 0.690.633/0001-79

**Publicado por:**
Hermenegildo Pereira Mendes
**Código Identificador:**5B3DCD15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO**

TTERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços de engenharia 035/2016 – Tomada de Preços nº 004/2016 cujo objeto trata-se de: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de abertura de valas coma utilização de explosivos para atender as necessidades do Município de Ladário, que entre si celebram a Município de Ladário a Empresa Itaoca Projetos e Construções.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**
O presente Termo Aditivo de valor de R$ **R$ 33.805,20 -** Trinta e três mil oitocentos e cinco e reais e vinte centavos, correspondente a 24,92% acrescido no valor homologado contratualmente.
**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais firmadas, que não contrariarem as disposições deste 1º Termo Aditivo.
**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**
O presente termo aditivo é celebrado de acordo com o que dispõe o Art.65, Lei nº 8.666 e suas alterações.
**CLÁUSULA SEXTA – CONCORDÂNCIA**
E por estarem assim concordes, firmam o presente 1º Termo Aditivo, os representantes.

Ladário-MS, 28 de novembro de 2016.

Contratante
***RANULFO RODRIGUES DE FREITAS***
Secretário Municipal Interino de Infraestrutura e Serviços Públicos

Contratada
***THIAGO HENRIQUE DE FREITAS***
Itaoca Projetos e Construções LTDA

**Publicado por:**
Hermenegildo Pereira Mendes
**Código Identificador:**F7413A99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**Aviso de Publicação**

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Ladário- MS através da Secretaria Municipal de Saúde **Convoca** para Audiência Pública, a fim de prestação de contas referente ao **Segundo Quadrimestre do ano de 2016,** conforme exigência da Lei Complementar Nº141, De 13 de Janeiro de 2012 a realizar-se no dia **08/12/2016** ás **18h00min horas** na Câmara Municipal de Ladário.

**Publicado por:**
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
**Código Identificador:**F0F0C5D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO**
Tomada de Preços nº 001/2014 – PROCESSO nº 003/2014

TERMO ADITIVO ao Contrato administrativo nº *contrato administrativo nº 020/2014*, cujo objeto trata-se de contratação de empresa de engenharia para execução de obras de 01 unidade básica de saúde – padrão 02 – bairro Nova Almirante Tamandaré , sito a Rua Nicola Scaff, esquina com a Rua Prof. Alcides Campos – Cohab., que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Construtora Eficaz Ltda - ME.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**
O presente Termo Aditivo visa ADITIVAR o valor de **R$ 71.951,78** (setenta e um mil novecentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), correspondes a reequilíbrio financeiro e quantidades aumentadas, para melhor atender o objeto licitado, conforme especificado em planilha componentes dos autos.
**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais firmadas, que não contrariarem as disposições deste 4º Termo Aditivo.
**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**
O presente termo aditivo é celebrado de acordo com o que dispõe o Art.65 § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
**CLÁUSULA SEXTA – CONCORDÂNCIA**
E por estarem assim concordes, firmam o presente 4º Termo Aditivo, os representantes.

Ladário-MS, 22 de novembro de 2016.

Contratante
***CLEBER COLLEONE***
Secretário Municipal de Saúde

Contratada
***CONSTRUTORA EFICAZ LTDA - ME***
CNPJ/MF nº 07.928.533/0001-8

**Publicado por:**
Hermenegildo Pereira Mendes
**Código Identificador:**D5E9C14B

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS**
**PREGÃO PRESENCIAL 033/2016**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2016**
**PROCESSO N° 050/2016**

**OBJETO:** Aquisição de Oxigênio Medicinal com fornecimento de Cilindros em regime de Comodato e Regulador de Pressão para atender Hospital do Município de Laguna Carapã/MS, Conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal n. º 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº. 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006.

**DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** 16 de Dezembro de 2016, ás 09h00min.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal**, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã, MS.

**EDITAL NA ÍNTEGRA** está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202.

Laguna Carapã/MS, 06 de Dezembro de 2016.

***ANA PAULA PEREIRA DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Manoel Anderson B. de Lavor
**Código Identificador:**64827A2D

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1739/2015

**MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.315/0001-68, representada pela Prefeita Municipal **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA,** brasileira, casada, portadora da CI sob o RG n.º 644.915 SSP/MS e CPF n.º 613.781.941-87, residente e domiciliada na Rua Francisco Rebuá, nº 189, Centro, Miranda-MS, torna público que em 05 de Dezembro de 2016, procedeu o Credenciamento do senhor ELIS REGINA DE ZEVEDO MARAIA ME para prestar serviço de atendimentos médicos complementares de saúde do município de Miranda/MS.

Desta forma RATIFICO a Contratação Direta nos termos do Art. 25 c.c art. 26 da Lei Federal 8666/93.

O período para prestação dos serviços será pelo período de 12 (doze) meses.

MIRANDA, 05 de Dezembro de 2016.

***JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luiz Carlos Albuquerque Filho
**Código Identificador:**5F3BC891

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2016**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1739/2015**
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2015**
**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2015**
**PARTES**
Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS
Contratado: ELIS REGINA DE AZEVEDO MARAIA ME

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Físicas para a prestação de serviços de médicos complementares ao Município de Miranda.
**REGIME DE EXECUÇÃO:** O objeto deste contrato será realizado por execução direta.
**VALOR**: estimando-se para esse contrato o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por pelo prazo previsto na cláusula Décima Quinta.
**PRAZO**
O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2016, a contar da data de sua assinatura.
**ASSINANTES**
Contratante: JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Contratada: ELIS REGINA DE AZEVEDO MARAIA

Miranda – MS, 05 de Dezembro de 2016.

**Publicado por:**
Luiz Carlos Albuquerque Filho
**Código Identificador:**EA2D88FE

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

### GERÊNCIA DE SAÚDE
### DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

**Núcleo de Vigilância Sanitária**
**Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 05/04/2016.**
**Autuado:**Edite Moreira
**CPF:**292.994.461-72
**Data da Autuação:** 05/04/2016
**Data da Decisão:**09/11/2016
**Processo n.:**20.291/2016
**Localidade:** Rua Dom Pedro I, n°38
**Tipificação da Inflação:** Artigo 7° da Lei 1.800/13
**Decisão Final:** Determino Advertência desse processo administrativo sanitário.

**Publicado por:**
Natalia Hernandes
**Código Identificador:**16644F6E

### GERÊNCIA DE SAÚDE
### DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

**Núcleo de Vigilância Sanitária**
**Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 28/03/2016.**
**Autuado:** Daniel dos Santos
**Data da Autuação:** 28/03/2016
**Data da Decisão:**09/11/2016
**Processo n.:**20.241/2016
**Localidade:** Rua Piauí, n°105
**Tipificação da Inflação:** Artigo 7° da Lei 1.800/13
**Decisão Final:** Determino Advertência desse processo administrativo sanitário.

**Publicado por:**
Natalia Hernandes
**Código Identificador:**3D8A042B

### GERÊNCIA DE SAÚDE
### DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

**Núcleo de Vigilância Sanitária**
**Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 28/03/2016.**
**Autuado:** José Sotto
**Data da Autuação:** 28/03/2016
**Data da Decisão:**09/11/2016
**CPF:** 465.239.011-49
**Processo n.:**20.292/2016
**Localidade:** Rua Julio Soares, n° 714
**Tipificação da Inflação:** Artigo 7° da Lei 1.800/13
**Decisão Final:** Determino Advertência desse processo administrativo.

**Publicado por:**
Natalia Hernandes
**Código Identificador:**3988914A

### GERÊNCIA DE SAÚDE
### DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

**Núcleo de Vigilância Sanitária**
**Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 15/03/2016.**
**Autuado:** Leonildo Roberto
**Data da Autuação:** 15/03/2016
**Data da Decisão:**09/11/2016
**CPF**:203.518.791-53
**Processo n.:**20.119/2016
**Localidade:** Rua Irineu Bonicontro, n°259
**Tipificação da Inflação:** Artigo 7° da Lei 1.800/13
**Decisão Final:** Determino Advertência desse processo administrativo.

**Publicado por:**
Natalia Hernandes
**Código Identificador:**689CEC53

### GERÊNCIA DE SAÚDE
### DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

**Núcleo de Vigilância Sanitária**
**Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 23/03/2016.**
**Autuado:** Paulo Rodrigues da Silva
**Data da Autuação:** 23/03/2016
**Data da Decisão:**09/11/2016
**CPF**:366.297.661-72
**Processo n.:**20.251/2016
**Localidade:** Rua Botocudos, n° 282
**Tipificação da Inflação:** Artigo 7° da Lei 1.800/13
**Decisão Final:** Determino Advertência desse processo administrativo.

**Publicado por:**
Natalia Hernandes
**Código Identificador:**082DD27C

### GERÊNCIA DE SAÚDE
### DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

**Núcleo de Vigilância Sanitária**
**Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 01/07/2016.**
**Autuado:** Antônio F. Da Silva
**Data da Autuação:** 01/07/2016
**Data da Decisão:**09/11/2016
**CPF**:448.123.611-68
**Processo n.:**20.420/2016
**Localidade:** Rua Belém do Pará, n° 303

**Tipificação da Inflação:** Artigo 7° da Lei 1.800/13
**Decisão Final:** Determino Advertência desse processo administrativo.

**Publicado por:**
Natalia Hernandes
**Código Identificador:**1C96FDF0

**GERÊNCIA DE SAÚDE**
**DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA**

**Núcleo de Vigilância Sanitária**
**Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 05/04/2016.**
**Autuado:** Simas Hotel - LTDA - ME
**Data da Autuação:** 05/04/2016
**Data da Decisão:**09/11/2016
**CNPJ:** 04.204.197/0001-31
**Processo n.:**20.296/2016
**Localidade:** Avenida Nelci Gonçalves, n° 142
**Tipificação da Inflação:** Artigo 7° da Lei 1.800/13
**Decisão Final:** Determino Advertência desse processo administrativo.

**Publicado por:**
Natalia Hernandes
**Código Identificador:**5B39C845

**GERÊNCIA DE SAÚDE**
**DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA**

**Núcleo de Vigilância Sanitária**
**Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 08/04/2016.**
**Autuado:** Greemonte Locadora de Veiculos
**Data da Autuação:** 08/04/2016
**Data da Decisão:**09/11/2016
**CNPJ:** 09.007.304./0001-55
**Processo n.:**20.298/2016
**Localidade:** Rua Fortaleza, n° 81
**Tipificação da Inflação:** Artigo 7° da Lei 1.800/13
**Decisão Final:** Determino Advertência desse processo administrativo.

**Publicado por:**
Natalia Hernandes
**Código Identificador:**4C0B1F0C

**GERÊNCIA DE SAÚDE**
**DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA**

**Núcleo de Vigilância Sanitária**
**Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 09/06/2016.**
**Autuado:** Nelson Jorge Pizato
**Data da Autuação:** 09/06/2016
**Data da Decisão:**09/11/2016
**CPF**:272.687.991-87
**Processo n.:**20.387/2016
**Localidade:** Rua Ana Marique Bressa, n° 738
**Tipificação da Inflação:** Artigo 7° da Lei 1.800/13
**Decisão Final:** Determino Advertência desse processo administrativo.

**Publicado por:**
Natalia Hernandes
**Código Identificador:**558887F1

**GERÊNCIA DE SAÚDE**
**DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA**

**Núcleo de Vigilância Sanitária**
**Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 29/03/2016.**
**Autuado:** José dos Santos
**Data da Autuação:** 29/03/2016
**Data da Decisão:**09/11/2016
**CPF**:108.762.861-04
**Processo n.:**20.247/2016
**Localidade:** Avenida Bandeirantes, n° 958
**Tipificação da Inflação:** Artigo 7° da Lei 1.800/13
**Decisão Final:** Determino Advertência desse processo administrativo sanitário.

**Publicado por:**
Natalia Hernandes
**Código Identificador:**E1944E85

**GERÊNCIA DE SAÚDE**
**DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA**

**Núcleo de Vigilância Sanitária**
**Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 30/04/2015.**
**Autuado:** Jairo Marques de Souza
**CPF:**380.877.401-06
**Data da Autuação:** 11/01/2016
**Data da Decisão:**30/04/2015
**Processo n.:**14.435/2015
**Localidade:** Rua Montenegro, n°272
**Tipificação da Inflação:** Artigo 7° da Lei 1.800/13
**Decisão Final:** Determino Advertência desse processo administrativo sanitário.

**Publicado por:**
Natalia Hernandes
**Código Identificador:**F48CC462

**GERÊNCIA DE SAÚDE**
**DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA**

**Núcleo de Vigilância Sanitária**
**Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 16/12/2015.**
**Autuado:** Flávio Luiz Gasperin
**Data da Autuação:** 16/12/2015
**Data da Decisão:**09/03/2016
**Processo n.:**19.054/2015
**Localidade:** Rua Botocudos, n°686
**Tipificação da Inflação:** Artigo 7° da Lei 1.800/13
**Decisão Final:** Determino Multa no valor de R$ 200,00 desse processo administrativo.

**Publicado por:**
Natalia Hernandes
**Código Identificador:**B58C68C5

**GERÊNCIA DE SAÚDE**
**DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA**

**Núcleo de Vigilância Sanitária**
**Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 14/07/2015.**

**Autuado:** Karen Cristhine Genova Correa
**Data da Autuação:** 14/07/2015
**Data da Decisão:**19/01/2016
**CPF:** 010.117.601-50
**Processo n.:**14.794/2015
**Localidade:** Ruadas das Árvores n° 19
**Tipificação da Inflação:** Artigo 7° da Lei 1.800/13
**Decisão Final:** Determino Advertência desse processo administrativo.

**Publicado por:**
Natalia Hernandes
**Código Identificador:**F57787AA

**GERÊNCIA DE SAÚDE**
**DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA**

**Núcleo de Vigilância Sanitária**
**Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 28/10/2015.**
**Autuado:** Renato Gimenes Bogas
**Data da Autuação:** 28/10/2015
**Data da Decisão:**19/01/2016
**CPF**:333.892.618-93
**Processo n.:**19.033/2015
**Localidade:** Rua Fortaleza, n°186
**Tipificação da Inflação:** Artigo 7° da Lei 1.800/13
**Decisão Final:** Determino Advertência desse processo administrativo.

**Publicado por:**
Natalia Hernandes
**Código Identificador:**4B61DD94

**GERÊNCIA DE SAÚDE**
**DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA**

**Núcleo de Vigilância Sanitária**
**Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 01/07/2015.**
**Autuado:** Maria Rosimeire da Silva
**Data da Autuação:** 01/07/2015
**Data da Decisão:**11/01/2016
**CPF**:958.281.761-53
**Processo n.:**20.251/2016
**Localidade:** Avenida Miguel Sotani, n° 118
**Tipificação da Inflação:** Artigo 7° da Lei 1.800/13
**Decisão Final:** Determino Advertência desse processo administrativo.

**Publicado por:**
Natalia Hernandes
**Código Identificador:**87C59F33

**GERÊNCIA DE SAÚDE**
**DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA**

**Núcleo de Vigilância Sanitária**
**Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 23/03/2016.**
**Autuado:** Gilmar Oliveira Santos
**Data da Autuação:** 23/03/2016
**Data da Decisão:**09/11/2016
**CPF**:659.972.392-68
**Processo n.:**20.248/2016
**Localidade:** Rua Guaranis, n° 265
**Tipificação da Inflação:** Artigo 7° da Lei 1.800/13
**Decisão Final:** Determino Advertência desse processo administrativo.

**Publicado por:**
Natalia Hernandes
**Código Identificador:**FD1C4A37

**GERÊNCIA DE SAÚDE**
**DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA**

**Núcleo de Vigilância Sanitária**
**Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 01/07/2016.**
**Autuado:** Marinalva Rodrigues da Silva
**Data da Autuação:** 01/07/2016
**Data da Decisão:**09/11/2016
**CNPJ:** 366.569.841-34
**Processo n.:**20.424/2016
**Localidade:** Rua Fortaleza, n° 81
**Tipificação da Inflação:** Artigo 7° da Lei 1.800/13
**Decisão Final:** Determino Advertência desse processo administrativo.

**Publicado por:**
Natalia Hernandes
**Código Identificador:**9AE91804

**GERÊNCIA DE SAÚDE**
**DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA**

**Núcleo de Vigilância Sanitária**
**Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 31/03/2016.**
**Autuado:** Escola Municipal Marechal Rondon
**Data da Autuação:** 31/03/2016
**Data da Decisão:**09/11/2016
**CPF:** 500.895.951-59
**Processo n.:**20.238/2016
**Localidade:** Avenida Caarapó, n° 900
**Tipificação da Inflação:** Artigo 7° da Lei 1.800/13
**Decisão Final:** Determino Advertência desse processo administrativo.

**Publicado por:**
Natalia Hernandes
**Código Identificador:**2CF4A2C3

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 010/2015.**

Processo Licitatório nº. 687/2014 - Pregão Presencial nº. 218/2014.
Partes Município de Naviraí e o **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO HUMANO E INSTITUCIONAL – IEDHI.**

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Clausula: Sexta – Do Prazo - Fica acrescido ao contrato o prazo de 332 (trezentos e trinta e dois) dias a contar de 01/12/2016 até o dia 28/10/2017.
**Fundamento Legal:** artigo 57, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
**Assinam:** Sr. César Martins da Fonseca, Gerente de Educação, Cultura e Ordenador de Despesa conforme Decreto n° 015/16, pela Contratante, e Sr. Roberto Alexandre Costa da Cunha, pela Contratada.

Naviraí – MS, 28 de novembro de 2.016.

**Publicado por:**
Adriana Paula Mendonça da Silva
**Código Identificador:**4A1D160B

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 5484/2016 - FMAS**

PROCESSO Nº. 13/2016 – PREGÃO Nº. 04/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2016. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DOTAÇÃO:
04.01.08.24.40.505.2.042.3390.30.00.00 - VALOR: R$ 20.152,50 - DATA: 01/12/2016

***CLECI FORTUNATI SOUZA***
Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**
Adriana Paula Mendonça da Silva
**Código Identificador:**A364E41F

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 5502/2016 - FMAS**

PROCESSO Nº. 383/2016 – PREGÃO Nº. 135/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/2016. FAVORECIDO: NATUREZA COM. DE FLORES, JARD. E GRAMADOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA E PLANTAS DE JARDIM, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DOTAÇÃO:
04.01.08.24.40.505.2.039.3390.30.00.00 - VALOR: R$ 33.955,00 - DATA: 02/12/2016

***CLECI FORTUNATI SOUZA***
Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**
Adriana Paula Mendonça da Silva
**Código Identificador:**EC8CAC6E

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 59 / 2016 - CONSOLIDADO**

| | |
|---|---|
| RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS | Exercício: 2016 |
| Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FUNDEB / FMMA / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / OUTROS / FMCA / FMHIS | |

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: DECRETO REMANEJAMENTO CAMARA MUNICIPAL.
O(a) Prefeito(a) Municipal de PEDRO GOMES, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1270 de 02/08/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES discriminadas abaixo:

| 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES | |
|---|---|
| 01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal | |
| 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.500,00 |
| 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil | 20.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 22.500,00 |
| 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| | 57.000,00 |
| Total Geral de Suplementações ...: | 57.000,00 |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

| 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES | |
|---|---|
| 01.031.0001.1000 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PROPRIO DO LEGISLATIVO | |
| 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | 57.000,00 |
| | 57.000,00 |
| Total de Reduções ...: | 57.000,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Presidente Câmara.
PEDRO GOMES/MS, 24 de Outubro de 2016.

***FRANCISCO VANDERLEY MOTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erica Fabiana Pereira Vieira
**Código Identificador:**2AF71BA8

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**
**PORTARIA N° 031 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS,** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 28, inciso XXII, do Regimento Interno da Casa,

**CONSIDERANDO:**

- O Artigo 22 e seguintes do nosso Regimento Interno;

- O Feriado Municipal do dia 08 de Dezembro **"Nossa Senhora Imaculada Conceição"**, que recairá na Quinta-feira;

- Que somos um órgão estritamente independente mais harmônico do Poder Executivo Municipal e temos as nossas próprias decisões amparadas pelo nosso Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Será considerado como **"FERIADO''** o dia 08 de Dezembro e como **"Ponto Facultativo''** o dia 09 de Dezembro de 2016 nas dependências e serviços do Poder Legislativo Municipal – Quinta e Sexta-feira.
**Artigo 2° -** Voltando o seu funcionamento normal no dia 12 de Dezembro de 2016 (segunda-feira).
**Artigo 3° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 06 de Dezembro de 2016.***

***VEREADOR SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS***
Presidente

**Publicado por:**
Maria de Fátima Brito Santos
**Código Identificador:**6D6923BE

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 162/2011**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**CONTRATADA**: BATISTA & MARCATO ASSISTÊNCIA MÉDICA E ENFERMAGEM S/C LTDA.
**OBJETO DO TERMO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Clausula Décima Sexta– Da Vigência - a vigência que era até 03 de novembro de 2016 será prorrogada por mais 03 (três) meses.
**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no parágrafo 4º do art. 57 de Lei 8.666/93. e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual **DATA:** 01/11/2016. **ASSINAM O TERMO:** JOSÉ DOMINGUES RAMOS-Prefeito Municipal-CONTRATANTE- BELARMINO BATISTA NETO-Sócio - Contratada

**Publicado por:**
Celina de Moura
**Código Identificador:**AE27619A

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**
**REPUBLICA–SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/2016**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**CONTRATADA**: SILVA & FRARE LTDA.
**OBJETO DO TERMO**: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda – Do Valor, referente a aquisição de combustível tais como, gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10 para abastecimento em Ribas do Rio Pardo**.**
**DO FUNDAMENTO LEGAL:** no inciso no art. 65, I alínea "b" da Lei nº 8.666/93, **e** demais alterações pertinentes**.**
**DO VALOR**: Fica aditado ao contrato 070/2016 o valor de **R$21.691,15 (**vinte e um mil seiscentos e noventa e um reais e quinze centavos).
**DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
**DATA: 06/12/2016. ASSINAM O TERMO:** JOSÉ DOMINGUES RAMOS-Prefeito Municipal**-CONTRATANTE**

**Publicado por:**
Celina de Moura
**Código Identificador:**6ADFD6BF

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 065/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**CONTRATADA**: ROCHA & SOARES lTDA - ME
**OBJETO DO TERMO**: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do Preâmbulo do Contrato n° 065/2014, sem nenhum acréscimo no valor, passando a ter a seguinte redação:
***"DO PREÂMBULO":***
Fica alterado o nome da contratada, sem prejuízo às demais condições estabelecidas, procedendo a seguinte alteração no PREAMBULO:
"e a Empresa COMPACTA CONSTRUTORA ROCHA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n°, 36.790.269/0001-66 com sede na Rua Antonio Moraes Ribeiro, nº 65, Bairro Vila Nasser, na cidade de Campo Grande/MS CONTRATADO". Neste ato representando pelo Procurador Sr. **GUSTAVO DE OLIVEIRA KROLL,** brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Alexandre, nº 01, Casa 03, Bairro Giocondo Orsi, na cidade de Campo Grande/MS, portador da cédula de identidade nº 335.55 – SSP/MS e inscrito no CPF nº 464.929.501-78.
**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso I do art. 65 da Lei n° 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
**DA RATIFICAÇÃO:** Ratifica-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual e alterações **DATA:** 23/11/2016. **ASSINAM O TERMO:** JOSÉ DOMINGUES RAMOS - Prefeito Municipal - CONTRATANTE.

**Publicado por:**
Celina de Moura
**Código Identificador:**D367CEAF

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 101, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016**

*Dispõe sobre a desvinculação de receitas do Município de Ribas do Rio Pardo-MS, de conformidade com a Emenda Constitucional n° 93 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por força da Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016, que trata da Desvinculação das Receitas dos Estados e Municípios,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam desvinculados de órgão, fundo, programa ou despesa, no período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) as receitas do Município relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, inclusive contribuições.

Art. 2° A desvinculação referida no art. anterior deste Decreto aplica-se:
aos recursos arrecadados ou transferidos que estejam vinculados a determinadas despesa referentes a programas, projetos ou ações e aos fundos administrados pelo Poder Executivo Municipal, e seus saldo financeiros existentes em 01 de janeiro de 2016;
aos todos os fundos administrados pelo Poder Executivo Municipal, à excetuando-se os fundos previdenciários, os de saúde, de educação e de servidores relativo à verba de sucumbência.
aos rendimentos financeiros, inclusive os decorrentes de aplicações de recursos recebidos como receitas de capital
às contribuições de intervenção no domínio econômico, a contribuição para o custeio da iluminação pública e demais contribuições arrecadadas pelo município;
a outras receitas correntes que forem consideradas pertinentes e abrangidas pela Emenda Constitucional 93/2016.
Parágrafo único- A desvinculação de que trata este artigo abrange, também, os adicionais e respectivos acréscimos legais.

Art. 3° Excetuam-se da desvinculação de que trata este Decreto:
I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;
II - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores e as verbas de sucumbência regulamentadas por lei municipal;
III - transferências obrigatórias e voluntárias recebidas de outros entes da Federação com destinação especificada em lei.

Art. 4° A desvinculação referida neste Decreto será computada a partir de 01 de janeiro de corrente exercício, de conformidade com a Emenda Constitucional 93/2016, aplicando essa desvinculação a todos os saldos remanescentes ou não transferidos anteriormente, existentes em 01 de janeiro de 2016 e também ao resultado de aplicações financeiras e referente a juros, multas e demais verbas remuneratórias a partir desta data.

Parágrafo único - Caberá ao Secretário Municipal de Administração e Finanças e aos gestores dos Fundos Municipais realizar a reprogramação das despesas considerando a desvinculação da receita, e no caso de repasse a maior ao longo deste exercício de 2016, poderá ser descontado o valor das parcelas a serem transferidas nos meses subsequentes.

Art. 5º - As receitas desvinculadas de contas bancárias específicas de fundos, órgão ou programas deverão ser transferidas para a conta bancária de livre movimentação da prefeitura municipal.

§1° Os gestores dos Fundos Municipais e de entidades da administração indireta obedecendo os critérios dos artigos anteriores, deverão, como titulares das contas bancárias das respectivas entidades, efetuar a transferência do percentual desvinculado para conta bancária de livre movimentação da prefeitura municipal.

§ 2º No histórico do documento contábil da transferência deverá ser citado este Decreto e como anexo a memória de cálculo dos valores desvinculados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 93 /2016.

***JOSE DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**BF763AE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 214/2016**

Revogação de Licença para Trato de Interesse Particular - TIP.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Revogar a Portaria 055/2015, de 18 de fevereiro de 2015, que concedeu Prorrogação de Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, a servidora **ANA PAULA DE SOUZA BERNANRDES,** pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, a partir de 05 de dezembro de 2016.

**Art. 2°.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 01 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**42463E71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 215/2016**

"Dispõe sobre Exoneração de Portaria"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Exonerar a Portaria nº 052/13, de 02 de janeiro de 2013, que nomeou o Sr. **MAXIMILIANO GALVÃO NEVES,** para exercer cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais, DAS-300, a partir de 01 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 01 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**08B7A7DA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO Nº 010/2016/CMS**

**São Gabriel do Oeste, 06 de dezembro de 2016.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 234/93 e alterações introduzidas pela Lei 324/97, 329/97 e lei nº 503/2002,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Aprovar a **"alteração da Composição das Comissões para o ano de 2016**", conforme ata nº 401 de 10 de novembro de 2016.

**Comissão de Controle dos Serviços de Saúde**:
· Inês Maria Kronbauer (titular), Vanderléia Neri Ferreira da Silva (suplente)
· Lindomar Eduardo Brol Rodrigues (titular), Letícia Martelli (suplente)
· Marleida Ana Spagnolo Strada (titular), Maria Oneide Santos Brandão (suplente)
· Gustavo José Aidamus Rasslan (titular), Luciana Pires Saccá (suplente)

**Comissão de Acompanhamento, Fiscalização de Execução Orçamentária e Financeira**:
· Soraia Aparecida Chrun Silva (titular), Antonio Valdir Padilha (suplente)
· Deivy Wilian Sorgatto (titular), Onorildo de Souza (suplente)
· Cleide Terezinha Feyh (titular), Tatiani Cristina Di Domenico Oliveira (suplente)
· Adriana Maria Zortéa (titular), Elias Pereira dos Santos (suplente)

**Comissão de Acompanhamento de Recursos Humanos e Controle Socia**l:
· Janaína Monteiro Candeloro Gonçalves (titular), Carla Adriana Tonetto (suplente),
· Fernanda Carvalho de Almeida (titular), Sonia Regina Foletto Nunes (suplente)
· Dirce Berselli (titular), Maria Patrocina de Souza Proença (suplente)
· Elaine Anhani dos Santos (titular), Roberto Emiliani Júnior (suplente)
Na ausência do titular o suplente deve comparecer às reuniões

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

***CLEIDE TEREZINHA FEYH***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Em 10 de novembro de agosto de 2016 homologo a presente Resolução conforme Lei nº 503 de 20 de dezembro de 2002 e Art. 14, alínea "a" do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

***LINDOMAR EDUARDO BROL RODRIGUES***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013

**Publicado por:**
Michele Pagnussat
**Código Identificador:**2079595E

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO Nº 011/2016/CMS**

**São Gabriel do Oeste, 06 de dezembro de 2016.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 234/93 e alterações introduzidas pela Lei 324/97, 329/97 e lei nº 503/2002,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Aprovar a **"declaração de encerramento do projeto, referente ao Processo nº 27/002250/2015, 01 (um) aparelho de ultrassom",** conforme ata nº 401 de 10 de novembro de 2016.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

***CLEIDE TEREZINHA FEYH***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Em 10 de novembro de 2016 homologo a presente Resolução conforme Lei nº 503 de 20 de dezembro de 2002 e Art. 14, alínea "a" do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

***LINDOMAR EDUARDO BROL RODRIGUES***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 243/2016

**Publicado por:**
Michele Pagnussat
**Código Identificador:**80F17D28

---

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO Nº 012/2016/CMS**

**São Gabriel do Oeste, 06 de dezembro de 2016.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 234/93 e alterações introduzidas pela Lei 324/97, 329/97 e lei nº 503/2002,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Aprovar a **"declaração de encerramento do projeto, referente ao Processo nº 27/001627/2016, 01 (um) analisador hematológico",** conforme ata nº 401 de 10 de novembro de 2016.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

***CLEIDE TEREZINHA FEYH***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Em 10 de novembro de 2016 homologo a presente Resolução conforme Lei nº 503 de 20 de dezembro de 2002 e Art. 14, alínea "a" do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

***LINDOMAR EDUARDO BROL RODRIGUES***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 243/2016

**Publicado por:**
Michele Pagnussat
**Código Identificador:**7B54AA51

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**DECRETO N° 1.285/2015 - TORNA SEM EFEITO**

O Município de São Gabriel do Oeste **DECLARA QUE TORNA SEM EFEITO** a publicação do **DECRETO N° 1.285/2015** PMSGO/GAB 01 de dezembro de 2016 que "*Altera a composição do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste – FUNGAB*." veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 06/12/2016. Edição 1737.

**Publicado por:**
Siluane Marla Dalri
**Código Identificador:**A4712292

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 162/2016**

**Lei Complementar nº 162/2016 de 02 de dezembro de 2016**

Dispõe sobre a modificação dos artigos 182-A e 183 da Lei Complementar nº 28, de 19 de abril de 2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O parágrafo quarto do art. 182-A da Lei Complementar nº 28, de 2007, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

§4º Os cursos mencionados nos incisos V e VI deste artigo, devem guardar pertinência com as atribuições do cargo efetivo ocupado, podendo o Poder Executivo dispor por regulamento os critérios para a verificação da compatibilidade.

**Art. 2º** Fica acrescido o parágrafo oitavo ao artigo 183 da Lei Complementar nº 28, de 2007 com a seguinte redação:

§8º Os servidores públicos submetidos ao regime jurídico instituído pela Lei Complementar nº 158, de 2016 não farão jus à gratificação prevista neste artigo.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 02 de novembro de 2016.

***ADÃO UNÍRIO ROLIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Siluane Marla Dalri
**Código Identificador:**FBA7ADAC

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**LEI Nº 1.062/2016**

**Lei nº 1.062/2016 de 02 de dezembro de 2016.**

Dispõe sobre a denominação do Centro de Ações Socioassistênciais - CASA, localizado na Rua dos Patos nº 870, Bairro Jardim Gramado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica denominado Centro de Ações Socioassistênciais – CASA, o espaço construído na Rua dos Patos nº 870, Bairro Jardim Gramado.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 02 de dezembro de 2016.

***ADÃO UNÍRIO ROLIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Siluane Marla Dalri
**Código Identificador:**2214DEA5

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO**

**Nota de Empenho nº: 929**
**Processo Administrativo nº: 025788/2015**
**Processo Licitatório nº: 178/2015**
**Pregão Presencial nº: 132/2015**
**Ata de Registro de Preços nº 016/2015**
**Contratante: Município da São Gabriel do Oeste/MS**
**Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social**
**Contratado: Funerária Nossa Senhora Aparecida Ltda**

**Objeto:** Aquisição auxilio funeral como beneficio eventual preconizada na Lei 8742/1993 em atendimento às Secretarias, Fundos e Fundações Municipais.
**Fundamentação legal:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº8.666/1993.
**Dotação orçamentária:**

| | |
|---|---|
| 02 | Poder Executivo |
| 04 | Fundo Munc. Assist. Social - FMAS |
| 3.3.90.39.99 | Outros serviços de terceiros – PESSOA JURÍDICA |
| 08.244.0004.2034.0008 | Proteção Social Básica |

**Valor:** R$ 549,10 (quinhentos e quarenta e nove reais e dez centavos)

Ordenador de Despesas:
***SONIA MONTEIRO CANDELORO***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Data**: 30/11/2016

**Publicado por:**
Siluane Marla Dalri
**Código Identificador:**0D65340A

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PLANO DE TRABALHO / PEDAGÓGICO - CASA DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL SONIA MARIS DE SETE QUEDAS - MS

**CASA DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL SÔNIA MARIS DE SETE QUEDAS-MS**
Avenida D. Pedro II, s/n – centro – CEP: 79935-2000

**PLANO DE TRABALHO / PEDAGÓGICO**

**IDENTIFICAÇÃO**
**Identificação da empresa:** Casa de Acolhimento
**Contato –** Orenice Pucci ( Secretária Municipal de Ação Social)
**Fone –** 067 – 9908-3720
**E-mail – orenicepucci@hotmail.com**

**Identificação do Coordenador –** Elisangela Steinle da Cunha
**Fone –** 067 9929-0576 / 3479-1520
**E-mail – asseq1520@hotmail.com**

**INTRODUÇÃO**

A apresentação deste plano expressa os resultados da reflexão e participação coletiva de uma equipe comprometida com a educação e o bem estar da criança e adolescente no reconhecimento de seus direitos e deveres. Na Casa de Acolhimento, bem como no desenvolvimento de forma integrada de ações capaz de promover relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo e ampliar o universo informacional.

**ORGANIZAÇÃO**
**Publico Alvo:** A Casa de Acolhimento é destinada a crianças de 0 a 18 anos, que se encontram em atividades consideradas insalubres, degradantes ou perigosa, abandono de incapaz, violência doméstica e violência sexual.
**Capacidade de atendimento:** 10 crianças
**Recursos Financeiros a serem utilizados:** Recurso Federal e Recurso Municipal.
**Recursos Humanos envolvidos:**
· 01 Gestora da Secretaria Municipal de Ação Social
· 01 Coordenador
· 02 cuidadora / Pedagoga
**Abrangência territorial:** Município de Sete Quedas-Ms
**Recursos Materiais e físicos:** Prédio de alvenaria, pátio cercado de tela. Internamente o espaço físico possui: 04 quartos, sala e cozinha conjugadas, 02 banheiros (01 com saída interna e o outro na varanda). Onde foram conjugadas sala e cozinha o espaço é amplo, ventilados e as paredes e o chão possuem revestimentos cerâmicos.
**Demonstração da forma de participação dos usuários:**
· 01 cuidadora para atender de dia;
· 01 cuidadora para atender a noite;
Sendo que as crianças frequentam de manha o SCFV e a tarde vão para a Escola. E as crianças de 06 meses até 04 anos frequentam a creche.

**NOSSO TRABALHO**
Considerando a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais aprovada pela Resolução A Casa De Acolhimento Municipal Sônia Maris De Sete Quedas-MS caracteriza-se nos Serviços de Acolhimento .
Com uma capacidade de atendimento para 10 crianças, nosso objetivo é de proporcionar condições dignas de moradia, alimentação, educação, vestuário, além de atendimento adequado na área odontológica, médica, psicológica e social, oportunizando assim o desenvolvimento global, superação de vivência de separação e violência, apropriação e ressignificação de sua história de vida e fortalecimento da cidadania, autonomia e inserção social.
Nosso trabalho busca apoiá-los, fortalecê-los e emancipá-los, assegurando-lhes o respeito e participação na sociedade, utilizando-se das áreas:
**Educacional**- as crianças em idade pré-escolar e escolar têm suas matrículas nas creches e escolas que atendem o bairro, possibilitando a interação plena com a comunidade no entorno da entidade.
**Saúde –**área abrangente em que procuramos proporcionar através da interação entre profissionais da instituição com os recursos da comunidade e trabalho de profissionais voluntários, tratamento médico e odontológico preventivo e curativo, tratamento psicológico e terapia ocupacional. Atualmente, as crianças contam também com plano de saúde custeado por um dos parceiros da entidade.
**Social –**que visa realizar os encaminhamentos, tendo como responsabilidade viabilizar os recursos e as devidas providências a fim de que o Estatuto da Criança e do Adolescente seja respeitado, objetivando uma melhor qualidade de vida e de serviços prestados.
**Lazer –**oferecer condições de participação das crianças em atividades culturais, esportivas e de lazer, visando o estímulo ao convívio social, garantindo a liberdade, ou ainda a facilidade de acesso a atividades diferenciadas, respeitando-se a individualidade de cada um.
**Jurídico**– oferecer acompanhamento e orientação em todas as fases do processo junto à Vara da Infância e da Juventude, Protetiva e Civil da Comarca de Campinas.
**CONHECIMENTOS GERAIS**
Objetivo Geral:
Contribuir com as crianças e adolescentes a possibilidade de aprofundar e vivenciar a experiência completa da casa de Acolhimento.
Tendo Consciência que a Casa é transitória, e prepara para voltar a família biológica ou adotiva e motiva para criar sua própria casa assumindo seu futuro e sua própria história.
Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
**Atividades desenvolvidas na Casa de Acolhimento**
· Acompanhamento social,
· Acompanhamento escolar,
· Orientação familiar,
· Visitas domiciliares,
· Palestras e reuniões,
· Atividades artísticas e culturais, recreativas,
· Acompanhamento médico, psicológico, odontológico,
· Participam no SCFV, sala de recursos.
**IMPORTANTE:**
Todas as crianças e adolescentes em idade escolar frequentam escolas da rede Publica de Ensino.
As crianças e adolescentes participa, das missas .
As crianças saem em passeios todos os domingos ( recreação na praça ou em sitio)
**OBJETIVOS INSTRUCIONAIS**
Formar prioritariamente as crianças e adolescentes para os valores humanos, profissional e cristão que atenda as demandas do mercado de trabalho e da sociedade em geral; destacar a importância da família como o primeiro grupo social do qual fazemos parte; Caracterizar as relações sociais na familia, na comunidade e na sociedade.
· Discriminar o valor positivo do valor negativo

· Classificar os valores em: estéticos, vitais, úteis, éticos e religiosos
· Destacar a relevância dos valores éticos e sua intima relação com nossa responsabilidade morais e sociais
· Reconhecer a interdependência entre direito e dever.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

· Favorecer as crianças e adolescentes para administrar os recursos financeiros adequada;
· Favorecer o exercício diário de sua cidadania;
· Possibilitar a permanência da criança e do adolescente no seu contexto sócio-cultural e familiar;
· Divulgar e discutir o Estatuto da Criança e do adolescente e Noções da Legislação Trabalhista;
· Estimular formas de organização do trabalho;
· Propiciar o desenvolvimento da auto-estima;
· Contribuir para conscientização da criança e do adolescente, quanto ao progresso do seu potencial: autonomia financeira;
· Manter articulação com órgãos governamentais envolvidos na política de atendimento a criança e ao adolescente;
· Viabilizar a formação através das vivencias praticas;
· Orientar a criança nos cuidados quanto aos relacionamentos intra e interpessoal.
· Desenvolver com as crianças e os adolescentes condições para a independência e o auto-cuidado.

**METODOLOGIA DE ARTICULAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO PLANO**

O plano municipal de acolhimento foi construído a partir das entidades socioassistenciais de abrigo que atuam no âmbito municipal, através de suas diretorias e seus técnicos, em parceria com a gestão municipal do departamento de assistência social e da assessoria técnica da gestão e, dos serviços de CRAS e CREAS, de forma democrática e participativa.

**SUGESTÕES DE ATIVIDADES**

· Jogos em grupos e individuais para trabalho com raciocínio lógico;
· Trabalho de socialização;
· Passeias para se sentirem incluídos na sociedade;
· Fazer partilha em grupos após assistir filmes educativos;
· Representando a história através de desenho;
· Elaboração de uma escala de valores com discussão em grupos
· Apresentação de palestras sobre o assunto no SCFV;
· Estimular o conhecimento através dos jogos, desenhos e materiais ilustrativos;
· Teatro, danças, gincana, brincadeiras lúdicas e dinâmica em grupos.

**RECURSO**

· DVD
· Livros

**VALORES ÉTICOS, DIREITOS E DEVERES**

· Ética e cidadania
· O valor de cada coisa
· A hierarquia dos valores
· Conhecer seus direitos
· Conhecer seus deveres

**ORGANOGRAMA**

**1- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**1.1 - COORDENAÇÃO**
**1.1.1 - ASSISTENTE SOCIAL**
**1.1.2 - PSICÓLOGO**
**1.1.3 - PEDAGOGO**
**1.1.4 - CUIDADOR**
**1.1.5 - AUXILIAR DE CUIDADOR**
**1.1.6 - AUXILIR ADMINISTRATIVO**

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Através deste conjunto de ações, esperamos atender melhor as crianças e adolescentes encontradas em atividades consideradas perigosas, insalubre e degradante. Valorizar e incentivar o convívio familiar bem como a participação e permanência no desenvolvimento escolar e no convívio social. O conjunto de atividades proposta elaborada coletivamente com o intuito de oferecer as crianças o conhecimento na área da informática, artes, esporte cultura e lazer, visando a formação do cidadão solidário, consciente e atuante na sociedade em que vive.

Sete Quedas, 28 de novembro de 2016.

***ELISANGELA STEINLE DA CUNHA***
Coordenadora da Casa de Acolhimento

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ECA – lei 8.069 de 1990
Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes

**Publicado por:**
Julio Francisco Janeiro Negrello
**Código Identificador:**DA1E2F06

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - CASA DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL SONIA MARIS DE SETE QUEDAS - MS**

**O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO CASA DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL SÔNIA MARIS DE SETE QUEDAS-MS**

**PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO**

**IDENTIFICAÇÃO**

· Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Sete Quedas (Casa de Acolhimento)
· Prefeito Municipal: José Gomes Goulart
· Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
· Secretária Municipal: Orenice Pucci
· Endereço: Rua Monteiro Lobato, 675
· Telefone: 067 – 9908-3720
· E-mail – orenicepucci@hotmail.com
· Coordenadora – Elisangela Steinle da Cunha
· Fone – 067 9929-0576 / 3479-1520
· E-mail – asseq1520@hotmail.com

**Nome do Programa: CASA DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL SÔNIA MARIS DE SETE QUEDAS-MS**
· Endereço: Avenida D. Pedro II, s/n – centro – CEP: 79935-000
· Telefone: 067 – 96503405

**Equipe Técnica responsável pela elaboração:**
· :Psicólogo
· :Psicopedagoga
· :Assistente Social

**INTRODUÇÃO**

Construir um Projeto Político Pedagógico para o acolhimento de crianças e jovens separados de suas famílias por situação de risco e violação de direitos tem se tornado um desafio cada vez mais intenso. A grande importância da infância e da adolescência, como período de desenvolvimento e de construção do sujeito, fez com que o tema da proteção especial assumisse mais força sob o amparo das leis e das múltiplas expectativas dos diferentes atores, responsáveis pela garantia de sua eficaz aplicação expressa os resultados da reflexão e participação coletiva de uma equipe comprometida com a educação e o bem estar da criança e adolescente no reconhecimento de seus direitos e deveres.. O referido traz informações referentes ao funcionamento interno da instituição, assim como a articulação entre crianças e adolescentes acolhidos, família, comunidade e a rede de serviços sócia assistenciais relacionada á proteção integral dos usuários do serviço de acolhimento. Na Casa de Acolhimento, bem como no desenvolvimento de forma integrada de ações capaz de promover relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo e ampliar o universo informacional. A família é vista como o verdadeiro espaço para o desenvolvimento digno da criança. Portanto, o resgate às famílias das crianças acolhidas é visto como uma das ações primordiais para nossa instituição. A atividade da Casa Lar tem

compreendido a explanação metódica e sistemática dos princípios, legislação, normas, estratégias e procedimentos de intervenção relacionados com a formação dos internos, adequando, atualizando e dando respostas às necessidades, visando sempre a compreensão do evoluir dos tempos e as expressões que as novas gerações de jovens apresentam, procurando garantir a efetividade na aplicação de seus projetos pedagógicos.

**CARACTERIZAÇÃO**

O serviço de acolhimento Municipal Sônia Maris de Sete Quedas foi criado em 27 de fevereiro de 2014, com funcionamento na Avenida D. Pedro II, s/n, com a finalidade de acolher crianças e adolescentes em situação de abandono, negligência, destituição de poder familiar, ameaça e violação de seus direitos fundamentais, conforme estabelecem os artigos 90, 92, 93, 94 e 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente, e alterações feitas pela Lei 12.010/2009, e as orientações técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – CONANDA/2009. Desde sua fundação, tem desenvolvido seu trabalho pedagógico com um grupo bem diferenciado de pessoas: crianças, adolescentes e jovens com graves problemas de conduta, e que precisam de uma educação diferenciada. O acolhimento de criança e/ou adolescente na Casa Lar será realizado como medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade

**VALORES DO SERVIÇO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO**

Os valores da Casa de Acolhimento Municipal Sônia Maris de Sete Quedas estão alicerçados no respeito, amor, dignidade, fé, ética, esperança e responsabilidade. As crenças estão na esperança de um mundo melhor e mais pacífico, que deve começar pela garantia dos direitos da criança e do adolescente, que são vistos como um ser humano em desenvolvimento e que necessita da real atenção de um adulto cuidador e protetor para o seu bom desenvolvimento. O colaborador ou educador é visto como o responsável pela possibilidade de construir uma nova relação adulto/criança, baseada na proteção, no afeto e na atenção, a fim de amenizar o trauma que a criança viveu e apoiar na projeção de um futuro mais digno e feliz.

**JUSTIFICATIVA**

Casa de Acolhimento Municipal Sônia Maris de Sete Quedas é uma Instituição Beneficente de Assistência Social, que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função do abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidados e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para a família substituta. O serviço oferece aspecto semelhante ao de uma residência, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Ofertando atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos É Político por estar articulado com o compromisso de promover , em situação de exclusão, a possibilidade de inclusão, protagonismo, participação, pertencimento e cidadania. É um processo permanente de discussão e reflexão dos problemas, na busca de alternativas viáveis para efetivação de sua intencionalidade.

Só levando a sério e acreditando que o acolhimento institucional é necessário como parte do sistema de proteção e que precisa ser competente e eficiente é que vamos dar a ele as condições necessárias para desenvolver o trabalho que lhe cabe: ser espaço de acolhimento e educação para crianças e adolescentes cujas famílias não podem oferecer, mesmo que temporariamente, os cuidados a que têm direito. Esta produção pretende ser um indicador de caminhos com reflexões e pistas que devem ser criadas e reconstruídas por quem as percorre.

**ORGANIZAÇÃO**

**Publico Alvo:** A Casa de Acolhimento é destinada a crianças de 0 a 18 anos, que se encontram em atividades consideradas insalubres, degradantes ou perigosa, abandono de incapaz, violência doméstica e violência sexual.

**Capacidade de atendimento:** 10 crianças

**Recursos Financeiros a serem utilizados:** Recurso Federal e Recurso Municipal.

**Recursos Humanos envolvidos:**

· 01 Gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social
· 01 Coordenador
· 02 Cuidadora
· 01 Pedagoga

**Abrangência territorial:** Município de Sete Quedas-MS

**Recursos Materiais e físicos:** Prédio de alvenaria, pátio cercado de tela. Internamente o espaço físico possui: 04 quartos, sala e cozinha conjugadas, 02 banheiros (01 com saída interna e o outro na varanda). Onde foram conjugadas sala e cozinha o espaço é amplo, ventilados e as paredes e o chão possuem revestimentos cerâmicos.

**Demonstração da forma de participação dos usuários:**

· 01 cuidadora para atender de dia;
· 01 cuidadora para atender a noite;
· 01 Pedagoga (que auxiliam as cuidadora e as crianças)

Sendo que as crianças freqüentam de manha o SCFV e a tarde vão para a Escola. E as crianças de 06 meses até 04 anos freqüentam a creche.

**OBJETIVOS DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO**

**Objetivo Geral:**

· Oferecer proteção integral a criança e adolescente em situação de abrigamento e simultaneamente realizar um trabalho de orientação e apoio sócio-familiar, com as crianças e adolescentes a possibilidade de aprofundar e vivenciar a experiência completa da casa de Acolhimento.

· Tendo Consciência que a Casa é transitória, e prepara para voltar a família biológica ou adotiva e motiva para criar sua própria casa assumindo seu futuro e sua própria história.

**Objetivo Específico**

· Acolher e garantir proteção integral à criança e adolescente em situação de risco pessoal e social e de abandono.

· Proporcionar atendimento personalizado, respeitando a individualidade de cada um;

· Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem.

· Favorecer as crianças e adolescentes para administrar os recursos financeiros adequada;

· Favorecer o exercício diário de sua cidadania;

· Possibilitar a permanência da criança e do adolescente no seu contexto sócio-cultural e familiar;

· Divulgar e discutir o Estatuto da Criança e do adolescente e Noções da Legislação Trabalhista;

· Estimular formas de organização do trabalho;

· Propiciar o desenvolvimento da auto-estima;

· Contribuir para conscientização da criança e do adolescente, quanto ao progresso do seu potencial: autonomia financeira;

· Manter articulação com órgãos governamentais envolvidos na política de atendimento a criança e ao adolescente;

· Viabilizar a formação através das vivencias praticas;

· Orientar a criança nos cuidados quanto aos relacionamentos intra e interpessoal.

**Objetivos Instrucionais**

Formar prioritariamente as crianças e adolescentes para os valores humanos, profissional e cristão que atenda as demandas do mercado de trabalho e da sociedade em geral; destacar a importância da família como o primeiro grupo social do qual fazemos parte; Caracterizar as relações sociais na família, na comunidade e na sociedade.

· Discriminar o valor positivo do valor negativo
· Classificar os valores em: estéticos, vitais, úteis, éticos e religiosos
· Destacar a relevância dos valores éticos e sua intima relação com nossa responsabilidade morais e sociais
· Reconhecer a interdependência entre direito e dever.

**METODOLOGIA**

O serviço de acolhimento é realizado através de um atendimento especializado, com padrões de dignidade, em caráter provisório. Casa de Acolhimento Municipal Sônia Maris de Sete Quedas enquanto o acolhimento for necessário, é fundamental ofertar à criança e ao adolescente um ambiente e cuidados facilitadores do desenvolvimento, de modo a favorecer, dentre outros aspectos: Seu desenvolvimento integral;

· A superação de vivências de separação e violência;
· A apropriação e ressignificação de sua história de vida;
· O fortalecimento da cidadania, autonomia e a inserção social.

Em consonância com diretrizes nacionais e internacionais de cuidados a crianças e adolescentes em serviços de acolhimento, as orientações abordadas visam contribuir para a melhoria dos atendimentos prestados nestes serviços, o interesse em conhecer, a compreensão de que cada um tem uma história a ser respeitada e reconstruída. A casa é um lugar de diagnóstico e encaminhamento. É um espaço facilitador, mediador do crescimento da criança e do adolescente.

Uma proposta de acolhimento renovadora transforma a instituição numa comunidade que está cotidianamente se recriando a partir da escuta e observação das expressões dos seus integrantes. É uma instituição em movimento, que vai possibilitar novas formas de inserção social. Esta instituição precisa então ser um ambiente de relacionamento e vinculação no qual as crianças e adolescentes tenham atividades que proporcionem aconchego e desenvolvimento. Para isso, a equipe de profissionais elabora um projeto coletivo e um projeto personalizado: o projeto coletivo visa o grupo todo, considerando as interações, a vida comunitária, a riqueza das trocas e das relações; o projeto personalizado visa cada criança e cada adolescente e além de refletir o momento presente, reconstitui com estes protagonistas seu passado e cria uma hipótese de futuro. É o chamado Plano Individual de Atendimento – PIA.

**ORGANOGRAMA**

**1- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**1.1 - COORDENAÇÃO**
**1.1.1 - ASSISTENTE SOCIAL**
**1.1.2 - PSICÓLOGO**
**1.1.3 - PEDAGOGO**
**1.1.4 - CUIDADOR**
**1.1.5 - AUXILIAR DE CUIDADOR**
**1.1.6 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**Atividades desenvolvidas na Casa de Acolhimento**
· Acompanhamento social,
· Acompanhamento escolar,
· Orientação familiar,
· Visitas domiciliares,
· Palestras e reuniões,
· Atividades artísticas e culturais, recreativas,
· Acompanhamento médico, psicológico, odontológico,
· Participam no SCFV, sala de recursos.

IMPORTANTE:
Todas as crianças e adolescentes em idade escolar frequentam escolas da rede Publica de Ensino.
As crianças e adolescentes participa, das missas .
As crianças saem em passeios todos os domingos ( recreação na praça ou em sitio)

**Atividades desenvolvidas com as crianças:**
· Acompanhamento sistemático da situação escolar de cada criança e adolescente;
· Execução de projetos específicos desenvolvido pelo educador do Abrigo;
· Passeios;
· Comemoração dos aniversariantes do mês;
· Realização de festas comemorativas como: Festa Junina, Dia da Criança, Natal e Ano Novo, etc.
· Atendimento grupal desenvolvido pela equipe técnica com as crianças, para discussão de temas como: auto-estima, convivência, sexualidade, violência e demais assuntos do cotidiano. Estudos (reforço e tarefa escolar);

**SUGESTÕES DE ATIVIDADES**

· Jogos em grupos e individuais para trabalho com raciocínio lógico;
· Trabalho de socialização;
· Passeias para se sentirem incluídos na sociedade;
· Fazer partilha em grupos após assistir filmes educativos;
· Representando a história através de desenho;
· Elaboração de uma escala de valores com discussão em grupos
· Apresentação de palestras sobre o assunto no SCFV;
· Estimular o conhecimento através dos jogos, desenhos e materiais ilustrativos;
· Teatro, danças, gincana, brincadeiras lúdicas e dinâmica em grupos.

**RECURSO**
· DVD
· Livros
· Televisão
· Computadores

**VALORES ÉTICOS, DIREITOS E DEVERES**
· Ética e cidadania
· O valor de cada coisa
· A hierarquia dos valores
· Conhecer seus direitos
· Conhecer seus deveres

**REGRAS DE CONVIVÊNCIA**
A construção de um Pacto de Convivência é um instrumento metodológico interessante para o envolvimento de crianças e adolescentes no processo de discussão, reflexão e pactuarão de direitos e responsabilidades no Serviço de Acolhimento. Além disso, visa possibilitar a apropriação do lugar participativo nas ações do Serviço, desde o planejamento das atividades até sua concretização e avaliação. O Pacto de Convivência incentiva o desenvolvimento de Grupos que sejam democráticos e participativos. Deve considerar o fortalecimento das relações de respeito, a participação de todos e a cooperação solidária no cotidiano dos Grupos.
Com a formulação do Pacto de Convivência tem por objetivos:
· Receber e acolher crianças e adolescentes, criando vínculos solidários entre os participantes;
· Criar um ambiente agradável, que favoreça o estabelecimento de vínculos entre assistentes sociais, psicólogos, cuidadores sociais e auxiliares de cuidadores sociais e crianças e adolescentes, bem como em relação às suas identidades; estabelecer o sentimento de pertencimento ao Grupo;
· Construir democraticamente princípios e regras de funcionamento do Grupo;
· Identificar o conjunto de ações e temas de interesse que poderão ser realizados pelo crianças e adolescentes e as formas de expressão mais apropriadas a cada idade, sendo possível utilizar instrumentos facilitadores por meio da arte, da música, das brincadeiras, dos jogos colaborativos e demais formas de comunicação que sejam compartilhadas.

**MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**
O acompanhamento será realizado de modo contínuo e sistemático, através de reuniões da equipe técnica para discussão da situação das crianças e adolescentes abrigadas, desabrigadas e também casos de prevenção ao abrigamento. Desenvolvimento de definições e estratégias para atuação junto às crianças, adolescentes e familiares. Também serão realizadas inicialmente reuniões quinzenais da coordenação e equipe técnica com os demais funcionários, para discussão, orientação e avaliação das dificuldades vivenciadas dentro do abrigo.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Através deste conjunto de ações, esperamos atender melhor as crianças e adolescentes encontradas em atividades consideradas perigosas, insalubre e degradante. Valorizar e incentivar o convívio familiar bem como a participação e permanência no desenvolvimento escolar e no convívio social. O conjunto de atividades proposta elaborada coletivamente com o intuito de oferecer as crianças o conhecimento na área da informática, artes, esporte cultura e lazer, visando a formação do cidadão solidário, consciente e atuante na sociedade em que vive.

Sete Quedas, 28 de novembro de 2016.

***ELISANGELA STEINLE DA CUNHA***
Coordenadora da Casa de Acolhimento

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ECA – lei 8.069 de 1990
Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes

**Publicado por:**
Julio Francisco Janeiro Negrello
**Código Identificador:**B9F75979

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
### EDITAL N.º 012/2016 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

EDITAL N.º 012/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

JORGE APARECIDO QUEIROZ, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, o resultado das provas práticas do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, como segue:
1. DO RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS:
1.1. O resultado das provas práticas encontra-se no Anexo único deste edital.
1.2. Não caberão recursos contra as Provas Práticas.

TRÊS LAGOAS/MS, 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

***JORGE APARECIDO QUEIROZ,***
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Três Lagoas

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N.º 012/2016 – RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS

| Cargo: Auxiliar de Manutenção | | |
|---|---|---|
| N. insc | Nome | Resultado |
| 223341 | ANDRE JOSE DE OLIVEIRA | Apto |
| 224031 | CLEBER ROGERIO ROCHA SACCHI | Apto |
| 225550 | FLAVIO ENDERSON RODRIGUES DOS SANTOS | Ausente |
| 225944 | JEFFERSON BARBOSA DE PAULA JUNIOR | Ausente |
| 217421 | KELVIN MEIRA BARBOSA | Apto |
| 225889 | KLEBER WILLIAM FERNANDES SANTOS | Apto |
| 220801 | LEONARDO EDSON RUNKEL | Ausente |
| 218610 | LUCAS OLIVEIRA RIBEIRO | Apto |
| 219364 | PAULO ROBERTO VIRGILIO DE ALBUQUERQUE | Apto |
| 224336 | RIUS SANTOS DE AZEVEDO | Apto |
| 225195 | SILVANO DA SILVA SANTANA | Apto |
| 223634 | VALMER HENRIQUE DA SILVA | Apto |
| Cargo: Motorista | | |
| N. insc | Nome | Resultado |
| 217106 | ALEXANDRE DE MENDONÇA | Apto |
| 224982 | EDUARDO SILVA DE ARAUJO | Inapto |
| 225526 | ENIVAL BARBOSA DA SILVA JUNIOR | Ausente |
| 217717 | EVERTON JHONNY ALCÂNTARA GONÇALVES | Apto |
| 220326 | FERNANDO ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS | Apto |
| 220777 | GIOVANI ALESSANDRO DE MELLO | Apto |
| 223568 | ISMAEL DOS SANTOS OLIVEIRA | Apto |
| 225120 | JAILSON MEDEIROS DA SILVA | Ausente |
| 222838 | JOSÉ CARLOS TUSI FLORES FILHO | Apto |
| 224623 | JULIANA VENANCIO DOS SANTOS | Inapto |
| 225483 | LAURO LUIZ DA CRUZ MAGALHÃES | Apto |
| 222691 | LUIZ ALÉCIO MUNIZ | Apto |
| 224957 | MARCELO MÁXIMO DA FONSECA | Inapto |
| 225621 | MARCUS VINICIUS ALVES PEREIRA | Apto |
| 217657 | MATHEUS ALMICCE GONÇALVES | Apto |
| 223799 | MAURICIO BESSAO DE ASSIS | Apto |
| 218038 | ROBERTO ISSAO HASUNUMI | Ausente |
| 224779 | RUTH GUZMÁN CANDIDO DE SOUZA LISBOA | Inapto |
| 225482 | TIAGO RODRIGUES DE FREITAS SANTOS | Inapto |
| 224686 | WILLIAN DIAS DA SILVA JUNIOR | Apto |

**Publicado por:**
Liliane Camargo de Almeida
**Código Identificador:**7DE3CE99

### CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
### AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 004/2016

**PROCESSO N. 251/2016**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado da referida licitação cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de assessoramento contábil, financeiro, administrativo, controle interno, bem como nas matérias pertinentes a licitações e contratos administrativos da Câmara Municipal de Três Lagoas- MS, notadamente para: Orientação e análise das contas com base em normas contábeis, financeiras, dos órgãos de controle, em caráter preventivo e corretivo, com o monitoramento para cumprimento dos índices de aplicação das verbas públicas em pessoal, recebimento do duodécimo, equilíbrio financeiro para evitar ocorrência de déficit; acompanhamento de balancetes, com verificação da regularidade dos comprovantes de despesas; fiscalizar o cumprimento da legislação, especialmente quanto a classificação das despesas alertando para eventual impropriedade dos recursos orçamentários; acompanhar a movimentação financeira, orçamentária e relatórios de gestão fiscal, quanto aos ditames das Leis 4.320/64 e Lei Complementar n. 101/00 e demais normas pertinentes; Assessoria em matéria de licitação, com estudos, pareceres, recursos, respostas de diligências de órgãos de controle externo; orientação quanto a solução em processos administrativos até sua conclusão; Apoio administrativo, com orientação para busca da melhoria da eficiência, sugerindo alteração que estabeleçam padronização de rotinas e operações; Orientação e acompanhamento na transmissão de dados do SICOM, SICAP, LRF Transparência do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul; Assessoria na verificação da regularidade dos termos de transferência de cargos e demais procedimento de transição; Assessoria na junto ao controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme Termo de Referência – anexo ao Edital, após despacho da Autoridade Competente foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO para a empresa SIMPA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO – EIRELI – EPP, CNPJ nº 97 408 090/0001-96.

Três Lagoas – MS, 06 de Dezembro de 2016.

***CLÉZIO ANTONIO LARA***
Membro da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Liliane Camargo de Almeida
**Código Identificador:**18378651

### CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
### EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO - CONTRATO 6/2016

**PREGÃO PRESENCIAL. 6/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8/2016**

**PARTES:** Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
NEWPC Tecnologia Eireli-ME

**OBJETO**: Termo de encerramento do contrato n. 12/2016, devido o prazo ter sido cumprido.

**AMPARO LEGAL:** Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

**DOTAÇÃO:**
0101.01.031.101.2001

**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**ASSINAM**: Jorge Aparecido Queiroz e
Elizangela Oliveira de Souza

Três Lagoas/MS, 06 de Dezembro de 2016.

**Publicado por:**
Liliane Camargo de Almeida
**Código Identificador:**D8BA77F2

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO- CONTRATO 11/2016**

**PREGÃO n. 10/2016**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 38/2016**

**PARTES:** Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Jonas Mendes de Souza Junior - ME.

**OBJETO:** Supressão de valor do contrato n. 11/2016.

**AMPARO LEGAL:** Artigo 65, parágrafo 2º, inciso II da Lei 8.666, de 1993.

**VALOR SUPRIMIDO:** R$ 59.090,00 (Cinquenta e nove mil e noventa reais) equivalente a 38,38...% do valor do contrato.

**PRAZO:** 10 de março de 2016 até 16 de dezembro de 2016.

**DOTAÇÃO:**
0101.01.031.101.2001

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**ASSINAM**: Jorge Aparecido Queiroz.
Jonas Mendes de Souza Junior (representante legal)

Três Lagoas, 06 de Dezembro de 2016.

**Publicado por:**
Liliane Camargo de Almeida
**Código Identificador:**75CDC973

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**
**AVISO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 88/2016**

**PROCESSO Nº 279/2016**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 279/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
**OBJETO**: Contratação de Empresa Jurídica para elaboração de um Laudo Técnico de verificação e especificação para pintura das edificações que compõem a Câmara Municipal, com Quantitativo, Especificações e Memorial Descritivo. Preços Conforme Tabela SINAPI.
**EMPRESA**: Wenzel, Arquit., Proj. Téc. e Cons. Ltda.
**RATIFICA**: JORGE APARECIDO QUEIROZ
**VALOR**: 2.795,00 (dois mil e setecentos e noventa e cinco reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
**EMPENHO: DATA 06/12/2016 / Nº 823 / VALOR (R$) 2.795,00**
**NOME DO ASSESSOR ECONÔMICO**: Liliane Camargo de Almeida
**NOME DO CONTADOR**: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 6 de dezembro de 2016.

***JORGE APARECIDO QUEIROZ***
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

**Publicado por:**
Liliane Camargo de Almeida
**Código Identificador:**CED13086

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 179, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS."

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor **Cristóvão Henrique Ribeiro da Silva** para atuar como Agente de Desenvolvimento do Município de Três Lagoas - MS**.**

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 01 de dezembro de 2016.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**759EAC04

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 180, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS."

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,
Considerando a Lei Municipal nº 1.029/1991, que instituiu o Conselho Municipal de Saúde e Lei Municipal n° 1.369/1997, que dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Passa a integrar o Conselho Municipal de Saúde-CMS, como Conselheira titular, a **Sr.ª Daniela Tsyeme Mekaru**, em substituição a conselheira *Rosangela Maria de Lima*; **Sr.ª Regiane Pereira Lacerda Ferreira**, em substituição a conselheira *Claudia Alves Rodrigues da Silva***; Sr.ª Vilma Portela** em substituição a conselheira *Sônia Aparecida de Camargo* e o **Sr.º Edmilson Inácio Faria** como Conselheiro suplente da conselheira *Alda Barbosa Monteiro Campos*, representantes do Fórum dos Usuários e Usuárias do SUS.

**Art. 2º.** Passa a integrar o Conselho Municipal de Saúde-CMS, a **Sr.ª Larissa Rochel Palhares Coutinho**, como Conselheira suplente da conselheira *Jaqueline Goulart de Oliveira*; **Sr.º José de Souza Pereira**, como conselheiro suplente da conselheira *Elenir Aparecida de Araújo Correa*; **Sr.º João Carvalho Pereira**, como suplente do conselheiro *Renato Soares*, representantes do Fórum dos Trabalhadores em Saúde.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 01 de dezembro de 2016.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**99C25D95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**ERRATA DA RESOLUÇÃO N° 012 SEMEC/2016**

**ERRATA DA RESOLUÇÃO N°012 SEMEC/2016, de 5 de Dezembro de 2016 que foi publicada no dia 06 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1737, que:**

*Dispõe sobre a organização do ano escolar e do ano letivo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2017 e dá outras providências.*

No Art. 1º Onde esta escrito duração de 206 (duzentos e seis) dias, lê-se duração de 207 (duzentos e sete) dias.

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**4837BFBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1731, página 54, datado de 28/11/2016, referente à publicação do Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº. 112/AJ/2016, **onde se lê:** OBJETO: Locação de 02 (dois) veículos utilitários, cor branca, tipo standard, bi-combustível, com motorista a disposição 24 horas, inclusive feriados e finais de semana, capacidade para 09 (nove) passageiros, em atendimento as atribuições do Conselho Tutelar e **Casa Lar** deste município – Fundo Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Investimento Social; **leia-se:** OBJETO: Locação de 02 (dois) veículos utilitários, cor branca, tipo standard, bi-combustível, com motorista a disposição 24 horas, inclusive feriados e finais de semana, capacidade para 09 (nove) passageiros, em atendimento as atribuições do Conselho Tutelar e **Abrigo Institucional para Criança e Adolescente** deste município – Fundo Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Investimento Social.

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**CC81FEB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 4672/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 030/2016.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na reforma do imóvel, onde funcionou o Conselho Tutelar, sito a Rua David Alexandria, nº 326, bairro Lapa, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e Composições Unitárias.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: 3PX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTD-ME – R$ 28.596,60 (Vinte e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos);

Três Lagoas/MS, 30 de Novembro de 2016.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**F3833FF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 5076/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 142/2016.
*OBJETO:* Aquisição de gêneros alimentícios para atender as atividades do CAPS AD - Fundo Municipal de Saúde conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I).
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME – R$ 5.890,00 (Cinco mil, oitocentos e noventa reais); PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR-ME – R$ 9.087,40 (Nove mil, oitenta e sete reais e quarenta centavos) e PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES-ME R$ 16.528,65 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos)

Três Lagoas/MS, 25 de Novembro de 2016.

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**3352D3A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica constante no Processo nº 5296/2016 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para a execução dos serviços de coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais; coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos dos distritos de Arapuá e Garcias e lixeiras instaladas nos acessos dos ranchos; coleta, transporte e tratamento dos resíduos sólidos gerados nos estabelecimentos dos serviços de saúde do Município e coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis.
EMPRESA: FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA
VALOR: R$.7.417.350,00 (sete milhões, quatrocentos e dezessete mil e trezentos e cinquenta reais)
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 08/11/2016
RATIFICA: Márcia Moura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1101.154525042.049 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 203 – FR 100000 e 1101.154525042.049 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 33903978 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 204 – FR 170.071.

Três Lagoas/MS, (MS) 08 de novembro de 2016

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**ED4E36E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 262/AJ/2014.**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

Processo nº. 4275/2014 – Pregão Presencial nº 137/2014
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a CLÍNICA DE FRATURAS TRÊS LAGOAS LTDA – EPP.
OBJETO: Alterações das Cláusulas Quinta – Do Prazo e Vigência, e da Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº 262/AJ/2014, cujo objeto é a da contratação de 01 (um) profissional, como pessoa jurídica, para atendimento na área de ortopedia e traumatologia, para atender o Fundo Municipal de Saúde. PRAZO: 02 (dois) meses, contados a partir da data de 06/11/2016 até 06/01/2017 ou até homologação de uma nova licitação.
VALOR: R$27.600,00 (vinte mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 04 de novembro de 2016.

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

***ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE***
Secretária Municipal de Saúde

***CARLOS FERNANDO DA CAMARA NERY***
Representante

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**2BD178D4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 261/AJ/2014.**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

Processo nº. 4275/2014 – Pregão Presencial nº 137/2014
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa Fernando Ferreira Freitas e Cia S/S Ltda.
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta – Do Prazo e Vigência, e da Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº 261/AJ/2014, contratação de médico especialista, para atendimento na área de ortopedia e traumatologia, para atender o Fundo Municipal de Saúde. PRAZO: 02 (dois) meses, contados a partir da data de 06/11/2016 até 06/01/2017 ou até homologação de uma nova licitação.
VALOR: R$27.600,00 (vinte mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 04 de Novembro de 2016.

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

***ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE***
Secretária Municipal de Saúde

***FERNANDO FERREIRA FREITAS***
Representante

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**D4CA6FCE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 264/AJ/2014.**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 4275/2014 – Pregão Presencial nº 137/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa ORTOTRÊS SERVIÇOS EM ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA LTDA-ME
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta - Do Prazo de Vigência e da Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato de Prestação de Serviço nº 264/AJ/2014, visando Contratação de 01 (um) médico, para atendimento na área de ortopedia e traumatologia, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ R$27.600,00 (vinte mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data de 08/11/2016 a 08/01/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 04 de novembro de 2016.

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

***ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE***
Secretária Municipal de Saúde

***ROBSON HIDEKI OTINO***
Representante

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**51DDCB5C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 260/AJ/2014.**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO nº 4275/2014 – Pregão Presencial nº 137/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – e a Empresa NAVES MEDICAL CENTER S/S LTDA.
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta - Do Prazo e Vigência, e Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº 260/AJ/2014, cujo objeto é Contratação de 01 (um) profissional para atendimento na área de ortopedia e traumatologia, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ R$27.600,00 (vinte mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data de 06/11/2016 a 06/01/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 04 de Novembro de 2016.

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

***ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE***
Secretária Municipal de Saúde

***ANDJARA DOUEIDAR NAVES***
Representante

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**35A9A5EB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 263/AJ/2014.**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 4275/2014 - Pregão Presencial nº 137/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e Empresa Pinho Consultório Médico LTDA.
OBJETO: Alterações das Cláusulas Quinta – Do Prazo e Vigência, e da Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº 263/AJ/2014, cujo

objeto é a Contratação de 01 (um) médico para atendimento na área de ortopedia e traumatologia, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses contados a partir de 06/11/2016 a 06/01/2017, ou até nova licitação.
VALOR: R$27.600,00 (vinte mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 04 de Novembro de 2016.

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

***ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE***
Secretária Municipal de Saúde Pública

***IBSEN ARSIOLI PINHO***
Representante

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**24A010C1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS Nº. 092 /AJ/2016**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 1672/2016 – Pregão Presencial Nº 039/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME.
OBJETO: a alteração da Cláusula Segunda - Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 92/AJ/2016, cujo objeto do presente contrato é a Aquisição de Aparelhos e utensílios domésticos e mobiliários em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO: 02 (dois) meses, contados a partir da data de 08/11/2016 até 08/01/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar
DATA: 04 de Novembro 2016.

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

***ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE***
Secretária Municipal de Saúde

***LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS***
Representante

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**F68E001D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS Nº. 080 /AJ/2016**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 1672/2016 – Pregão Presencial Nº 039/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA COMERCIAL K&D LTDA.
OBJETO: a alteração da Cláusula Segunda - Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 080/AJ/2016, cujo objeto do presente contrato é a Aquisição de Aparelhos e utensílios domésticos e mobiliários em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO: 02 (dois) meses, contados a partir da data de 08/11/2016 até 08/01/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar
DATA: 04 de Novembro 2016.

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

***ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE***
Secretária Municipal de Saúde

***GILSON OLIVEIRA DOMINGOS***
Representante

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**0C548267

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS Nº. 079 /AJ/2016**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 1672/2016 – Pregão Presencial Nº 039/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA AILTON NOGUEIRA-ME.
OBJETO: a alteração da Cláusula Segunda - Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 079/AJ/2016, cujo objeto do presente contrato é a Aquisição de Aparelhos e utensílios domésticos e mobiliários em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO: 02 (dois) meses, contados a partir da data de 08/11/2016 até 08/01/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar
DATA: 04 de Novembro 2016.

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

***ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE***
Secretária Municipal de Saúde

***AILTON NOGUEIRA***
Representante

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**2ED07A2A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS Nº. 078 /AJ/2016**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 1672/2016 – Pregão Presencial Nº 039/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA COMERCIAL CAMPANÁRIO LTDA-EPP.
OBJETO: a alteração da Cláusula Segunda - Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 78/AJ/2016, cujo objeto do presente contrato é a Aquisição de Aparelhos e utensílios domésticos e mobiliários em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO: 02 (dois) meses, contados a partir da data de 08/11/2016 até 08/01/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar
DATA: 04 de Novembro 2016.

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

***ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE***
Secretária Municipal de Saúde

***LUIZ ALBERTO SANCHES ESCANO***
Representante

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**3D4CD1D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS Nº. 091/AJ/2016**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO** Nº 1672/2016 – Pregão Presencial nº 039/2016.
**PARTES**: Município de Três Lagoas – MS e a empresa CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP.
**OBJETO**: 1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a substituição da Marca:
01 - "KOMECO", referente a aparelhos condicionadores de Ar Split, modelo HIGH WALL, 18.000 btus.
Deverá passar para a seguinte Marca:
01 – "ELGIN", modelo ECO PLUS HEF 18.000 btus 18.000 BTUS, com classificação no INMETRO "A", superior e mais econômico ao original ofertado"
**FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 65, Inciso II da Alínea B da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 17/11/2016

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

***EDSON RIVELINO DA SILVA CAPILÉ***
Representante

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**5DA37D7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 565/AJ/2013**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

Processo nº4817/2013 – Pregão Presencial nº 291/2013
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa ***JOSÉ CARLOS GULLA MARQUES-ME***
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Quinta do Prazo e Vigência do Contrato nº 565/AJ/2013, visando a Contratação de médico especialista na área de Reumatologia, para atendimento no CEM - Centro de Especialidades Médicas –Fundo Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 12 (doze) dias, contados a partir da data 06/11/2016 até 17/11/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 04 de Novembro de 2016

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

***ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE***
Secretária Municipal de Saúde

***JOSÉ CARLOS GULLA MARQUES***
Representante

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**0E932A17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 175/AJ/2015.**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 5629/2015 – Tomada de Preço nº 032/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA EMBRASCOP-EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 175/AJ/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana na pavimentação asfáltica em diversas ruas do Bairro Vila Viana, município de Três Lagoas/MS, através do Contrato de Repasse nº790275/2013/MCIDADES/CAIXA/SIAPF-1.008.664 -17/2013 – Programa: Planejamento Urbano, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Planilha de Quantificação da Microdrenagem, Composição de Custo Unitário e Projeto Básico.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de 08/11/2016 até 17/03/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Incisos I e II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 04 de novembro de 2016.

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

***LIONALDO KOOS***
Representante

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**2A5BA929

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS Nº. 094/AJ/2016**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 1672/2016 – Pregão Presencial nº 039/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA **COMERCIAL T&C LTDA**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Segunda - Do Prazo e Vigência do Contrato nº 094/AJ/2016, Cujo Objeto é a Contrato é a Aquisição de Aparelhos e utensílios domésticos e mobiliários em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 03 (três) meses, contados a partir da data de 08/11/2016 até 08/02/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 07 de Novembro de 2016.

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

***ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE***
Secretária Municipal de Saúde

***FERNANDO AUGUSTO CORTEZ CALUX***
Representante

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**D6339CDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM Nº. 229/AJ/2015**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 6630/2015 – Pregão Presencial nº 137/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa RAFAEL ARANTES BISPO.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor de Vigência do Contrato nº 229/AJ/2015, cujo objeto é a aquisição de materiais odontológicos e médico-hospitalares para atender as atividades do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 79.536,04 (setenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e quatro centavos), referente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 30 de Novembro de 2016.

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

***MARCELO AMORIM CORREA***
Representante

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**AC063605

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PÃO E LEITE Nº. 219/AJ/2015**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 6714/2015 – Pregão Presencial nº138/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **MARIA ROSA RODRIGUES ME**
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº 219/AJ/2015, O objeto do presente Contrato é a Aquisição de pão e leite para atender os pacientes do CAPS AD e CAPS II – Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: O Valor do presente Termo Aditivo será de R$ 3.534,00 (três mil e quinhentos e trinta e quatro reais), que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 17 de Novembro de 2016.

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

***MARIA ROSA RODRIGUES ME***
Representante

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**DA8568BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA Nº. 152/AJ/2016**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 3462/2016 – Pregão Presencial nº 087/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP** OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 152/AJ/2016, cujo objeto do presente Contrato é a Aquisição de mobiliários, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e materiais de limpeza para atender as atividades do CAPS II e Laboratório Municipal - Fundo Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 03 (três) meses, contados a partir da data de 21/11/2016 até 21/02/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 16 de Novembro de 2016.

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

***ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE***
Secretária Municipal de Saúde

***ADSON RIVELINO DA SILVA CAPILÉ***
Representante

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**E6A45FB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA Nº. 151/AJ/2016**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 3462/2016 – Pregão Presencial nº 087/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA **AILTON NOGUEIRA-ME.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 151/AJ/2016, cujo objeto do presente Contrato é a Aquisição de mobiliários, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e materiais de limpeza para atender as atividades do CAPS II e Laboratório Municipal - Fundo Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 03 (três) meses, contados a partir da data de 21/11/2016 até 21/02/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 16 de Novembro de 2016.

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

***ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE***
Secretária Municipal de Saúde

***AILTON NOGUEIRA***
Representante

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**D499C7C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM Nº. 229/AJ/2015.**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 6630/2015 – Pregão Presencial nº 137/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa RAFAEL ARANTES BISPO.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 229/AJ/2015, cujo objeto é a aquisição de materiais odontológicos e médico-hospitalares para atender as atividades do Fundo Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de 03/01/2017 até 03/03/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 30 de Novembro de 2016.

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

***MARCELO AMORIM CORREA***
Representante

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**E8AA6787

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM Nº. 229/AJ/2015.**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 6630/2015 – Pregão Presencial nº 137/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa RAFAEL ARANTES BISPO.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 229/AJ/2015, cujo objeto é a aquisição de materiais odontológicos e médico-hospitalares para atender as atividades do Fundo Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de 03/01/2017 até 03/03/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 29 de Novembro de 2016.

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

***MARCELO AMORIM CORREA***
Representante

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**367FA040

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

**OBJETO**: Solicitação de contratação de empresa para realização de Terapia de Hemodiálise, para atender a determinação judicial concedida nos Autos de nº0804392-18.2016.8.12.0021, em favor da paciente Vanusa Batista da silva, conforme solicitado na CI.922/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.
**PROCESSO Nº**.5350/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA.**

| EMP. Nº. | DATA | VALOR: |
|---|---|---|
| **1679** | **30/11/2016** | **R$ 35.880,00** |

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805 - 2044– Secretaria Municipal de Saúde – 33909100 – -Liminar-Serviços – Ficha - 680 – Fonte 102000.

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**E9096311

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

**OBJETO**: Solicitação de contratação de empresa para realização de Terapia de Hemodiálise, para atender a determinação judicial concedida nos Autos de nº0804349-63.2016.8.12.0021, em favor do paciente Carlos Barretos dos Santos, conforme solicitado na CI.917/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

**PROCESSO Nº**.5354/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA.**

| EMP. Nº. | DATA | VALOR: |
|---|---|---|
| **1680** | **30/11/2016** | **R$ 35.880,00** |

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805 - 2044– Secretaria Municipal de Saúde – 33909100 – -Liminar-Serviços – Ficha - 680 – Fonte 102000.

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**129A170F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

**OBJETO**: Solicitação de contratação de empresa para realização de Terapia de Hemodiálise, para atender a determinação judicial concedida nos Autos de nº0804390-48.2016.8.12.0021, em favor do paciente Odair Divino Costa da Silva, conforme solicitado na CI.921/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

**PROCESSO Nº**.5352/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA.**

| EMP. Nº. | DATA | VALOR: |
|---|---|---|
| **1682** | **30/11/2016** | **R$ 35.880,00** |

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805 - 2044– Secretaria Municipal de Saúde – 33909100 – -Liminar-Serviços – Ficha - 680 – Fonte 102000.

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**33698DE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de materiais para atender o "Projeto de Proteção, no Combate a Incêndio e Pânico", que será utilizado nas instalações da Cidade Mirim para Educação no Trânsito, conforme solicitado na CI de nº 667/2016 da Secretaria de Planejamento e Gestão.

PROCESSO Nº. 5346/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: EXTINTEC EXTINTORES LTDA

| EMP. Nº. | DATA | VALOR: |
|---|---|---|
| **3575** | **30/11/2016** | **R$ 280,00** |

Dotação Orçamentária:
17.01.15.452.501- 2008 – Secretaria Municipal de Trânsito – 33903000 – Material de Consumo – Ficha - 267– Fonte 171019.

| EMP. Nº. | DATA | VALOR: |
|---|---|---|
| **3576** | **30/11/2016** | **R$ 129,00** |

Dotação Orçamentária:
17.01.15.452.501- 2008 – Secretaria Municipal de Trânsito – 33903000 – Material de Consumo – Ficha - 267– Fonte 171019.

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**741D347B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

**OBJETO**: Solicitação de confecção de camisetas para serem utilizadas pelos servidores nos Programas DST/AIDS/HV, que estarão realizando orientações e distribuições de materiais de prevenção à população, conforme solicitado na CI de nº965/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº. 05290/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **ROSANA FERNANDES FERREIRA – 12136850873(MATRIZ E FILIAIS).**

| EMP. Nº. | DATA | VALOR: |
|---|---|---|
| **1659** | **24/11/2016** | **R$ 6.950,00** |

Dotação Orçamentária:
25.10.10.305.803-2059- Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte – 114012 - Ficha – 487.

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**655F7843

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

**OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender os servidores na "Campanha de Prevenção do Dia Mundial de Luta contra a AIDS", que estarão realizando orientações e distribuições de materiais de prevenção à população, conforme solicitado na CI de nº960/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº. 05292/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **PEDROLUIZ POLIZEL TAVARES -ME**

| EMP. Nº. | DATA | VALOR: |
|---|---|---|
| **1657** | **24/11/2016** | **R$ 947,00** |

Dotação Orçamentária:
25.10.10.305.803-2059- Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte – 114012 - Ficha – 487.

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**B5B5EBB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

**OBJETO**: Solicitação de prestação de serviços gráficos na confecção de folders, para serem utilizados na "Campanha de Prevenção do Dia Mundial de Luta contra a AIDS", conforme solicitado na CI de nº967/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº. 05291/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **EDEMIR ANTUNES – ME**

| EMP. Nº. | DATA | VALOR: |
|---|---|---|
| **1666** | **24/11/2016** | **R$ 4.450,00** |

Dotação Orçamentária:
25.10.10.305.803-2059- Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte – 114012 - Ficha – 487.

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**11318157

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

**OBJETO**: Solicitação de prestação de serviços gráficos na confecção de Banners, para serem utilizados na "Campanha de Prevenção do Dia Mundial de Luta contra a AIDS", conforme solicitado na CI de nº962/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº. 05335/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **OZEMIAS MIRANDA DE ALMEIDA -ME**

| EMP. Nº. | DATA | VALOR: |
|---|---|---|
| **1660** | **24/11/2016** | **R$ 300,00** |

Dotação Orçamentária:
25.10.10.305.803-2059- Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte – 114012 - Ficha – 487.

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**280A1CAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação de prestação de Serviço de Palestrante, para Ministrar uma Capacitação dos Profissionais do Sistema de Garantia de Direitos, atendendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme solicitado na CI de nº926/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROCESSO Nº. 05132/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: LUCIANO MENEGUETTI PEREIRA

| EMP. Nº. | DATA | VALOR: |
|---|---|---|
| **8** | **11/11/2016** | **R$ 3.990,00** |

Dotação Orçamentária:
**9.12.8.243.402 -2020 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha - 150– Fonte 150061.**

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**D1E1E6A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação de serviços de terceiros, para manutenção corretiva do equipamento de elevação, conforme solicitado na CI de nº572/2016 da Secretaria de Administração – Departamento de Protocolo e Serviços Gerais.

PROCESSO Nº. 05239/2016 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EMPRESA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A

| EMP. Nº. | DATA | VALOR: |
|---|---|---|
| **3448** | **24/11/2016** | **R$ 35.761,15** |

Dotação Orçamentária:
05.01.4.122.301.2.007– Secretaria Municipal de Administração – 33903900 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha – 63 – Fonte- 100000.

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**14766003

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

**OBJETO**: Solicitação de locação de som para ser utilizado na "Campanha de Prevenção do Dia Mundial de Luta Contra a AIDS", conforme solicitado na CI de nº961/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº. 05295/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **MARCELO BORSATO – ME**

| EMP. Nº. | DATA | VALOR: |
|---|---|---|
| 1658 | 24/11/2016 | R$ 750,00 |

Dotação Orçamentária:
25.10.10.305.803 -2059- Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte – 114012 - Ficha – 487.

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**817B6D72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM Nº. 229/AJ/2015.**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 6630/2015 – Pregão Presencial nº 137/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa RAFAEL ARANTES BISPO.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 229/AJ/2015, cujo objeto é a aquisição de materiais odontológicos e médico-hospitalares para atender as atividades do Fundo Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de 03/01/2017 até 03/03/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 30 de Novembro de 2016.

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

***MARCELO AMORIM CORREA***
Representante

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**BE402CEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**REABERTURA DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES**

Fica reaberto o prazo para abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 5053/2016, Concorrência Pública nº. 012/2016, para o dia 14/12/2016 às 10:00 horas.

Três Lagoas – MS, 14 de Dezembro de 2016.

**ADRIANA GARCIA DA COSTA**
Presidente da C.P.L.

**Publicado por:**
Carlos Henrique Ottoni
**Código Identificador:**CD26C855

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO**
**PORTARIA Nº 010/SEINF/2016.**

Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do contrato abaixo:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

Tomada de Preço nº 025/2016 – Processo nº 4088/2016 – Execução de obra na construção de sanitários comunitários com acessibilidade no Paço Municipal, localizado na esquina da Avenida Rosário Congro

com Alameda Paul Harris – Lote A – Q41, no Município de Três Lagoas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Gustavo Wenzel, portador da cédula de identidade RG nº 001177412 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 027.605.831-39, cargo de Coordenador Administrativo Financeiro Operacional, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS, é contratante.

Art. 2º: Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra e
publique.

Três Lagoas/MS, 06 de dezembro de 2016.

***RICARDO LUIZ FERREIRA COBIANCHI***
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

***GUSTAVO WENZEL,***
Coordenador Administrativo Financeiro Operacional

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**538761B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO**
**PORTARIA Nº 011/SEINF/2016.**

Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do contrato abaixo:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

Concorrência Pública nº 009/2016 – Processo Licitatório nº 4100/2016 – Execução de obras para pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do Bairro Jardim Dourados, no Município de Três Lagoas, conforme Contrato de Repasse nº 816289/2015/MCIDADES/CAIXA – Processo nº 2629.1.022.748-81 – Programa: Planejamento Urbano.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Lucas Xavier Soares, portador da cédula de identidade RG nº 1345284 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 021.095.091-98, cargo de Coordenador Administrativo Financeiro Operacional, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, Prefeitura de Três Lagoas / MS.

Art. 2º: Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra e
publique.

Três Lagoas/MS, 06 de dezembro de 2016.

***RICARDO LUIZ FERREIRA COBIANCHI***
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

***LUCAS XAVIER SOARES,***
Coordenador Administrativo Financeiro Operacional

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**EA221192

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**PORTARIA N.° 504/16 DE 06 DEZEMBRO DE 2016 CONVOCA PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.° 504/16 DE 06 DEZEMBRO DE 2016**

*Convoca Professores que especifica e dá outras providências.*

***SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA*** - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.
***RESOLVE:***

***Art. 1º*** Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais conforme identificadas no quadro, no período especificado nas tabelas abaixo.

***SUBSTITUIÇÕES DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016***

| PROFESSORES- ENSINO FUNDAMENTAL – 60% FUNDEB | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº | SERVIDOR TITULAR | SERVIDOR SUBSTITUTO | PERIODO | DIAS | CH | N | RC | LOCAL | OBS |
| 01 | NAIR TRENTO | MARIA DE LOURDES DA SILVA TOBIAS | 13/10/2016 A 11/11/2016 | 30 | 20 | II | 9% | E. M. JULIO MANVAILER | READAPTA ÇÃO TEMPORÁR IA |
| 02 | TANIA APARECIDA RUIVO DA LUZ | PAMELA ROSIELE DA SILVA ARAUJO | 17/10/2016 A 21/10/2016 | 05 | 20 | II | 9% | E. M. JULIO MANVAILER | ATESTADO MÉDICO |
| 03 | GLAUCIA ANDREZ | FLAVIA MACHADO AQUINO | 13/10/2016 A 27/10/2016 | 15 | 40 | II | 9% | E. M. JULIO MANVAILER | ATESTADO MÉDICO |
| 04 | LUCIANA ANDREA VILLA | SIRLEI ARAGÃO DOS SANTOS DONDONI | 18 /10/16 A 21/10/16 | 04 | 20 | II | 9% | E.M.MARLE NE VILARINHO DE ALBUQUER QUE | TRE |
| 05 | LUCIANA ANDREA VILLA | SIRLEI ARAGÃO DOS SANTOS DONDONI | 17/10/16 | 01 | 20 | II | 9% | E.M.MARLE NE VILARINHO DE ALBUQUER QUE | ATESTADO MÉDICO |
| 06 | LUZIA VIEIRA SOARES | IVONE LUCIA DO NASCIMENTO LIMA | 04/11/16 | 01 | 20 | II | 9% | E.M.MARLE NE VILARINHO DE ALBUQUER QUE | CURSO PACTO |
| 07 | ALINE KEILA APARECIDA GALLO SOARES | ANDRIELE FERNANDEZ DE SOUZA | 01/11/2016 | 01 | 20 | II | 9% | E.M. FLAVIO A. COELHO DERZI | ATESTADO MÉDICO |
| 08 | FLÁVIA DE OLIVEIRA AUGUSTO GULHÃO | VIVIANE TEIXEIRA DA SILVA | 25/10/16 A 01/ 11/16 | 08 | 20 | II | 9% | E.M. FLAVIO A. COELHO DERZI | ATESTADO MÉDICO |
| 09 | FLÁVIA DE OLIVEIRA AUGUSTO GULHÃO | VIVIANE TEIXEIRA DA SILVA | 01/11/16 A 30/11/16 | 30 | 20 | II | 9% | E.M. FLAVIO A. COELHO DERZI | ATESTADO MÉDICO |
| 10 | FLÁVIA DE OLIVEIRA AUGUSTO GULHÃO | ALINE PEREIRA KRUMMENAU ER | 05/09/16 A 09/09/19/1 6 | 05 | 20 | II | 9% | E.M. FLAVIO A. COELHO DERZI | ATESTADO MÉDICO |
| 11 | LILIAN DE SOUZA BONFIM | SANDRA CAROLINA LOPES DELAZARI | 10/10/16 A 11/10/16 | 02 | 20 | II | 9% | E.M. FLAVIO A. COELHO DERZI | TRE |
| 12 | MARIA DE FATIMA FERREIRA | PAMELA ROSIELE DA SILVA ARAÚJO | 19/10/16 A 21/10 | 03 | 20 | II | 9% | E.M. FLAVIO A. COELHO DERZI | ATESTADO MÉDICO |
| 13 | ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS | PAMELA ROSIELE DA SILVA ARAÚJO | 24/10/16 A 27/10/2016 | 04 | 20 | II | 9% | E.M. FLAVIO A. COELHO DERZI | TRE |
| 14 | SUELI DOMINGOS BATISTA | ANDRIELE FERNANDEZ DE SOUZA | 03/11/16 A 04/11/16 | 02 | 20 | II | 9% | E.M. FLAVIO A. COELHO DERZI | ATESTADO MÉDICO |
| 15 | VANUSA PEREIRA DA SILVA SOUZA | ANDRIELE FERNANDEZ DE SOUZA | 19/10/16 E 26/10/16 | 02 | 20 | II | 9% | E.M. FLAVIO A. COELHO DERZI | JÚRI |
| 16 | VANUSA PEREIRA DA SILVA SOUZA | VIVIANE ESCOBAR MANCUELHO | 07/11/16 | 01 | 20 | II | 9% | E.M. FLAVIO A. COELHO DERZI | ATESTADO MÉDICO |
| 17 | WANDERLEI ORTIZ MIRANDA | JOCY DOS SANTOS DIAS | 19/10/16 E 26/10/16 | 02 | 20 | II | 9% | E.M. FLAVIO A. COELHO DERZI | JÚRI |
| 18 | WANDERLEI ORTIZ MIRANDA | SANDRA CAROLINA LOPES DELAZARI | 19/10/16 E 26/10/16 | 02 | 20 | II | 9% | E.M. FLAVIO A. COELHO DERZI | JÚRI |
| 19 | WANDERLEI ORTIZ MIRANDA | JULIANA DA SILVA MARTINS | 21/10/2016 | 01 | 40 | II | 9% | E.M. FLAVIO A. COELHO DERZI | ATESTADO MÉDICO |
| 20 | ROSANGELA MARIA MENOLLI PAREJA | ROSANGELA MOREIRA RODRIGUES HESSE | 07/11/16 A 11/11/16 | 05 | 20 | II | 9% | ESCOLA M.E.F. AYRTON SENNA DA SILVA | ATESTADO MÉDICO |
| 21 | CLAUDENIRA VIDEIRA SCHERWINKI | JAQUELINE MAYARA SALDANHA LEMES | 19/10/16 E 20/10/16 | 02 | 20 | II | 9% | ESCOLA M.E.F. AYRTON SENNA DA SILVA | TRE |
| 22 | AGUINALDO SANCHES DA SILVA | JOANIR DUTRA LUCIANO | 09/11/16 | 01 | 20 | II | 9% | ESCOLA M.E.F. AYRTON SENNA DA SILVA | TRE |
| 23 | TANIA CRISTINA DOS SANTOS | ROSANGELA MOREIRA RODRIGUES HESSE | 20/10/16 A 26/10/16 | 07 | 20 | II | 9% | ESCOLA M.E.F. AYRTON SENNA DA SILVA | ATESTADO MÉDICO |
| 24 | THAYSE MARIELLE MENEZES MOREIRA | ANA PAULA BORGES DE SOUZA | 27/10/2016 A 25/11/16 | 30 | 20 | II | 9% | E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO | ATESTADO MÉDICO |
| 25 | ROSEMARY SANTOS SILVA | CÁSSIA LEMES MACIEL | 14/10/16,18 /10/16, 19/10/16 E 21/10/16 | 04 | 20 | II | 9% | E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA | TRE |
| 26 | DENISE STÉDILE DOS SANTOS | ROSEMARY SANTOS SILVA | 25/10/16 E 04/11/16 | 02 | 20 | I | 9% | E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA | TRE |
| 27 | DENISE STÉDILE DOS SANTOS | ROSEMARY SANTOS SILVA | 07/11/16 A 08/11/16 | 02 | 20 | I | 9% | E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA | ATESTADO MÉDICO |
| 28 | SUELI DOMINGAS BATISTA VILHALVA | ROSANGELA MOREIRA RODRIGUES HESSE | 03/11/16 A 04/11/16 | 02 | 20 | II | 9% | E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA | ATESTADO MÉDICO |
| 29 | IVANILDE BARBOSA CHARÃO | JULIANA DA SILVA MARTINS | 10/11/16 | 01 | 20 | II | 9% | E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA | ATESTADO MÉDICO |
| 30 | ROSELI DA CUNHA SANCHES | SOCRATES BENITES DE OLIVEIRA | 17/10/16, 18/10/16 E 20/10/2016 | 03 | 26 | II | 9% | E. M. JULIO MANVAILER | TRE |
| 31 | ISMAEL VITOR IDALINO | TÂNIA CRISTINA GARBOSA | 07/11/16 E 09/11/2016 | 02 | 8 | II | 9% | E. M. JULIO MANVAILER | TRE |
| 32 | CRISTIANE DE MORAIS SILVA MARQUES | TÂNIA CRISTINA GARBOSA | 03/11/16 A 04/11/2016 | 02 | 20 | II | 9% | E. M. JULIO MANVAILER | ATESTADO MÉDICO |
| 33 | FRANCIELE PEREIRA PANIAGUA | TÂNIA CRISTINA GARBOSA | 31/10/2016 A 04/11/2016 | 05 | 20 | II | 9% | E. M. JULIO MANVAILER | ATESTADO MÉDICO |
| 34 | AGEU SILVEIRA DOS SANTOS | CESAR AUGUSTO CAVANHA ROMERO | 11/10/16, E 16/10/16, 17/10/16 E 18/10/2016 | 04 | 40 | II | 9% | E. M. JULIO MANVAILER | TRE |
| 35 | ROSANA MIRANDA ROA OSTEMBERG | TÂNIA CRISTINA GARBOSA | 08/11/2016 E 09/11/2016 | 02 | 40 | II | 9% | E. M. JULIO MANVAILER | ATESTADO MÉDICO |
| 36 | EDILENA CRISTINA SANCHES DINIZ DE CARVALHO | BETIANE PADILHA DOS SANTOS | 21/10/16 A 07/11/16 | 18 | 20 | II | 9% | E. M. PROF.ª MARIA BATAGLIN MACHADO | ATESTADO MÉDICO |
| 37 | EDILENA CRISTINA SANCHES DINIZ DE CARVALHO | SHEILA MATIAS SOARES DA SILVA | 10/11/16 | 01 | 20 | II | 9% | E. M. PROF.ª MARIA BATAGLIN MACHADO | ATESTADO MÉDICO |
| 38 | MARIA FERNANDA AGUIAR FERREIRA | ********** ******** | 01/11/16 | 30 | 04 | II | 9% | E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA | AULAS TREINO |
| 39 | SILVANA LAGO VELOZO | ANTONIO SOARES LEITE | 13/10/16 A 10/11/16 | 29 | 10 | II | 9% | E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA | PROFESSO RA READAPTA DA |
| 40 | ELIZANGELA DOS SANTOS RODRIGUES | JULIANA DA SILVA MARTINS | 08/11/16 A 09/11/16 | 02 | 15 | II | 9% | E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA | ATESTADO MEDICO |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 41 | DANIEL LEMES VASQUES | EDSON RICARTE | 17/10/16 A 10/11/16 | 23 | 20 | II | 9% | E.M. MBO'EROY GUARANI/K AIOWÁ | DESCONTA R DO REFERIDO PROFESSO R E PAGAR PARA O SUBSTITUT O, POIS O MESMO ESTÁ EM BELO HORIZONT E, PARTICIPA NDO DE CURSOS PARTICULA RES. |
| 43 | RENATA MARIA VASQUE | JAQUELI DOMINGUES | 16/09/16 A 29/09/16 | 14 | 20 | PL | 9% | E.M. MBO'EROY GUARANI/K AIOWÁ | CURSO TEKO ARANDU |
| 44 | CECILIA LEMES VASQUES | RONALDO GOMES MORAES | 01/11/16 A 05/11/16 | 05 | 20 | P L | 9% | E.M. MBO'EROY GUARANI/K AIOWÁ | ATESTADO MÉDICO |
| 45 | IRACY LIMA BENITES | RONALDO GOMES MORAES | 03/11/16 A 07/11/16 | 04 | 20 | PL | 9% | E.M. MBO'EROY GUARANI/K AIOWÁ | TRE |
| 46 | IRACY LIMA BENITES | CRISTIAN VASQUES AQUINO | 03/11/16 A 06/11/16 | 04 | 20 | PL | 9% | E.M. MBO'EROY GUARANI/K AIOWÁ | TRE |
| 47 | CECILIA LEMES VASQUES | CRISTIAN VASQUES AQUINO | 07/11/16 A 11/11/16 | 05 | 20 | PL | 9% | E.M. MBO'EROY GUARANI/K AIOWÁ | ATESTADO MÉDICO |
| 48 | ROSELI NUNES MORAIS ARCE | RONALDO GOMES MORAES | 05/11/16 A 11/11/16 | 07 | 20 | PL | 9% | E.M. MBO'EROY GUARANI/K AIOWÁ | ATESTADO MÉDICO |
| 49 | EVANDRO CÁCERES | VAGNELSON BARRIO ROSSATE | 05/10/16,07 10/16,19/10 /16 E 26/10/16 | 04 | 20 | PL | 9% | E.M. MBO'EROY GUARANI/K AIOWÁ | TRE |
| 50 | JHON TAILON CHAMORRO DE AQUINO | JULIANO MISAEL LOPES | 17/10/16 A 04/11/16 | 19 | 20 | PL | 9% | E.M. MBO'EROY GUARANI/K AIOWÁ | ATESTADO MÉDICO |
| 51 | LUZINEI NUNES DA SILVA | OSMAR MORAES | 01/11/16 A 30/11/16 | 30 | 15 | PL | 9% | E.M. MBO'EROY GUARANI/K AIOWÁ | LICENÇA MATERNID ADE |
| 52 | RENATA MARIA VASQUE | SOLANGE VASQUE | 26/07/16,27 /07/16,28/0 7/16,29/07/ 16 E 07/07/16 | 04 | 20 | PL | 9% | E.M. MBO'EROY GUARANI/K AIOWÁ | CURSO TEKO ARANDU |
| 53 | VALDINEI VERA OLIVEIRA | IVANILDA QUEVEDO | 26/07/16,27 /07/16,28/0 7/16,29/07/ 16 E 07/07/16 | 04 | 20 | II | 9% | E.M. MBO'EROY GUARANI/K AIOWÁ | CURSO TEKO ARANDU |
| 54 | KATIUSCE CACERES NELSON | JOSIANE LEMES | 26/07/16,27 /07/16,28/0 7/16,29/07/ 16 E 07/07/16 | 04 | 20 | II | 9% | E.M. MBO'EROY GUARANI/K AIOWÁ | CURSO TEKO ARANDU |
| 55 | ALICE DE OLIVEIRA | NOEMI FRANCO | 26/07/16,27 /07/16,28/0 7/16,29/07/ 16 E 07/07/16 | 04 | 20 | II | 9% | E.M. MBO'EROY GUARANI/K AIOWÁ | CURSO TEKO ARANDU |
| 56 | UILIAN SANCHES MARTINS | MOISES GONÇALVES | 26/07/16,27 /07/16,28/0 7/16,29/07/ 16 E 07/07/16 | 04 | 20 | II | 9% | E.M. MBO'EROY GUARANI/K AIOWÁ | CURSO TEKO ARANDU |
| 57 | UILIAN SANCHES MARTINS | RONALDO GOMES MORAES | 26/07/16,27 /07/16,28/0 7/16,29/07/ 16 E 07/07/16 | 04 | 20 | PL | 9% | E.M. MBO'EROY GUARANI/K AIOWÁ | CURSO TEKO ARANDU |
| 58 | LURDELICE MOREIRA NELSON | ROSANA DOS SANTOS CARVALHO | 20/09/2016 A 24/09/2016 | 05 | 20 | I | 9% | E.M. MITÃ RORY | ATESTADO MEDICO |
| 59 | LURDELICE MOREIRA NELSON (VESP) | ROSANA DOS SANTOS CARVALHO | 20/09/2016 A 24/09/2016 | 05 | 20 | I | 9% | E.M. MITÃ RORY | ATESTADO MEDICO |
| 60 | MÔNICA AQUINO | MAGALI CAMPOS RODRIGUES | 19/10/2016 A 20/10/2016 | 02 | 20 | I | 9% | E.M. MITÃ RORY | NOJO |
| 61 | MÔNICA AQUINO | MAGALI CAMPOS RODRIGUES | 19/10/2016 A 20/10/2016 | 02 | 20 | I | 9% | E.M. MITÃ RORY | NOJO |
| 62 | JOICE MARA DE FREITAS | MARCOS FABIANO BUSS | 24/10/2016 A 27/102016 | 04 | 20 | II | 9% | E.M. MITÃ RORY | ATESTADO MEDICO |
| 63 | SELMA CÁCERES(MAT .) | ANGELA MARIA SOUZA PENHA | 17/10/2016 A 19/10/2016 | 03 | 20 | II | 9% | E.M. MITÃ RORY | ATESTADO MEDICO |
| 64 | SELMA CÁCERES(VES P) | ANGELA MARIA SOUZA PENHA | 17/10/2016 A 19/10/2016 | 03 | 20 | II | 9% | E.M. MITÃ RORY | ATESTADO MEDICO |
| 65 | MARILDA JUCIMARA LUCAS | MAGALI CAMPOS RODRIGUES | 17/10/2016 A 19/10/2016 | 01 | 20 | I | 9% | E.M. MITÃ RORY | ATESTADO MEDICO |
| 66 | MÔNICA AQUINO(MAT) | FRANCILUCIA SOARES DOS SANTOS FERNANDES | 08/09/2016 A 09/09/2016 | 02 | 20 | II | 9% | E.M. MITÃ RORY | ATESTADO MEDICO |
| 67 | MÔNICA AQUINO(VESP ) | FRANCILUCIA SOARES DOS SANTOS FERNANDES | 08/09/2016 A 09/09/2016 | 02 | 20 | II | 9% | E.M. MITÃ RORY | ATESTADO MEDICO |
| 68 | SONIA AQUINO CACERES | FRANCILUCIA SOARES DOS SANTOS FERNANDES | 21/09/2016 | 01 | 20 | II | 9% | E.M. MITÃ RORY | ATESTADO MEDICO |
| 69 | JANIO SANCHES | MAGALI CAMPOS RODRIGUES | 08/11/16,09 /11/16,10/1 1/16,E11/1 1/16 | 04 | 20 | I | 9% | E.M. MITÃ RORY | TRE |
| | JANIO SANCHES | MAGALI CAMPOS RODRIGUES | 08/11/16,09 /11/16,10/1 1/16,E11/1 1/16 | 04 | 20 | I | 9% | E.M. MITÃ RORY | TRE |
| | SONIA AQUINO CACERES | SILVANA GONÇALVES | 10/11/16 E 11/11/16 | 02 | 20 | PL | 9% | E.M. MITÃ RORY | TRE |
| | NICE CARMONA | SILVANA GONÇALVES | 10/11/16 E 11/11/16 | 02 | 20 | PL | 9% | E.M. MITÃ RORY | TRE |
| | MARIA JONICE CHAMORRO DE SOUZA | SILVANA GONÇALVES | 26,27,29,31 /10 | 04 | 20 | PL | 9% | E.M. MITÃ RORY | TRE |
| | MARIA JONICE CHAMORRO DE SOUZA | SILVANA GONÇALVES | 26,27,28,31 /10 | 04 | 20 | PL | 9% | E.M. MITÃ RORY | TRE |
| | ADEMIR DE CARVALHO MARTINS | MARIA GONÇALVES ROCHA | 05/10/2016 A 05/11/2016 | 30 | 30 | II | 9% | E.M. MITÃ RORY | ATESTADO MEDICO |
| | ADEMIR DE CARVALHO MARTINS | MAGALI CAMPOS RODRIGUES | 03/10/16 A 05/10/16 | 03 | 20 | I | 9% | E.M. MITÃ RORY | ATESTADO MEDICO |
| | ADEMIR DE CARVALHO MARTINS | ANGELA MARIA DE SOUZA PENHA | 07/11 /2016 A 11/11/2016 | 05 | 20 | II | 9% | E.M. MITÃ RORY | ATESTADO MEDICO |
| | HAULLER NELSON DE OLIVEIRA | JÉSSICA MARTINS DE OLIVEIRA | 24/10/16 A 11/11/16 | 19 | 20 | PL | 9% | E.M.P. I MBO' ERENDATU PÃ' I ÑANDEVA | ATESTADO MEDICO |
| | ROSINEI CÂNDIDO NUNES | DALVA FREITAS NELSON | 07/11/16 A11/11/16 | 05 | 20 | PL | 9% | E.M.P. I MBO' ERENDATU PÃ' I ÑANDEVA | ATESTADO MEDICO |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | JOSIEL MARTINS | DALVA FREITAS NELSON | 16/11/16,17 /11/16, 18/11/16 E 21/11/16 | 04 | 20 | PL | 9% | E.M.P. I MBO' ERENDATU PÃ' I ÑANDEVA | TRE |
| | TANIA CRISTINA DOS SANTOS | CARMEM LUCIA GOMES MARTINS | 20/10/16 A 26/10/16 | 07 | 10 | II | 9% | JOÃO RODRIGUE S | ATESTADO MÉDICO |
| | ADRIANE ESPÍNDOLA CHAVES | JULIANA DA SILVA MARTINS | 28/10/16 | 01 | 20 | II | 9% | JOÃO RODRIGUE S | ATESTADO MÉDICO |
| | ELIZANGELA DOS SANTOS RODRIGUES | JULIANA DA SILVA MARTINS | 08/11/16 E 09/11/2016 | 02 | 13 | II | 9% | E. M. JULIO MANVAILER | ATESTADO MÉDICO |
| | SILVANA LAGO VELOZO | JOSÉ LUIS MIRANDA ROMERO | 24/10/16 A 22/11/16 | 30 | 10 | II | 9% | E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA | PROFESSO RA READAPTA DA |
| | GLAUCIA SANTOS DE OLIVEIRA | ANTONIO SOARES LEITE | 18/10/16 | 01 | 20 | II | 9% | E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA | ATESTADO MÉDICO |

**PROFESSORES- EDUCAÇÃO INFANTIL – 60% FUNDEB**

| Nº | SERVIDOR TITULAR | SERVIDOR SUBSTITUTO | PERIOD O | DIA S | CH | N | RC | LOCAL | OBS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO (MATUTINO) | CARMEM LUCIA GOMES MARTINS | 17/10/16 A 21/10/16 | 05 | 25 | II | 09 % | CEI SONHO DE CRIANÇA | ATESTADO MÉDICO |
| 02 | LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO (MATUTINO) | VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS | 24/10/16 A 27/10/16 | 04 | 25 | II | 09 % | CEI SONHO DE CRIANÇA | ATESTADO MÉDICO |
| 03 | LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO (MATUTINO) | VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS | 31/10/16 A 01/10/16 | 02 | 25 | II | 09 % | CEI SONHO DE CRIANÇA | ATESTADO MÉDICO |
| 04 | LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO (MATUTINO) | VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS | 03/11/16 A 04/11/16 | 02 | 25 | II | 09 % | CEI SONHO DE CRIANÇA | ATESTADO MÉDICO |
| 05 | EDNAIDE SILVA DE SOUZA | SANDRA CAROLINA LOPES DELAZARI | 09/11/16 A 10/11/16 | 02 | 25 | II | 09 % | CEI SONHO DE CRIANÇA | ATESTADO MÉDICO |
| 06 | ROSINEI DOS SANTOS DUTRA | PATRICIA COSTA DA SILVA | 01/11/16 | 01 | 25 | II | 09 % | CEI SONHO DE CRIANÇA | TRE |
| 07 | ROSINEI DOS SANTOS DUTRA | PATRICIA COSTA DA SILVA | 03/11/16 | 01 | 25 | II | 09 % | CEI SONHO DE CRIANÇA | TRE |
| 08 | EDNAIDE SILVA DE SOUZA | PATRICIA COSTA DA SILVA | 07/11/16 A 08/11/16 | 02 | 25 | II | 09 % | CEI SONHO DE CRIANÇA | TRE |
| 09 | MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA | JOCY DOS SANTOS DIAS | 14/10/16 | 01 | 25 | II | 09 % | CEI RECANTO DO SABER | ATESTADO MÉDICO |
| 10 | TAILANE APARECIDA OLIVEIRA ANTUNES | ELAINE APARECIDA SELHORST | 15/10/16 A 14/11/16 | 30 | 25 | II | 09 % | CEI RECANTO DO SABER | LICENÇA MATERNIDAD E |
| 11 | EMANUELLE REZZADORI CICHILEIRO | VALÉRIA VERMOLLE LAZARO SPRICÍGO | 25/10/16 | 01 | 25 | II | 09 % | CEI RECANTO DO SABER | ATESTADO MÉDICO |
| 12 | ROZIENE ANTUNES CASAL SANABRIA | VALÉRIA VERMOLLE LAZARO SPRICÍGO | 07/11/16 | 01 | 25 | II | 09 % | CEI RECANTO DO SABER | ATESTADO MÉDICO |
| 13 | DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA | PATRICIA COSTA DA SILVA | 14/10/16 | 01 | 25 | II | 9% | CEI-PEQUENO APRENDIZ | TRE |
| 14 | GISNÉIA SILVEIRA BARBOSA | PATRICIA COSTA DA SILVA | 17/10/16 | 01 | 25 | II | 9% | CEI-PEQUENO APRENDIZ | ATESTADO MÉDICO |
| 15 | ADRIELMA TOLEDO VALENÇUEL A | SOLANGE DUTRA TAVARES | 27/10/16 | 01 | 25 | II | 9% | CEI-PEQUENO APRENDIZ | ATESTADO MÉDICO |
| 16 | ELIZABETH INÁCIO DA SILVA NETO | SANDRA CAROLINA LOPES DELAZARI | 03/11/16 | 01 | 25 | II | 9% | CEI-PEQUENO APRENDIZ | TRE |
| 17 | ELISABETE NOGUEIRA FRANCISCO | PATRÍCIA COSTA DA SILVA | 17/10/16 | 01 | 25 | II | 9% | CEI NOSSO MUNDO | ATESTADO MÉDICO |
| 18 | ELISABETE NOGUEIRA FRANCISCO | PATRÍCIA COSTA DA SILVA | 18/10/16 A 21/10/16 | 04 | 25 | II | 9% | CEI NOSSO MUNDO | TRE |
| 19 | ELIZANGELA SILVEIRA BARBOSA ROA | SABRINA VIEIRA DOS SANTOS | 09/11/16 E 10/11/16 | 02 | 25 | II | 9% | CEI NOSSO MUNDO | ATESTADO MEDICO |
| 20 | IVETE CAMPOS | TARIANE BÁRBARA GARCIA WEBER | 13/10/16 A 14/10/16 | 02 | 25 | II | 09 % | C.E.I. TERRA MATER | TRE |
| 21 | KATIA VANESKA LIMA CONTINI | JOCY DOS SANTOS DIAS | 17/10/16 A 19/10/16 | 03 | 25 | II | 09 % | C.E.I. TERRA MATER | ATESTADO MEDICO |
| 22 | KATIA VANESKA LIMA CONTINI | MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO | 20/10/16 A 21/10/16 | 02 | 25 | II | 09 % | C.E.I. TERRA MATER | ATESTADO MEDICO |
| 23 | GISELE DAIANE LIMA DE ALCANTRE | TARIANE BÁRBARA GARCIA WEBER | 20/10/16 | 01 | 25 | II | 09 % | C.E.I. TERRA MATER | ATESTADO MEDICO |
| 24 | DANIELI ROCHA PAVÃO | TARIANE BÁRBARA GARCIA WEBER | 21/10/16 | 01 | 25 | II | 09 % | C.E.I. TERRA MATER | ATESTADO MEDICO |
| 25 | KATIA VANESKA LIMA CONTINI | MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO | 31/10/16 A 04/11/16 | 05 | 25 | II | 09 % | C.E.I. TERRA MATER | ATESTADO MEDICO |
| 26 | EDNÉIA MARIA DOS SANTOS | FLAVIA MACHADO AQUINO | 31/10/16 A 04/11/16 | 05 | 25 | II | 09 % | C.E.I. TERRA MATER | ATESTADO MEDICO |
| 27 | DANIELI ROCHA PAVÃO | PÂMELA ROSIELE DA SILVA ARAÚJO | 01/11/16 | 01 | 25 | II | 09 % | C.E.I. TERRA MATER | ATESTADO MEDICO |
| 28 | GISELE DAIANE LIMA DE ALCANTRE | JOANIR DUTRA LUCIANO | 03/11/16 | 01 | 25 | II | 09 % | C.E.I. TERRA MATER | ATESTADO MEDICO |
| 29 | DANIELI ROCHA PAVÃO | MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO | 11/11/16 | 01 | 25 | II | 09 % | C.E.I. TERRA MATER | ATESTADO MEDICO |
| 30 | ANDREIA DE SOUZA MACHADO DE MORAES | NATALINA DOS SANTOS BARBOSA RIBAS | 20/10/16 A 21/10/16 | 02 | 25 | II | 09 % | CEI NOSSO LAR | ATESTADO MEDICO |
| 31 | LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO (VESPERTIN O) | CARMEM LUCIA GOMES MARTINS | 17/10/16 A 21/10/16 | 05 | 20 | II | 09 % | CEI SONHO DE CRIANÇA | ATESTADO MÉDICO |
| 32 | LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO (VESPERTIN O) | PATRICIA COSTA DA SILVA | 24/10/16 A 27/10/16 | 04 | 20 | II | 09 % | CEI SONHO DE CRIANÇA | ATESTADO MÉDICO |
| 33 | LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO (VESPERTIN O) | PATRICIA COSTA DA SILVA | 31/10/16 A 01/11/16 | 02 | 20 | II | 09 % | CEI SONHO DE CRIANÇA | ATESTADO MÉDICO |
| 34 | LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO (VESPERTIN O) | PATRICIA COSTA DA SILVA | 03/11/16 A 04/11/16 | 02 | 20 | II | 09 % | CEI SONHO DE CRIANÇA | ATESTADO MÉDICO |
| 35 | ADRIANA TRENTO LUCIANO (VESPERTIN O) | LUCIANE SARMENTO RODRIGUES | 21/10/16 | 01 | 20 | II | 09 % | CEI SONHO DE CRIANÇA | ATESTADO MÉDICO |
| 36 | ADRIANA TRENTO | VANESSA DOS ANJOS | 07/11/16 A 11/11/16 | 05 | 20 | II | 09 % | CEI SONHO DE CRIANÇA | ATESTADO MÉDICO |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | LUCIANO (MATUTINO) | DE ASSIS | | | | | | | |
| 37 | ADRIANA TRENTO LUCIANO (VESPERTIN O) | CARMEM LUCIA GOMES MARTINS | 07/11/16 A 07/11/16 | 05 | 20 | II | 09 % | CEI SONHO DE CRIANÇA | ATESTADO MÉDICO |
| 38 | JANE FLORES FALCÃO | VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS | 17/10/16 A 19/1016 | 03 | 16 | II | 09 % | CEI SONHO DE CRIANÇA | ATESTADO MÉDICO |
| 39 | TANIA CRISTINA DOS SANTOS | MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA | 21/10/16 A 27/10/16 | 07 | 10 | II | 09 % | CEI RECANTO DO SABER | ATESTADO MÉDICO |
| 40 | LETÍCIA GIMENES DE AZEVEDO | MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA | 09/11/16 A 11/11/16 | 03 | 20 | II | 09 % | CEI RECANTO DO SABER | ATESTADO MÉDICO |
| 41 | IZABEL CRISTINA VALENZUEL A FLORES DOS SANTOS | VALÉRIA VERMOLLE LAZARO SPRICÍGO | 09/11/10 A 10/11 | 02 | 20 | II | 09 % | CEI RECANTO DO SABER | ATESTADO MÉDICO |
| 42 | SILVANA HORTS MARTINS | PAULA MOREIRA NOGUEIRA | 23/09/16 | 01 | 20 | II | 9% | CEI-PEQUENO APRENDIZ | ATESTADO MÉDICO |
| 43 | SILVANA HORTS MARTINS | PAULA MOREIRA NOGUEIRA | 01/11/16 À 30/11/16 | 30 | 20 | II | 9% | CEI-PEQUENO APRENDIZ | LICENÇA MATERNIDAD E |
| 44 | ADRIANA TOBIAS GARAI | MIDIAN RODRIGUES DA SILVA | 06/10/16 | 01 | 20 | II | 9% | CEI-PEQUENO APRENDIZ | ATESTADO MÉDICO |
| 45 | DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA | PATRICIA COSTA DA SILVA | 13/10/16 | 01 | 10 | II | 9% | CEI-PEQUENO APRENDIZ | TRE |
| 46 | JÉSSICA DAIANE NOGUEIRA | ANA RITA CORRÊA | 19/10/16 À 21/10/16 | 03 | 20 | II | 9% | CEI-PEQUENO APRENDIZ | ATESTADO MÉDICO |
| 47 | LILIAN GABRIELA FRANÇOLIM | JOCY DOS SANTOS DIAS | 20/10/16 | 01 | 20 | II | 9% | CEI-PEQUENO APRENDIZ | TRE |
| 48 | DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA | VALÉRIA VERMOLLE LÁZARO SPRICÍGO | 03/11/16 | 01 | 10 | II | 9% | CEI-PEQUENO APRENDIZ | ATESTADO MÉDICO |
| 49 | LETICIA GIMENEZ DE AZEVEDO | SOLANGE DUTRA TAVARES | 09/11/16 À 11/11/16 | 03 | 20 | II | 9% | CEI-PEQUENO APRENDIZ | ATESTADO MÉDICO |
| 50 | MARCIA DA COSTA(MAT) | MARIA EDIVÂNIA DA SILVA CARVALHO | 13/10/16 E 14/10/16 | 02 | 20 | II | 9% | CEI NOSSO MUNDO | TRE |
| 51 | MARCIA DA COSTA(VESP) | MARIA EDIVÂNIA DA SILVA CARVALHO | 13/10/16 E 14/10/16 | 02 | 20 | II | 9% | CEI NOSSO MUNDO | TER |
| 52 | CRISTIANE APª DUTRA SALAZAR | CARMEM LÚCIA GOMES MARTINS | 13/10/16 E 14/10/16 | 02 | 20 | II | 9% | CEI NOSSO MUNDO | TRE |
| 53 | MARIA EZALTINA MONTANIA PAES | MARILUCE APARECIDA PERALTA DE OLIVEIRA | 20/10/16 E 21/10/16 | 02 | 20 | II | 9% | CEI NOSSO MUNDO | ATESTADO MÉDICO |
| 54 | MARIA EZALTINA MONTANIA PAES | MARILUCE APARECIDA PERALTA DE OLIVEIRA | 19/10/16 | 01 | 20 | II | 9% | CEI NOSSO MUNDO | ATESTADO MÉDICO |
| 55 | MARIA EZALTINA MONTANIA PAES | JOANIR DUTRA LUCIANO | 20/10/16 E 21/10/16 | 02 | 20 | II | 9% | CEI NOSSO MUNDO | ATESTADO MÉDICO |
| 56 | ANA CRISTINA SOUZA DA SILVA SOLEI | NATALINA DOS SANTOS BARBOSA | 24/10/16 A 27/10 /16 | 04 | 20 | II | 9% | CEI NOSSO MUNDO | TRE |
| 57 | ANA RITA CORREA | SABRINA VIEIRA DOS SANTOS | 26/10/16 | 01 | 20 | II | 9% | CEI NOSSO MUNDO | ATESTADO MÉDICO |
| 58 | SANDRA DE LIMA | CARMEM LÚCIA GOMES MARTINS | 26/10/16 A 04/11/16 | 10 | 20 | II | 9% | CEI NOSSO MUNDO | ATESTADO MÉDICO |
| 59 | SANDRA DE LIMA | ANA RITA CORRÊA | 26/10/16 A 04/11/16 | 10 | 20 | II | 9% | CEI NOSSO MUNDO | ATESTADO MÉDICO |
| 60 | SABRINA VIEIRA DOS SANTOS | MARIA EDIVÂNIA DA SILVA CARVALHO | 28/10/16 | 01 | 20 | II | 9% | CEI NOSSO MUNDO | ATESTADO MEDICO |
| 61 | DANIELA FERRARINI | JOANIR DUTRA LUCIANO | 31/11/16 A 01/11/16, 03/11/16 E 04/11/16 | 04 | 20 | II | 9% | CEI NOSSO MUNDO | TRE |
| 62 | MARCIA DA COSTA | MARILUCE APARECIDA PERALTA DE OLIVEIRA | 07/11/16 E 08/11/16 | 02 | 20 | II | 9% | CEI NOSSO MUNDO | ATESTADO MEDICO |
| 63 | MARCIA DA COSTA | SABRINA VIEIRA DOS SANTOS | 07/11/16 E 08 /11/16 | 02 | 20 | II | 9% | CEI NOSSO MUNDO | ATESTADO MEDICO |
| 64 | ALINE KELLEN FERRACINI | PÂMELA ROSIELE DA SILVA ARAÚJO | 11/11/16 ,16/11/16, 17/11/16 E 18/11/16 | 04 | 40 | II | 09 % | C.E.I. TERRA MATER | TRE |
| 65 | IVETE CAMPOS | TARIANE BÁRBARA GARCIA WEBER | 13/10/16 E 14/11/16 | 02 | 20 | II | 09 % | C.E.I. TERRA MATER | TRE |
| 66 | JUÇARA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA | TARIANE BÁRBARA GARCIA WEBER | 17/10/16, 18/10/11, 19/11/16 E 20/10/11 | 04 | 20 | II | 09 % | C.E.I. TERRA MATER | TRE |
| 67 | KATIA VANESKA LIMA CONTINI | MIDIAN RODRIGUES DA SILVA | 17/10/16 A 19/10/16 | 03 | 20 | II | 09 % | C.E.I. TERRA MATER | ATESTADO MEDICO |
| 68 | KATIA VANESKA LIMA CONTINI | MIDIAN RODRIGUES DA SILVA | 20/10/16 A 21/10/16 | 02 | 20 | II | 09 % | C.E.I. TERRA MATER | ATESTADO MEDICO |
| 69 | LILIAN LOPES LIMA | TARIANE BÁRBARA GARCIA WEBER | 24/10/16 E 25/10/16 | 02 | 20 | II | 09 % | C.E.I. TERRA MATER | TRE |
| 70 | PRISCILA DA ROSA LESCANO DIAS | TARIANE BÁRBARA GARCIA WEBER | 24/10/16 | 01 | 20 | II | 09 % | C.E.I. | ATESTADO MEDICO TERRA MATER |
| 71 | ZENIR APARECIDA SCHINAIDER HASEGAWA | TARIANE BÁRBARA GARCIA WEBER | 25/10/16 A 28/10/16 | 04 | 20 | II | 09 % | C.E.I. TERRA MATER | ATESTADO MEDICO |
| 72 | DANIELA FERRACINI | TARIANE BÁRBARA GARCIA WEBER | 31/10/16, 01/11/16, 03/11/16 E 04/11/16 | 04 | 20 | II | 09 % | C.E.I. TERRA MATER | TRE |
| 73 | KATIA VANESKA LIMA CONTINI | MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO | 31/10/16 A 04/11/16 | 05 | 20 | II | 09 % | C.E.I. TERRA MATER | ATESTADO MEDICO |
| 74 | EDNÉIA MARIA DOS SANTOS | CÁSSIA LEMES MACIEL | 31/10/16 A 04/10/16 | 05 | 20 | II | 09 % | C.E.I. TERRA MATER | ATESTADO MEDICO |
| 75 | LILIAN LOPES LIMA | TARIANE BÁRBARA GARCIA WEBER | 07/11/16 A 08/11/16 | 02 | 20 | II | 09 % | C.E.I. TERRA MATER | TRE |
| 76 | ANDREIA DE SOUZA MACHADO DE MORAES | SIRLEI ARAGÃO DOS SANTOS DONDONI | 20/10/16 A 21/10/16 | 02 | 20 | II | 09 % | CEI NOSSO LAR | ATESTADO MEDICO |
| 77 | JULIANA LIMA DAUZACKE RNANTES | PRISCILA DANIELLE DA SILVA ROSSI | 20/10/16 A 21/10/16 | 02 | 20 | II | 09 % | CEI NOSSO LAR | ATESTADO MEDICO |
| 78 | JULIANA LIMA DAUZACKE RNANTES | PRISCILA DANIELLE DA SILVA ROSSI | 25/10/16 A | 01 | 20 | II | 09 % | CEI NOSSO LAR | ATESTADO MEDICO |
| 79 | CRISTIANE BARBOSA DE MORAIS | MIDIAN RODRIGUES SILVA | 26/10/16 A 27/10/16 | 02 | 40 | II | 09 % | CEI NOSSO LAR | ATESTADO MEDICO |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 80 | ANA CARLA DA SILVA FLORES GARCIA | MIDIAN RODRIGUES SILVA | 09/11/16 | 01 | 20 | II | 09 % | CEI NOSSO LAR | ATESTADO MEDICO |
| 81 | ANA CARLA DA SILVA FLORES GARCIA | SHEILA MATIAS SOARES DA SILVA | 09/11/16 | 01 | 20 | II | 09 % | CEI NOSSO LAR | ATESTADO MEDICO |
| 82 | JULIANA THAISE OTAÑO MEDEIROS | CARMEM LÚCIA GOMES MARTINS | 06/10/16 | 01 | 10 | II | 9% | E. M. DR. RACHID SALDANH A DERZI | ATESTADO MÉDICO |
| 83 | ROSANGELA ALVES CAMPOS | CARMEM LÚCIA GOMES MARTINS | 07/10/16 | 01 | 20 | II | 9% | E. M. DR. RACHID SALDANH A DERZI | ATESTADO MÉDICO |
| 84 | ROSANGELA ALVES CAMPOS | CARMEM LÚCIA GOMES MARTINS | 07/10/16 | 01 | 20 | II | 9% | E. M. DR. RACHID SALDANH A DERZI | ATESTADO MÉDICO |
| 85 | ROSANE PEREIRA DA SILVA GUAZINA | VALÉRIA VERMOLLE LÁZARO SPRICIGO | 07/10/16 | 01 | 20 | II | 9% | E. M. DR. RACHID SALDANH A DERZI | ATESTADO MÉDICO |
| 86 | JULIANA THAISE OTAÑO MEDEIROS | ELIANE RAMOA CABALLERO | 13/10/16, 17/10/16 E 18/10/16 | 03 | 10 | II | 9% | E. M. DR. RACHID SALDANH A DERZI | TRE |
| 87 | CAROLINE ANDRADE FRAIHA | ROSANGELA MOREIRA RODRIGUES HESSE | 13/10/16, 14/10/16 E 17/10/16 | 03 | 20 | II | 9% | E. M. DR. RACHID SALDANH A DERZI | ATESTADO MÉDICO |
| 88 | ROSANGELA ALVES CAMPOS | JUSSARA KERSTING DE MOURA | 13/10/16 À 17/10/16 | 05 | 20 | II | 9% | E. M. DR. RACHID SALDANH A DERZI | ATESTADO MÉDICO |
| 89 | ROSANGELA ALVES CAMPOS | VALÉRIA VERMOLLE LÁZARO SPRICIGO | 14/10/16 À 17/10/16 | 04 | 20 | II | 9% | E. M. DR. RACHID SALDANH A DERZI | ATESTADO MÉDICO |
| 90 | KELLY CRISTINI STEFFEN | SOLANGE DUTRA TAVARES | 14/10/16À 21/10/16 | 08 | 20 | II | 9% | E. M. DR. RACHID SALDANH A DERZI | ATESTADO MÉDICO |
| 91 | NELSIRA VOLPATO | JOANIR DUTRA LUCIANO | 17/10/16 À 23/10/16 | 07 | 20 | II | 9% | E. M. DR. RACHID SALDANH A DERZI | ATESTADO MÉDICO |
| 92 | ROSANGELA ALVES CAMPOS | VALÉRIA VERMOLLE LÁZARO SPRICIGO | 18/10/16 À 24/10/16 | 07 | 20 | II | 9% | E. M. DR. RACHID SALDANH A DERZI | ATESTADO MÉDICO |
| 93 | ROSANGELA ALVES CAMPOS | JUSSARA KERSTING DE MOURA | 18/10/16 À 24/10/16 | 07 | 20 | II | 9% | E. M. DR. RACHID SALDANH A DERZI | ATESTADO MÉDICO |
| 94 | RICELLI ESPÍNDOLA SANTA CRUZ | JOANIR DUTRA LUCIANO | 19/10/16 | 01 | 20 | II | 9% | E. M. DR. RACHID SALDANH A DERZI | JÚRI |
| 95 | RICELLI ESPÍNDOLA SANTA CRUZ | FERNANDA CARDOSO MOREIRA | 19/10/16 | 01 | 20 | II | 9% | E. M. DR. RACHID SALDANH A DERZI | JÚRI |
| 96 | MARCELA MARIA AMANDIO | MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA | 19/10/16 | 01 | 20 | II | 9% | E. M. DR. RACHID SALDANH A DERZI | JÚRI |
| 97 | LUCILENE RUIZ | ELIANE RAMOA CABALLERO | 19/10/16 E 20/10/16 | 02 | 20 | II | 9% | E. M. DR. RACHID SALDANH A DERZI | TRE |
| 98 | ISABEL DE LIMA TOLEDO | ELIANE RAMOA CABALLERO | 24/10/16, 25/10/16 E 26/10/16 | 03 | 20 | II | 9% | E. M. DR. RACHID SALDANH A DERZI | TRE |
| 99 | NELSIRA VOLPATO | JOANIR DUTRA LUCIANO | 24/10/16 À 28/10/16 | 05 | 20 | II | 9% | E. M. DR. RACHID SALDANH A DERZI | ATESTADO MÉDICO |
| 100 | CAROLINE ANDRADE FRAIHA | JOANIR DUTRA LUCIANO | 24/10/16 À 27/10/16 | 04 | 20 | II | 9% | E. M. DR. RACHID SALDANH A DERZI | ATESTADO MÉDICO |
| 101 | RICELLI ESPÍNDOLA SANTA CRUZ | JUSSARA KERSTING DE MOURA | 26/10/16 | 01 | 20 | II | 9% | E. M. DR. RACHID SALDANH A DERZI | JÚRI |
| 102 | MARCELA MARIA AMANDIO | ELIANE RAMOA CABALLERO | 26/10/16 | 01 | 20 | II | 9% | E. M. DR. RACHID SALDANH A DERZI | JÚRI |
| | RUTE STEDILE DOS SANTOS | JUCIMARA TOLEDO SANCHES | 27/10/16 À 25/10/16 | 30 | 20 | II | 9% | E. M. DR. RACHID SALDANH A DERZI | ATESTADO MÉDICO |
| | RUTE STEDILE DOS SANTOS | CARLA RODRIGUES DELFIM | 27/10/16 À 25/10/16 | 30 | 20 | I | 9% | E. M. DR. RACHID SALDANH A DERZI | ATESTADO MÉDICO |
| | ISABEL DE LIMA TOLEDO | ELIANE RAMOA CABALLERO | 01/11/16 | 01 | 20 | II | 9% | E. M. DR. RACHID SALDANH A DERZI | TRE |
| | DENISE STEDILE DOS SANTOS | ELIANE RAMOA CABALLERO | 03/11/16 E 04/11/16 | 02 | 20 | II | 9% | E. M. DR. RACHID SALDANH A DERZI | TRE |
| | DENISE STEDILE DOS SANTOS | ROSANGELA ALVES CAMPOS | 07/11/16 E 08/11/16 | 02 | 20 | II | 9% | E. M. DR. RACHID SALDANH A DERZI | ATESTADO MÉDICO |

***Art.2º*** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas identificadas nas tabelas acima.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2016.

***SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

***VALDIR JOSÉ LUIZ***.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em: _____

**Publicado por:**
Josiane de Lima Lopes
**Código Identificador:**60E153BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**PORTARIA Nº 501/2016 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016. CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 501/2016 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede férias aos servidores que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.
RESOLVE:
Art.1º Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo descritos, conforme períodos de gozo mencionados na tabela abaixo:

| Funcionário(a)<br>Cargo<br>Divisão | Período de Gozo | Período Aquisitivo |
|---|---|---|
| 941-1 - ADMAR ROLIM<br>3075 - VIGIA<br>000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação | 01/11/2016 - 30/11/2016 | 01/03/2015 - 29/02/2016 |
| 2657-2 - ANDRE APARECIDO SOLEY LOPES<br>2406 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS<br>000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde | 01/11/2016 - 30/11/2016 | 01/09/2014 - 31/08/2015 |
| 890-1 – ALZIRA LOPES<br>3070- MERENDEIRA<br>000036- SEMED- Secretaria Municipal de Educação | 01/10/2016 – 30/10/2016 | 04/02/2014 – 03/02/2015 |
| 1668-2 - ANTONIA OCENY DA SILVA LOPES<br>2521 - DIRETOR ESCOLAR (DAS/MAG 1)<br>000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação | 01/10/2016- 30/10/2016 | 16/11/2014 - 15/11/2015 |
| 41-1 - ARI CORREA GONCALVES<br>3075 - VIGIA<br>000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde | 01/11/2016 - 30/11/2016 | 03/02/2015 - 02/02/2016 |
| 2617-2 - ARISTILIANO SALDANHA DOS SANTOS<br>2406 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS<br>000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde | 01/11/2016 - 30/11/2016 | 01/09/2014 - 31/08/2015 |
| 11509-1 - CLAUDIO MAXIMINO DE MOURA<br>3071 - MOTORISTA<br>000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura | 01/11/2016 - 30/11/2016 | 03/02/2015 - 02/02/2016 |
| 14883-1 - CRISLAINE GOMES DA SILVA<br>2518 - ENCARREGADO DE SERVIÇOS (DAI 9)<br>000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde | 03/10/2016- 02/11/2016 | 01/10/2015 - 30/09/2016 |
| 3602-2 - Cynthia Izabel de Souza Machado<br>8004 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS<br>000006 - Secretaria Municipal de Gestão | 01/11/2016 - 30/11/2016 | 05/02/2015 - 04/02/2016 |
| 4403-3 - DOLORES GONÇALVES<br>2514 - CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO (DAI 5)<br>000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde | 16/11/2016 – 15/12/2016 | 01/07/2015 - 30/06/2016 |
| 8981-1 - ERALDO DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA<br>3075 - VIGIA<br>000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação | 01/11/2016 - 30/11/2016 | 15/06/2014 - 14/06/2015 |
| 13808-1 - GABRIEL WINTER CASTILHO<br>2514 - CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO (DAI 5)<br>000037 - SMCIDADE - Secretaria Municipal da Cidade | 01/11/2016 - 30/11/2016 | 08/04/2015 - 07/04/2016 |
| 3516-2 - GILMAR FERREIRA DE SOUZA<br>3072 - OPERADOR DE MÁQUINAS<br>000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura | 01/11/2016 - 30/11/2016 | 03/12/2014 - 02/12/2015 |
| 150-1 - HELENA APARECIDA ROCHA<br>3073 - SERVENTE<br>000008 - SEDESC - Secretaria Municipal de Desporto e Cultura | 01/11/2016 - 30/11/2016 | 31/05/2015 - 30/05/2016 |
| 12218-5 - JASIELI CARVALHO RATIER<br>2518 - ENCARREGADO DE SERVIÇOS (DAI 9)<br>000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação | 01/11/2016 - 30/11/2016 | 01/09/2015 - 31/08/2015 |
| 10015-1 - JAURO BITTENCOURT MORETTO<br>2514 - CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO (DAI 5)<br>000008 - SEDESC - Secretaria Municipal de Desporto e Cultura | 25.10.16 a 10.11.2016<br>08.12.2016 a 23.12.2016 | 01/02/2015 - 31/01/2016 |
| 8977-1 - JULIANA ROSADO VALENTE<br>3024 - DENTISTA<br>000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde | 16 A 30.11/2016<br>02 A 16.01/2017 | 15/06/2015 - 14/06/2016 |
| 543-2 - MARIA APARECIDA TOLEDO MIRANDA<br>2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE<br>000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde | 14.11 A 13.12/2016 | 01/09/2015 - 31/08/2016 |
| 9617-1 - MARIA BATISTA CHAVES<br>3073 - SERVENTE<br>000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde | 16 A 30.11/2016<br>02 A 16.01/2017 | 06/11/2015 - 05/11/2016 |
| 1508-4 - MARIA BRITES DOS SANTOS<br>2516 - SECRETARIO DE GABINETE II (DAI 7)<br>000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde | 01/11/2016 - 30/11/2016 | 27/05/2015 - 26/05/2016 |
| 1596-1 - MICHELLE MONTEIRO GODOY BORTOLOTTO<br>3024 - DENTISTA<br>000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde | 01/10/2016 – 30/10/2016 | 02/08/2015 - 01/08/2016 |
| 906-1- ROSALINA OLIVEIRA<br>3073- SERVENTE<br>000036- SEMED- Secretaria Municipal de Educação | 01/10/2016-30/10/2016 | 04/02/2014- 03/02/2015 |
| 9611-1 - ROSILENE MARTINS SUBRINHO<br>3014 - ENGENHEIRO CIVIL<br>000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura | 16/11/2016 a 15/12/2016 | 06/11/2014 - 05/11/2015 |
| 849-3 - RUNES DE OLIVEIRA<br>3072 - OPERADOR DE MÁQUINAS<br>000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura | 01/11/2016 - 30/11/2016 | 14/06/2015 - 13/06/2016 |
| 302-1 - SILVANO FERNANDES<br>8000 - TRABALHADOR BRAÇAL<br>000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura | 01/11/2016 - 30/11/2016 | 01/04/2014 - 31/03/2015 |
| 1366-1 - SIMONE MARTELI<br>3025 - ENFERMEIRO<br>000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde | 16 a 30.11/2016<br>10 a 24.02/2017 | 01/04/2015 - 31/03/2016 |
| 8642-1 - SINTHIA MACIEL NEVES<br>3040 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO<br>000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde | 13 a 28.10/2016<br>05 a 19.12/2016 | 20/03/2015 - 19/03/2016 |
| 315-1 - VALDIR CICHILEIRO<br>3071 - MOTORISTA<br>000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura | 15/10/2016 a 15/11/2016 | 09/06/2014 - 08/06/2015 |
| 327-1 - WALMIR LEMES TAVARES<br>3072 - OPERADOR DE MÁQUINAS | 01/11/2016 - 30/11/2016 | 12/06/2013 - 11/06/2014 |

| | | |
|---|---|---|
| 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde | | |
| 831-5 - WILSONIR GOMES VASCONCELOS | 01 a 15.11/2016 | 07/10/2015 - 06/10/2016 |
| 3029 - MEDICO | 16 a 30/12/2016 | |
| 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde | | |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Novembro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2016.

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

***VALDIR JOSÉ LUIZ.***

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em: _____

**Publicado por:**
Josiane de Lima Lopes
**Código Identificador:**A7188223

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**PORTARIA Nº 503/2016 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016. CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 503/2016 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede férias aos servidores que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.
RESOLVE:
Art.1º Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo descritos, conforme períodos de gozo mencionados na tabela abaixo:

| Funcionário(a)<br>Cargo<br>Divisão | Período de Gozo | Período Aquisitivo |
|---|---|---|
| 3518-1 - ADEMILSON AQUINO DA SILVA<br>3066 - GARI<br>000010 - SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos | 01/12/2016 - 30/12/2016 | 16/06/2015 - 15/06/2016 |
| 2736-1 - ADEMILSON BORGES PAVÃO<br>3059 - ARTÍFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS<br>000010 - SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos | 01/12/2016 - 30/12/2016 | 01/12/2015 - 30/11/2016 |
| 9270-1 - AGOSTINHA SOLEI DA ROSA LOPES<br>3061 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL<br>000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde | 02 a 16/12/2016<br>16 a 20/03/2017 | 01/08/2015 - 31/07/2016 |
| 4577-2 - ANA LUCIA DA COSTA RECHI<br>2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE<br>000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde | 15/12/2016 – 13/01/2017 | 01/08/2015 - 31/07/2016 |
| 8312-11 - ANDREIA DE SOUZA MACHADO DE MORAES<br>3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2)<br>000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação | 01/12/2016 - 30/12/2016 | 03/02/2015 - 02/02/2016 |
| 1668-2 - ANTONIA OCENY DA SILVA LOPES<br>2521 - DIRETOR ESCOLAR (DAS/MAG 1)<br>000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação | 01/12/2016 - 30/12/2016 | 16/11/2015 - 15/11/2016 |
| 1460-1 - ARISTIDES RODRIGUES NUNES<br>3040 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO<br>000008 - SEDESC - Secretaria Municipal de Desporto e Cultura | 01/12/2016 - 30/12/2016 | 20/04/2014 - 19/04/2015 |
| 8287-1 - CAMILA SANT'ANA VANIN<br>3025 - ENFERMEIRO<br>000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde | 12 a 27/12/2016<br>01 a 15/03/2017 | 23/02/2014 - 22/02/2015 |
| 2984-1 - CARLOS ALBERTO ALMIRON GREGORIUS<br>3051 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM<br>000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde | 19/12/2016 – 18/01/2017 | 05/11/2015 - 04/11/2016 |
| 1364-1 - CARLOS GUANHO<br>3052 - TÉCNICO DE GESSO ORTOPÉDICO<br>000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde | 01/12/2016 - 30/12/2016 | 01/10/2014 - 30/09/2015 |
| 8965-1 - CELIA MARIA BILIBIO<br>3073 - SERVENTE<br>000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde | 01 a 15/12/2016<br>15 a 29/03/2017 | 15/06/2015 - 14/06/2016 |
| 2553-2 - CELMA APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES<br>2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE<br>000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde | 15/12/2016 – 14/01/2017 | 01/09/2015 - 31/08/2016 |
| 7994-2 - CLAUDIA SGUISSARDI<br>2516 - SECRETARIO DE GABINETE II (DAI 7)<br>000003 - SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social | 16/11/2016 - 16/12/2016 | 04/01/2015 - 03/01/2016 |
| 2540-2 - CLEDIANE APARECIDA TOLEDO PUKS<br>2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE<br>000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde | 15/12/2016 – 14/01/2017 | 01/09/2015 - 31/08/2016 |
| 5143-1 - DAYANA TEODORO DE SOUZA GREGORIUS | 19/12/2016 – 18/01/2017 | 28/08/2015 - 27/08/2016 |

| | | |
|---|---|---|
| 3051 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM | | |
| 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde | | |
| 83-3 - DIRCEU CORTES MORAES | 16/11/2016 - 16/12/2016 | 06/02/2015 - 05/02/2016 |
| 2514 - CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO (DAI 5) | | |
| 000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura | | |
| 2990-1 - EDINALDA SOARES DA SILVA | 15/12/2016 – 13/01/2017 | 09/11/2015 - 08/11/2016 |
| 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | | |
| 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde | | |
| 1562-1 - ELENIR GONÇALVES PEREIRA | 05/12/2016 – 04/01/2017 | 30/06/2015 - 29/06/2016 |
| 3073 - SERVENTE | | |
| 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde | | |
| 2771-1 - ELIANE GOMES TAVARES | 16 a 30/12/2016- | 01/08/2014 - 31/07/2015 |
| 3073 - SERVENTE | 17 a 31/07/2017 | |
| 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde | | |
| 374-4 - ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS SALDANHA | 16/11/2016 - 16/12/2016 | 05/02/2015 - 04/02/2016 |
| 2501 - SECRETÁRIO MUNICIPAL (DAS 1) | | |
| 000003 - SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| 1939-2 - GISLAINE SILVEIRA BARBOSA | 20/12/2016 – 19/01/2017 | 15/07/2015 - 14/07/2016 |
| 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | | |
| 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde | | |
| 3525-1 - HEIRE LARA LOPES | 21/11/2016 a 20/12/2016 | 21/11/2015 - 20/11/2016 |
| 3051 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM | | |
| 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde | | |
| 574-2 - HUDSON BOBY ROCHA VIEIRA | 23/12/2016 a 14/01/2017 | 02/09/2015 - 01/03/2016 |
| 3055 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA | | |
| 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde | | |
| 164-1 - JOAO BATISTA | 01/12/2016 - 30/12/2016 | 01/10/2013 - 30/09/2014 |
| 3072 - OPERADOR DE MÁQUINAS | | |
| 000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura | | |
| 167-6 - JOAO RAMAO PEREIRA RAMOS | 01/12/2016 - 30/12/2016 | 04/04/2015 - 03/04/2016 |
| 2505 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO (DAS 6) | | |
| 000006 - Secretaria Municipal de Gestão | | |
| 3582-1 - JOELMA DE MATOS GONZAGA | 16/12/2016 a 15/01/2017 | 01/08/2015 - 31/07/2016 |
| 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | | |
| 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde | | |
| 182-4 - JOSE VANDER LOPES BATISTA | 01/12/2016 - 30/12/2016 | 15/04/2015 - 14/04/2016 |
| 2511 - ASSESSOR JURÍDICO (DAI 2) | | |
| 000006 - Secretaria Municipal de Gestão | | |
| 1643-6 - JUCELIA CORREA LEITE | 01/12/2016 - 30/12/2016 | 01/08/2015 - 31/07/2016 |
| 3040 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | | |
| 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação | | |
| 12705-1 - LEANDRO DA SILVA COSTA | 01/12/2016 - 30/12/2016 | 31/07/2015 - 30/07/2016 |
| 2518 - ENCARREGADO DE SERVIÇOS (DAI 9) | | |
| 000038 - Controladoria Geral | | |
| 2592-2 - LUSIMARA DIAS ARECO | 15/11 a 14/12/2016 | 01/09/2014 - 31/08/2015 |
| 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | | |
| 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde | | |
| 205-1 - MANOEL CUBAS FILHO | 01/12/2016 - 30/12/2016 | 18/02/2015 - 17/02/2016 |
| 3075 - VIGIA | | |
| 000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura | | |
| 2741-1 - MARCELINO LIMA NETO | 01/12/2016 - 30/12/2016 | 01/08/2014 - 31/07/2015 |
| 3059 - ARTÍFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | | |
| 000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura | | |
| 11099-4 - MARCIA CRISTINA WENTZ DA SILVA | 21/11//2016 - 20/12/2016 | 02/03/2015 - 01/03/2016 |
| 2512 - ASSESSOR ESPECIAL/TÉCNICO (DAI 3) | | |
| 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação | | |
| 1007-2 - MARGARET APARECIDA LEMES DOS SANTOS | 16/12/2016 a 14/01/2017 | 01/09/2015 - 31/08/2016 |
| 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | | |
| 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde | | |
| 1764-2 - MARIA CLEUZA REDIES ROMEIRO | 19/12/2016 a 17/01/2017 | 01/09/2015 - 31/08/2016 |
| 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | | |
| 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde | | |
| 2560-2 - MARIA DE JESUS DOS S OLIVEIRA ALMEIDA | 21/12/2016 a 05/01/2017 | 01/09/2014 - 31/08/2015 |
| 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 13/02/2017 a 27/02/2017 | |
| 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde | | |
| 1391-1 - MARIA INES CARDOSO DE SOUZA | 12 a 31/12/2016 | 01/04/2015 - 31/03/2016 |
| 3051 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 16 a 25/01/2017 | |
| 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde | | |
| 8600-2 - MARIA INES SALDANHA CHAVES | 16/11/2016 - 16/12/2016 | 13/08/2015 - 12/08/2016 |
| 2520 - AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11) | | |
| 000003 - SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| 230-3 - MARIBEL FLORES PEREIRA | 01/12/2016 - 15/12/2016 | 01/01/2014 - 31/12/2014 |
| 3058 - AGENTE ADMINISTRATIVO | 09/01/2017 – 23/01/2017 | |
| 000039 - CEDIDOS | | |
| 3689-3 - MARINEZ MACIEL MUNIZ | 05/12/2016 a 03/01/2017 | 19/12/2014 - 18/12/2015 |
| 3061 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | | |
| 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde | | |
| 9361-2 - NEIVA MAGDA KOLLE ALMEIDA | 16/11/2016 - 16/12/2016 | 09/05/2015 - 08/05/2016 |
| 2514 - CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO (DAI 5) | | |
| 000003 - SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| 9706-2 - NELCY VAZ DE OLIVEIRA | 20/12/2016 - 19/01/2017 | 01/02/2015 - 31/01/2016 |
| 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | | |
| 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde | | |
| 11152-1 - NESTOR CARLOS GERSZTEIN | 06/12/2016 – 03/01/2017 | 18/09/2015 - 17/09/2016 |
| 2522 - MÉDICO AUDITOR (AUDS 1) | | |
| 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde | | |
| 9274-1 - ROGÊNIO SILVA DELGADO | 01 a 15/12/2016 | 01/08/2015 - 31/07/2016 |
| 3059 - ARTÍFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 01 a 15/02/2017 | |
| 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde | | |

| | | |
|---|---|---|
| 3688-26 - ROSA ESTIGARRIBIA DE OLIVEIRA PAPA<br>3070 - MERENDEIRA<br>000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação | 01/12/2016 - 30/12/2016 | 15/06/2014 - 14/06/2015 |
| 8971-1 - ROSILENE MOREIRA ESPINOSA<br>3073 - SERVENTE<br>000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação | 01/12/2016 - 30/12/2016 | 15/06/2014 - 14/06/2015 |
| 2324-4 – SERGIO PERIUS<br>2501- SECRETARIO MUNICIPAL<br>000009- Secretaria Municipal de Saúde | 21/11/2016 – 20/12/2016 | 01/11/2015 – 31/10/2016 |
| 1573-3 - SILVIA REJANE CHIMENEZ CASTELLON<br>3039 - PSICÓLOGO<br>000003 - SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social | 01/12/2016 - 30/12/2016 | 03/06/2014 - 02/06/2015 |
| 2693-3 - SUELI APARECIDA VICENTE<br>8005 - FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS<br>000005 - Secretaria Municipal de Fazenda | 01/12/2016 - 30/12/2016 | 05/11/2015 - 04/11/2016 |
| 3629-1 - TATIANNE DOS SANTOS PEREZ<br>3027 - FISIOTERAPEUTA<br>000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde | 21 a 30/12/2016<br>08 a 27/05/2017 | 08/10/2014 - 07/10/2015 |
| 944-1 - WALDEMAR LIMA<br>3075 - VIGIA<br>000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação | 01/12/2016 - 30/12/2016 | 01/03/2015 - 29/02/2016 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Dezembro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2016.

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

***VALDIR JOSÉ LUIZ***

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em: _____

**Publicado por:**
Josiane de Lima Lopes
**Código Identificador:**CEF45ED6

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

### SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2016

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO AO FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E LEITE EM PÓ, VISANDO PRESTAÇÕES FUTURAS CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TÁBUAS CARRASCO**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**, e de outro lado, como fornecedora(s), a(s) empresa(s) abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, **para o fornecimento de fraldas descartáveis e leite em pó (fórmula nutricional), visando prestações futuras, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Do fundamento legal**
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 111/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 071/2016**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 21 dias do mês de novembro de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

**Da(s) fornecedora(s):**
As empresas com propostas classificadas em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 071/2016, foram as seguintes:
A empresa **COMERCIAL T&C LTDA - EPP**, por seu representante legal, a senhora **TÂNIA REGINA CORTEZ CALUX**;
A empresa **C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **CLÁUDIO LEMOS**;
A empresa **CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA – EPP**, por seu representante legal, o senhor **DAVID MACHADO DE MELO**;
A empresa **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME**, por sua representante legal, a senhora **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS**;
A empresa **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI - ME**, por sua representante legal, a senhora **LIA DOS SANTOS PEREIRA**.

**Do objeto**
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **fornecimento de fraldas descartáveis e leite em pó, visando prestações futuras para o exercício 2016, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal**, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 071/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

**Do valor dos produtos e do pagamento**
O valor dos produtos constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são:

Os preços registrados pela empresa **Comercial T & C Ltda – EPP**, são os seguintes:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNID. | TOTAL | EXCLUSIVIDADE | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | **LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses. Composição única de nutrientes, que promove uma microbiota intestinal com predominância de Bifidobacteria. Adição de LCPufas para a modulação da resposta imunológica. Predominância das proteínas do soro do leite (70%) em relação à caseína (30%). Alta digestibilidade e ótimo perfil de aminoácidos. Gorduras provenientes de oleína depalma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, gordura láctea, óleo de peixe, lecitina de soja, óleo vegetal de Mortierella Alpina. Fornece teores adequados de ácidos graxos essenciais. Carboidratos provenientes da lacLtose (100%). Vitaminas, oligoelementos e minerais de acordo com a recomendação do Codex Alimentarius. Osmolalidade: 305 mOsm / kg de água. **(tipo NAN 1, Aptamil 1, Nestogeneo 1 ou similar)**. Embalagens com 400gr com data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação e no minimo 01 ano de validade. | LATA | **4.170** | **Item de livre concorrência - 75%** | R$ 13,60 | R$ 56.712,00 |
| 24 | **LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil para lactantes de **6 a 12 meses, (tipo NAN 2, APTAMIL 2, NESTOGENEO 2 ou similar)**. Fórmula infantil de seguimento, probiótica, com ferro. Com proteínas modificadas em relação caseína / proteínas solúveis pela adição de soro de leite. Acrescida de óleos vegetais, maltodextrina, enriquecida com vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Relação protéica de 60% de caseína. Possui alta digestibilidade. Osmolalidade 304 mOsm / kg de água. Apresentação: Embalagens com 400gr com data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação e no minimo 01 ano de validade | LATA | **4.323** | **Item de livre concorrência - 75%** | R$ 13,90 | R$ 60.089,70 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 116.801,70** | |

Os preços registrados pela empresa **Clínica Nutricional Ltda EPP,** são os seguintes:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNI. | TOTAL | Exclusividade | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **ESPESSANTE ALIMENTAR**- instantâneo à base de amido de milho modificado, utilizado para espessar preparações quentes ou frias. ingredientes: maltodextrina, amido de milho modificado, mix de gomas alimentícias (gomas tara, xantana e guar. densidade calórica 350 kcal/100g. possui 0 de proteínas, 96% de carboidratos (50% maltodextrina, 43% amido de milho modificado e 7% gomas alimentícias) e 0 de lipídeos. apresentação: lata de no mínimo350g. prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega | UNI. | **2.250** | **Item de livre concorrência - 75%** | R$ 55,00 | R$ 123.750,00 |
| 2 | **ESPESSANTE ALIMENTAR**- instantâneo à base de amido de milho modificado, utilizado para espessar preparações quentes ou frias. ingredientes: maltodextrina, amido de milho modificado, mix de gomas alimentícias (gomas tara, xantana e guar. densidade calórica 350 kcal/100g. possui 0 de proteínas, 96% de carboidratos (50% maltodextrina, 43% amido de milho modificado e 7% gomas alimentícias) e 0 de lipídeos. apresentação: lata de no mínimo350g. prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega | UNI. | **750** | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI - 25%** | R$ 55,00 | R$ 41.250,00 |
| 15 | **LEITE EM PÓ APTAMIL SOJA 2** - Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicado para lactentes a partir do 06 meses com intolerância à lactose ou em situações nas quais for indicado retirar o leite de vaca da dieta. **(ORDEM JUDICIAL). Embalagem de 400 gr** | LATA | **300** | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 24,36 | R$ 7.308,00 |
| 18 | **LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil anti-regurgitação de maior viscosidade, obtida pela cuidadosa adição de amido de milho pré-gelatinizado; é acrescida de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Indicado para alimentação de lactentes com regurgitação, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira. Proteínas (predominância da caseína 70% em relação às proteínas solúveis 30%) Lipídios (48% oleína de palma, 21% óleo de canola, 21% óleo de palmiste, 10% óleo de milho, 0,5% gordura láctea advinda da proteína do leite de vaca. Carboidratos (76% lactose, 24% amido de milho pré-gelatinizado. Adicionado de vitaminas, oligoelementos e minerais nos teores necessários ao bom desenvolvimento do lactente ao longo do primeiro ano de vida. Osmolalidade da fórmula: 279 mOsm/Kg de água na reconstituição a 13,6%. Apresentação: Lata 400g. **Tipo Nan AR ou similar.** | LATA | **934** | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI - 25%** | R$ 18,80 | R$ 17.559,20 |
| 19 | **LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil anti-regurgitação de maior viscosidade, obtida pela cuidadosa adição de amido de milho pré-gelatinizado; é acrescida de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Indicado para alimentação de lactentes com regurgitação, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira. Proteínas (predominância da caseína 70% em relação às proteínas solúveis 30%) Lipídios (48% oleína de palma, 21% óleo de canola, 21% óleo de palmiste, 10% óleo de milho, 0,5% gordura láctea advinda da proteína do leite de vaca. Carboidratos (76% lactose, 24% amido de milho pré-gelatinizado. Adicionado de vitaminas, oligoelementos e minerais nos teores necessários ao bom desenvolvimento do lactente ao longo do primeiro ano de vida. Osmolalidade da fórmula: 279 mOsm/Kg de água na reconstituição a 13,6%. Apresentação: Lata 400g. **Tipo Nan AR ou similar.** | LATA | **2.802** | **Item de livre concorrência - 75%** | R$ 18,80 | R$ 52.677,60 |
| 20 | **LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil com prebióticos (GOS e FOS), destinada ao tratamento dietoterápico do lactente com constipação. Relação proteínas solúveis/caseína de 70/30, proporcionando digestibilidade e perfil de aminoácidos adequadas ao lactente. Lipídios de origem vegetal, fornecendo os ácidos graxos essenciais – ácidos linoleico e alfa-linoleico. Lactose e maltodextrina como fontes de carboidratos. Teores adequados de minerais e vitaminas. Apresentação: lata de 400g. **Tipo Nan Comfor 1 ou similar.** | LATA | **2.436** | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 14,38 | R$ 35.029,68 |
| 21 | **LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil de origem vegetal, à base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose; é enriquecida com L-metionina, L-carnitina, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Indicado na alimentação de lactentes quando necessário evitar o leite de vaca ou recorrer à alimentação com mamadeira. Osmolalidade 189 mOsm / kg de água. Apresentação: Lata 400g. **(tipo NAN SOY, APTAMIL SOY, NURSOY ou similar).** | LATA | **700** | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 24,37 | R$ 17.059,00 |
| 23 | **LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses. Composição única de nutrientes, que promove uma microbiota intestinal com predominância de Bifidobacteria. Adição de LCPufas para a modulação da resposta imunológica. Predominância das proteínas do soro do leite (70%) em relação à caseína (30%). Alta digestibilidade e ótimo perfil de aminoácidos. Gorduras provenientes de oleína depalma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, gordura láctea, óleo de peixe, lecitina de soja, óleo vegetal de Mortierella Alpina. Fornece teores adequados de ácidos graxos essenciais. Carboidratos provenientes da lacLtose (100%). Vitaminas, oligoelementos e minerais de acordo com a recomendação do Codex Alimentarius. Osmolalidade: 305 mOsm / kg de água. **(tipo NAN 1, Aptamil 1, Nestogeneo 1 ou similar)**. Embalagens com 400gr com data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação e no minimo 01 ano de validade. | LATA | **1.390** | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI - 25%** | R$ 14,38 | R$ 19.988,20 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **25** | **LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil para lactantes de **6 a 12 meses**, **(tipo NAN 2, APTAMIL 2, NESTOGENEO 2 ou similar)**. Fórmula infantil de seguimento, probiótica, com ferro. Com proteínas modificadas em relação caseína / proteínas solúveis pela adição de soro de leite. Acrescida de óleos vegetais, maltodextrina, enriquecida com vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Relação protéica de 60% de caseína. Possui alta digestibilidade. Osmolalidade 304 mOsm / kg de água. Apresentação: Embalagens com 400gr com data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação e no minimo 01 ano de validade | LATA | **1.441** | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI - 25%** | R$ 14,71 | R$ 21.197,11 |
| **26** | **LEITE EM PÓ** - Suplemento alimentar em pó, instantâneo, com Prebióticos (70% de frutooligossacarídeo e 30% de inulina), com 28 vitaminas e minerais, isento de glúten e gordura trans. Ingredientes: Maltodextrina, leite em pó desnatado instantâneo, leite integral instantâneo, frutooligossacarídeos (FOS), Inulina, vitaminas (colina, inositol, C, E, B3, B5, B6, B1, B2, A, ácido fólico, K, H, D, B12), minerais quelatos* (potássio, cálcio*, fósforo*, cloreto, magnésio*, ferro*, zinco*, manganês*, cobre*, iodo, molibdênio, selênio e cromo*), goma xantana. Contém Lactose. Sabores: baunilha, morango e chocolate. Indicação: Para pessoas que precisam de um aporte maior de vitaminas, minerais e proteínas em momentos de maior exigência nutricional, como período de stress, trabalho excessivo, convalescença e exercícios físicos. Apresentação: Lata 400g. Tipo SUSTEVIT ou similar. | LATA | **200** | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 18,98 | R$ 3.796,00 |
| **27** | **LEITE EM PÓ** - Alimento nutricionalmente completo para Nutrição Enteral ou Oral. Pode ser usado como nutrição total, ou como suplemento nutricional para reforçar os hábitos regulares de alimentação. Formulado com uma combinação de DHA e ARA, prebióticos e probióticos, e que ajudam no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares, lata de 400 gr. Isento de lactose e glúten**. Tipo Pediasure ou similar.** | LATA | **2.625** | **Item de livre concorrência - 75%** | R$ 38,00 | R$ 99.750,00 |
| **28** | **LEITE EM PÓ** - Alimento nutricionalmente completo para Nutrição Enteral ou Oral. Pode ser usado como nutrição total, ou como suplemento nutricional para reforçar os hábitos regulares de alimentação. Formulado com uma combinação de DHA e ARA, prebióticos e probióticos, e que ajudam no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares, lata de 400 gr. Isento de lactose e glúten**. Tipo Pediasure ou similar.** | LATA | **875** | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI - 25%** | R$ 38,00 | R$ 33.250,00 |
| **29** | **LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil - nutrição completa e especializada para recuperação e / ou manutenção do estado nutricional e de um adequado controle glicêmico. Isenta de glúten, colesterol e lactose. Ingredientes: Amido de tapioca, óleo de girassol de alto teor oléico, proteína do soro de leite, caseinato de potássio obtido do leite, óleo de canola de baixo teor de erúcico, amido de batata, fibra de ervilha, inulina, citrato de sódio, lecitina de soja, fosfato de potássio, cloreto de magnésio, vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina B12, biotina, colina, taurina e carnitina) bitartarato de colina, cloreto de cálcio, carbonato de cálcio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina, espessante goma acácia, aromatizante e edulcorante artificial acessulfame de potássio. Lata de 400 gr. **Tipo Nutren diabetes ou similar.** | LATA | **300** | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 47,00 | R$ 14.100,00 |
| **30** | **LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil - nutrição completa e especializada para recuperação e / ou manutenção do estado nutricional e de um adequado controle glicêmico. Isenta de glúten, colesterol e lactose. Ingredientes: Amido de tapioca, óleo de girassol de alto teor oléico, proteína do soro de leite, caseinato de potássio obtido do leite, óleo de canola de baixo teor de erúcico, amido de batata, fibra de ervilha, inulina, citrato de sódio, lecitina de soja, fosfato de potássio, cloreto de magnésio, vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina B12, biotina, colina, taurina e carnitina) bitartarato de colina, cloreto de cálcio, carbonato de cálcio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina, espessante goma acácia, aromatizante e edulcorante artificial acessulfame de potássio. Lata de 400 gr. **Tipo Nutren diabetes ou similar.** | LATA | **900** | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 47,00 | R$ 42.300,00 |
| **31** | **LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO** - ingredientes: - Leite em pó integral - Vitamina C - Vitamina A - Vitamina D - Pirofosfato férrico - Emulsificante lecitina de soja, Lata de 400 gr, com data de fabricação e validade. Tipo Ninho Fortificado ou similar | LATA | **888** | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 18,96 | R$ 16.836,48 |
| **32** | **SUPLEMENTO NUTRICIONAL-** nutricionalmente completo, para nutrição oral e/ou enteral, à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. normocalórico (60% fibras solúveis e 40% fibras insolúveis). hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten. densidade calórica 1,04 kcal/ml. possui 14% de proteínas (75% proteína isolada de soja e 25% caseinato de cálcio), 55% de carboidratos (100% maltodextrina) e 31% de lipídeos (26% óleo de milho, 59% óleo de canola e 15% triglicerídeo de cadeia média). apresentação: lata de no mínimo 350g. prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega | | **1.250** | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI - 25%** | R$ 32,02 | R$ 40.025,00 |
| **33** | **SUPLEMENTO NUTRICIONAL-** nutricionalmente completo, para nutrição oral e/ou enteral, à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. normocalórico (60% fibras solúveis e 40% fibras insolúveis). hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten. densidade calórica 1,04 kcal/ml. possui 14% de proteínas (75% proteína isolada de soja e 25% caseinato de cálcio), 55% de carboidratos (100% maltodextrina) e 31% de lipídeos (26% óleo de milho, 59% óleo de canola e 15% triglicerídeo de cadeia média). apresentação: lata de no mínimo 350g. prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega | | **3.750** | **Item de livre concorrência - 75%** | R$ 32,02 | R$ 120.075,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 705.951,27** | |

Os preços registrados pela empresa **C. Lemos – Distribuidora Hospitalar Eireli,** são os seguintes:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNI. | TOTAL | Exclusividade | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **8** | **FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "M"** - Compostas de polímero superabsorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, não-tecido de fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elático sintético, lycra, fitas adesivas e aloe vera. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, tamanho M | UNI. | **12.400** | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 0,54 | R$ 6.696,00 |
| **12** | **FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO "P"** - de filme de polietileno, polpa de celulose, polímero super absorvente, fitas adesivas e barreiras anti vazamento - tamanho P. | UNI. | **9.000** | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 1,00 | R$ 9.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 15.696,00** | |

Os Preços registrados pela empresa **Lucelene Barbosa Nunes da Assis - ME**. são os seguintes:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNI. | TOTAL | Exclusividade | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **4** | **FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "EGG"** - compostas de polímero superabsorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, não-tecido de fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, | UNI. | **15.400** | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 0,58 | R$ 8.932,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | fios de elático sintético, lycra, fitas adesivas e aloe vera. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, **tamanho EGG** | | | | | |
| **5** | **FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO "P"** - compostas de polímero superabsorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, não-tecido de fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elático sintético, lycra, fitas adesivas e aloe vera. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, **tamanho P** | UNI. | **8.800** | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 0,45 | R$ 3.960,00 |
| **6** | **FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO "RN",** compostas de polímero superabsorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, não-tecido de fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elático sintético, lycra, fitas adesivas e aloe vera. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, **tamanho RN** | UNI. | **2.000** | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 0,54 | R$ 1.080,00 |
| **13** | **FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO "EG" -** de filme de polietileno, polpa de celulose, polímero super absorvente, fitas adesivas e barreiras anti vazamento, tamanho EG. | UNI. | **20.000** | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 1,09 | R$ 21.800,00 |
| **14** | **LEITE DE SOJA** - Combinação da proteína da soja com 0% lactose e 0% colesterol. Fonte dos minerais cálcio, zinco e das vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e Ácido Fólico,, que ajudam a nutrir e fortalecer o corpo todos os dias e tem o mesmo teor de cálcio que o leite, embalagem de 01 litros. **Tipo Leite ADES original ou similar.** | LITRO | **1.484** | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 8,6300 | R$ 12.806,92 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 48.578,92** | |

Os Preços registrados pela empresa **MC Médico Hospitalares - Eireli – ME,** são os seguintes:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNI. | TOTAL | Exclusividade | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **7** | **FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "GG"** - Compostas de polímero superabsorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, não-tecido de fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elático sintético, lycra, fitas adesivas e aloe vera. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, **tamanho GG** | UNI. | **10.800** | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 0,58 | R$ 6.264,00 |
| **9** | **FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "G"** - Compostas de polímero superabsorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, não-tecido de fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elático sintético, lycra, fitas adesivas e aloe vera. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, tamanho G | UNI. | **14.800** | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 0,56 | R$ 8.288,00 |
| **33** | **SUPLEMENTO NUTRICIONAL**- nutricionalmente completo, para nutrição oral e/ou enteral, à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. normocalórico (60% fibras solúveis e 40% fibras insolúveis). hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten. densidade calórica 1,04 kcal/ml. possui 14% de proteínas (75% proteína isolada de soja e 25% caseinato de cálcio), 55% de carboidratos (100% maltodextrina) e 31% de lipídeos (26% óleo de milho, 59% óleo de canola e 15% triglicerídeo de cadeia média). apresentação: lata de no mínimo 350g. prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega | | **3.750** | **Item de livre concorrência - 75%** | R$ 62,99 | R$ 236.212,50 |
| **34** | **SUPLEMENTO NUTRICIONAL** - terapia nutricional oral, em pó, rico em vitaminas e minerais, e enriquecido com fibras solúveis. a. isento de lactose e glúten. sem sabor, podendo ser adicionada a preparações salgadas ou doces densidade calórica 1,0 - 1,5 kcal/ml. 20% de proteínas (65% proteína de soja e 35% caseinato), 50% de carboidratos (xarope de glicose e maltodextrina) e 30% de lipídios (41% óleo de palma, 34% óleo de girassol, 25% óleo de canola). Terapia nutricional oral, em pó, hiperproteica, rica em vitaminas e minerais e enriquecido com fibras solúveis. isenta de lactose e gluten, sem sabor, podendo ser adicionada a preparações salgadas ou doces. apresentação: lata de no mínimo 350g. prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega | | **1.250** | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI - 25%** | R$ 62,99 | R$ 78.737,50 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 329.502,00** | |

**Da validade da Ata de Registro de Preços**
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 21 de novembro de 2016.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***LUCILENE TÁBUAS CARRASCO***
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social

***LUCIANO APARECIDO DA SILVA***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

A empresa
Comercial T&C LTDA - EPP,
por seu representante legal, a
***SENHORA TÂNIA REGINA CORTEZ CALUX;***

A empresa
C. Lemos – Distribuidora Hospitalar LTDA - ME,
por seu representante legal, o
***SENHOR CLÁUDIO LEMOS;***

A empresa
Clínica Nutricional LTDA – EPP,
por seu representante legal, o
***SENHOR DAVID MACHADO DE MELO;***

A empresa
Lucelene Barbosa Nunes Assis - ME,
por sua representante legal, a
***SENHORA LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS;***

A empresa
MC Produtos Médico Hospitalares – EIRELI - ME,
por sua representante legal, a
***SENHORA LIA DOS SANTOS PEREIRA.***

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**CC85655B

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

8º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNÍCIPIO DE CAMAPUÃ

**RESULTADO FINAL** do 8º Processo Seletivo Simplificado 2016.

A comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado 2016 da Área Educacional executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, no uso de suas atribuições, resolve tornar público, após o término da prova de títulos o **RESULTADO FINAL** do 8º Processo Seletivo Simplificado 2016.

**1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

| N. Inscr. | NOME | Prova Objetiva | Prova Títulos Pontos | TOTAL FINAL DE PONTOS | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|
| 32 | Rosenete Batista dos Santos | 17 pontos | 5,00 | **22,00** | **1º** |
| 10 | Joelma Souza Garcia Eliziario | 16 pontos | 5,00 | **21,00** | **2º** |
| 36 | Heloir Antunes Lemes Person | 17 pontos | 4,00 | **21,00** | **3º** |
| 20 | Jussara Pereira de Carvalho | 16 pontos | 3,00 | **19,00** | **4º** |
| 14 | Magda Aparecida G. da Costa | 17 pontos | 1,50 | **18,50** | **5º** |
| 22 | Nelma Gonçalves Chokr | 15 pontos | 1,75 | **16,75** | **6º** |
| 12 | Neli Aparecida da Silva Oliveira | 15 pontos | 1,25 | **16,25** | **7º** |
| 38 | Maria Lúcia da Silva | 14 pontos | 2,00 | **16,00** | **8º** |
| 23 | Weila Nogueira da Silva | 14 pontos | 1,25 | **15,25** | **9º** |
| 09 | Ednéia dos Santos | 13 pontos | 1,25 | **14,25** | **10º** |
| 34 | Clarice Paulino da Costa | 14 pontos | 0,25 | **14,25** | **11º** |
| 08 | Janete França O. do Carmo | 13 pontos | 0,75 | **13,75** | **12º** |
| 15 | Seila Rodrigues de Lima | 13 pontos | 0,50 | **13,50** | **13º** |
| 37 | Valdoiro Ferreira Soares | 13 pontos | 0,25 | **13,25** | **14º** |
| 24 | Fábio Rodrigues Simões | 11 pontos | 2,25 | **13,25** | **15º** |
| 03 | Cleides Gonçalves Ferreira | 12 pontos | 0,50 | **12,50** | **16º** |
| 21 | Jucélia Gonçalves Rodrigues | 10 pontos | 2,50 | **12,50** | **17º** |
| 05 | Adelza Cândida Vilela | 12 pontos | 0,25 | **12,25** | **18º** |
| 18 | Patrícia Paula Pereira Rocha | 12 pontos | 0,25 | **12,25** | **19º** |
| 26 | Maria Alzira de Moraes Cunha | 12 pontos | 0 | **12,00** | **20º** |
| 30 | Alessandra Assis de Rezende Cação | 12 pontos | 0 | **12,00** | **21º** |
| 19 | Valdevete Machado da Silva Assis | 12 pontos | 0 | **12,00** | **22º** |
| 13 | Zenilda Alves da Silva | 12 pontos | 0 | **12,00** | **23º** |
| 02 | Dirce Francisca Martins | 11 pontos | 0,25 | **11,25** | **24º** |
| 04 | Cleides Maria de Lima | 11 pontos | 0 | **11,00** | **25º** |
| 28 | Maria do Carmo M. dos Santos | 10 pontos | 0,50 | **10,50** | **26º** |
| 25 | Maria Conceição Rocha do Prado | 10 pontos | 0 | **10,00** | **27º** |
| 31 | Bruna Rodrigues da Costa | 10 pontos | 0 | **10,00** | **28º** |
| 29 | Sirlei Belchior Pereira | 10 pontos | 0 | **10,00** | **29º** |
| 07 | Vânia Apª de Paula Araujo Silva | 10 pontos | 0 | **10,00** | **30º** |

**EDUCAÇÃO INFANTIL**

| N. Inscr. | NOME | Prova Objetiva | Prova Títulos Pontos | TOTAL FINAL DE PONTOS | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|
| 51 | Cristiane Rodrigues Machado | 18 pontos | 5,00 | **23,00** | **1º** |
| 06 | Regina de Carvalho Nogueira | 17 pontos | 5,00 | **22,00** | **2º** |
| 17 | Elizete do Carmo Lima | 16 pontos | 5,00 | **21,00** | **3º** |
| 37 | Iva Custodia de Oliveira da Silva | 16 pontos | 5,00 | **21,00** | **4º** |
| 50 | Lucia Corrêa Simões | 18 pontos | 2,50 | **20,50** | **5º** |
| 48 | Abadia Inácia de Souza | 15 pontos | 5,00 | **20,00** | **6º** |
| 14 | Simone Aparecida R. de Oliveira | 15 pontos | 4,50 | **19,50** | **7º** |
| 29 | Daiane Francisca Rodrigues | 19 pontos | 0,50 | **19,50** | **8º** |
| 21 | Marinalva Pereira Ribeiro | 14 pontos | 5,00 | **19,00** | **9º** |
| 33 | Ana Paula Ferreira da Cunha | 16 pontos | 2,50 | **18,50** | **10º** |
| 03 | Luciana Mafra do Amaral Lopes | 17 pontos | 1,25 | **18,25** | **11º** |
| 15 | Onizia Paulino da Costa | 13 pontos | 5,00 | **18,00** | **12º** |
| 18 | Cristiane Santos Almada de Castro | 16 pontos | 2,00 | **18,00** | **13º** |
| 42 | Vania Regina Adami Kawamoto | 15 pontos | 2,50 | **17,50** | **14º** |
| 22 | Jaci Abads M. de Souza | 16 pontos | 0 | **16,00** | **15º** |
| 49 | Viviane Mascaro de Araújo Borges | 14 pontos | 2,00 | **16,00** | **16º** |
| 30 | Maria de Oliveira Ferreira | 14 pontos | 1,50 | **15,50** | **17º** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 07 | Sueli Pereira do Carmo | 15 pontos | 0 | **15,00** | **18º** |
| 41 | Idiane de Oliveira Barbosa | 15 pontos | 0 | **15,00** | **19º** |
| 40 | Thais Fernandes Aguilera | 15 pontos | 0 | **15,00** | **20º** |
| 46 | Kamilla de Assis Oliveira | 15 pontos | 0 | **15,00** | **21º** |
| 05 | Janaina Silvéria Vieira França | 14 pontos | 1,00 | **15,00** | **22º** |
| 47 | Gabrielli Heloize Lugnani Gouvea | 14 pontos | 1,00 | **15,00** | **23º** |
| 35 | Marlene Graeff Carvalho | 13 pontos | 1,25 | **14,25** | **24º** |
| 09 | Raquel Vitalino da Silva | 14 pontos | 0 | **14,00** | **25º** |
| 04 | Alessandra Silveira de Gouveia | 13 pontos | 0,75 | **13,75** | **26º** |
| 23 | Margareti Pereira França | 13 pontos | 0,50 | **13,50** | **27º** |
| 08 | Marcia Flávia Alvarenga | 12 pontos | 1,50 | **13,50** | **28º** |
| 20 | Marina Pereira Alves da Costa | 13 pontos | 0,25 | **13,25** | **29º** |
| 13 | Ivone Pessoa de Oliveira Gonçalves | 13 pontos | 0 | **13,00** | **30º** |
| 16 | Delaine Nunes Neto Gueiros | 13 pontos | 0 | **13,00** | **31º** |
| 19 | Roseney Severino Camargo Vilas Bôas | 11 pontos | 1,50 | **12,50** | **32º** |
| 52 | Gilmara da Silva Freitas | 12 pontos | 0 | **12,00** | **33º** |
| 24 | Elaine Gomes da Conceição | 12 pontos | 0 | **12,00** | **34º** |
| 01 | Geisy Gonçalves Corrêa | 12 pontos | 0 | **12,00** | **35º** |
| 53 | Adélia Vitalino Policarpo | 12 pontos | 0 | **12,00** | **36º** |
| 38 | Iasmin Cândido Soares | 12 pontos | 0 | **12,00** | **37º** |
| 26 | Denise Miréia Alves Pereira | 11 pontos | 0 | **11,00** | **38º** |
| 12 | Marlena da Silva Dourado Ferreira | 11 pontos | 0 | **11,00** | **39º** |
| 28 | Roseleide Costa do Carmo | 11 pontos | 0 | **11,00** | **40º** |
| 45 | Thaynara Nunes da Silva Borges | 11 pontos | 0 | **11,00** | **41º** |
| 25 | Ana Cláudia Justino dos Santos | 11 pontos | 0 | **11,00** | **42º** |
| 27 | Luciane Aparecida da Silva | 10 pontos | 0 | **10,00** | **43º** |

## MATEMÁTICA

| N. Inscr. | NOME | Prova Objetiva | Prova Títulos Pontos | **TOTAL FINAL DE PONTOS** | **Classificação** |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Josiane da Silva Melo | 14 pontos | 0 | **14,00** | **1º** |
| 04 | Monique Aparecida Faustino Bringhenti | 13 pontos | 0,75 | **13,75** | **2º** |
| 02 | Rumana Moreno Ferreira | 13 pontos | 0 | **13,00** | **3º** |
| 03 | Welington de Assis Estevam | 13 pontos | 0 | **13,00** | **4º** |

## PORTUGUÊS

| N. Inscr. | NOME | Prova Objetiva | Prova Títulos Pontos | **TOTAL FINAL DE PONTOS** | **Classificação** |
|---|---|---|---|---|---|
| 08 | Johnson Araujo Rego | 14 pontos | 0 | **14,00** | **1º** |
| 02 | Genete Fernandes de Oliveira | 10 pontos | 2,00 | **12,00** | **2º** |
| 05 | Julianely Souza Machado | 11 pontos | 0 | **11,00** | **3º** |
| 01 | Indyara Silvério Dourado | 10 pontos | 0,75 | **10,75** | **4º** |
| 06 | Elaine Araújo Camargo | 10 pontos | 0 | **10,00** | **5º** |

## HISTORIA

| N. Inscr. | NOME | Prova Objetiva | Prova Títulos Pontos | **TOTAL FINAL DE PONTOS** | **Classificação** |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | Abel Willian Siqueira Alves | 13 pontos | 0 | **13,00** | **1º** |

## CIÊNCIAS

| N. Inscr. | NOME | Prova Objetiva | Prova Títulos Pontos | **TOTAL FINAL DE PONTOS** | **Classificação** |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Adriana Alves dos Santos | 13 pontos | 0 | **13,00** | **1º** |

## INGLÊS

| N. Inscr. | NOME | Prova Objetiva | Prova Títulos Pontos | **TOTAL FINAL DE PONTOS** | **Classificação** |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | Crisdevânia Rodrigues Machado | 15 pontos | 1,25 | **16,25** | **1º** |
| 01 | Viviane Ferreira da Rocha | 11 pontos | 0 | **11,00** | **2º** |

## EDUCAÇÃO FÍSICA

| N. Inscr. | NOME | Prova Objetiva | Prova Títulos Pontos | **TOTAL FINAL DE PONTOS** | **Classificação** |
|---|---|---|---|---|---|
| 05 | Tatiane Pereira Furtado | 17 pontos | 4,00 | **21,00** | **1º** |
| 04 | Flavio Henrique Ferreira | 18 pontos | 0,25 | **18,25** | **2º** |
| 06 | Romano Pereira da Silva | 13 pontos | 2,25 | **15,25** | **3º** |
| 01 | Leidy de Oliveira Pereira | 11 pontos | 1,25 | **12,25** | **4º** |
| 08 | Mireuza da Silva de Oliveira | 12 pontos | 0 | **12,00** | **5º** |
| 02 | Deborah da Silva Soares | 11 pontos | 0,25 | **11,25** | **6º** |

## ARTES

| N. Inscr. | NOME | Prova Objetiva | Prova Títulos Pontos | **TOTAL FINAL DE PONTOS** | **Classificação** |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Elivane Gonçalves Graeff | 12 pontos | 0,50 | **12,50** | **1º** |
| 02 | Rozangela Fernandes de Abreu | 11 pontos | 0 | **11,00** | **2º** |

Camapuã-MS, 07 de dezembro de 2016.

***CÉLIA ORTELAN DE REZENDE***
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

***RONALDO MIRANDA DE BARROS***
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Rodolfo Rodrigues Soares Aquino
**Código Identificador:**F43EA9DA

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA P/N° 164, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

*"Dispõe sobre promoção vertical aos servidores do quadro permanente que menciona."*

**ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1° Fica autorizada a Promoção Vertical aos servidores do quadro permanente do município de Figueirão/MS, com fundamento no art. 12, da Lei Complementar nº. 003, de 06 de dezembro de 2006, conforme quadro abaixo:

| Matrícula | Servidor | Cargo | Símbolo | Nível | Classe | | A partir de |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De | Para | |
| 01.129 | Deivid Silva Gomes | Técnico em Enfermagem | ATO | IV | A | B | 09/12/2016 |
| 01.115 | Eduardo da Cunha Medeiros | Operador de Máquinas Pesadas | ATO | III | A | B | 04/12/2016 |
| 01.121 | Elizangela Cristina Garcia Nunes Carneiro | Auxiliar de Serviços Gerais | ADM | I | A | B | 17/12/2016 |
| 01.113 | João Idio Amorim Pereira | Motorista | ATO | III | A | B | 01/12/2016 |
| 01.117 | Leila Egea de Oliveira | Enfermeiro | ANS | III | A | B | 24/12/2016 |
| 01.114 | Sidnei Rosa Bandeira | Motorista | ATO | III | A | B | 01/12/2016 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 06 de dezembro de 2016.

***ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,***
Prefeito Municipal de Figueirão.

**Publicado por:**
Claudiane Furtado da Costa
**Código Identificador:**6CCE4065

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 56 / 2016 - CONSOLIDADO

| | |
|---|---|
| RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS | Exercício: 2016 |
| Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FUNDEB / FMMA / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / OUTROS / FMCA / FMHIS | |

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: VALOR QUE SUPLEMENTA PARA EMPENHO EM OUTRO PROGRAMA DE TRABALHO. (MERENDA ESCOLAR).
O(a) Prefeito(a) Municipal de PEDRO GOMES, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1270 de 02/08/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES discriminadas abaixo:

| | |
|---|---|
| 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122.0003.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 68.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 5.300,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 71.500,00 |
| 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 17.200,00 |
| | 162.000,00 |
| 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 04.123.0003.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS | |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.600,00 |
| | 3.600,00 |
| 28.843.0003.2007 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA | |
| 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado | 72.000,00 |

| | |
|---|---|
| | 72.000,00 |
| 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | |
| 04.122.0003.2011 - MANUTUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS | |
| 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 82.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.800,00 |
| | 84.300,00 |
| 15.452.0004.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS | |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 9.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.500,00 |
| | 10.500,00 |
| 26.782.0004.2012 - MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO | |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 10.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| | 15.500,00 |
| 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS | |
| 12.306.0005.2017 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 48.000,00 |
| | 48.000,00 |
| 12.306.0005.2281 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE | |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 10.000,00 |
| | 10.000,00 |
| 12.306.0005.2283 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA | |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 10.000,00 |
| | 10.000,00 |
| 12.361.0005.2019 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.000,00 |
| | 2.000,00 |
| 12.361.0005.2024 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ADMIN. E OUTRAS DESPESAS | |
| 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 105.000,00 |
| | 105.000,00 |
| 12.365.0005.2025 - MANUTENÇÃO ENS. INFANTIL - PGTO ADMINISTRATIVO E OUTRAS DESPESAS | |
| 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 107.000,00 |
| | 107.000,00 |
| 13.392.0011.2022 - MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA CULTURA | |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 1.000,00 |
| | 1.000,00 |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.122.0006.2041 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | 34.000,00 |
| | 34.000,00 |
| 10.301.0006.2045 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA | |
| 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 13.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 50.000,00 |
| | 63.000,00 |
| 10.301.0006.2056 - ATIVIDADES DESENV. COM REC. DO FUNDO DE INVEST. SOCIAL - FIS | |
| 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 6.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 35.000,00 |
| | 41.000,00 |
| 10.302.0006.2042 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | |
| 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 20.000,00 |
| | 20.000,00 |
| 02.012 - FUNDO MUN. MANUT. DESENV. ED. BÁSICA - FUNDEB | |
| 12.361.0005.2026 - MANUTENÇÃO DA FOLHA PGTO. EDUC. FUNDAMENTAL - 60% PGTO PROFESSOR | |
| 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 170.000,00 |
| | 170.000,00 |
| 02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.241.0009.2031 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SFCV | |
| | |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 4.500,00 |
| | 4.500,00 |
| 08.243.0009.2028 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | |
| 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 8.000,00 |
| | 8.000,00 |
| 08.244.0009.2030 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 8.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 20.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | 6.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.000,00 |
| | 43.000,00 |
| 08.244.0009.2282 - MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO | |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 12.000,00 |
| | 12.000,00 |
| 08.244.0009.2286 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS | |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 2.700,00 |
| | 2.700,00 |
| Total Geral de Suplementações ...: | 1.029.100,00 |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

| | |
|---|---|
| 02.001 - GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.061.0002.2005 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA | |
| 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 6.200,00 |
| 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | 3.800,00 |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 1.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 500,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 640,00 |

| | |
|---|---|
| | 13.140,00 |
| 04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE | |
| 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | 32.000,00 |
| 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais | 1.000,00 |
| 3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil | 4.100,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.000,00 |
| 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00 |
| 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 3.000,00 |
| | 46.100,00 |
| 04.124.0002.2098 - MANUTENÇÃO DO ORGÃO DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL | |
| 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 31.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.850,00 |
| | 35.850,00 |
| 04.131.0002.1006 - CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA | |
| 3.3.50.41.00.00 - Contribuições | 5.000,00 |
| | 5.000,00 |
| 04.131.0002.2004 - MANUTENÇÃO DO CERIMONIAL - EVENTOS PÚBLICOS | |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 960,00 |
| | 960,00 |
| 15.451.0002.1021 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL | |
| 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | 1.000,00 |
| | 1.000,00 |
| 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122.0003.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 1.000,00 |
| 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições | 500,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 300,00 |
| | 1.800,00 |
| 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 04.123.0003.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS | |
| 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 |
| 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições | 1.600,00 |
| | 2.600,00 |
| 28.843.0003.2007 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA | |
| 3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato | 1.000,00 |
| | 1.000,00 |
| 28.846.0003.2008 - ENCARGOS DIVERSOS | |
| 3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00 |
| | 1.000,00 |
| 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | |
| 04.122.0003.2011 - MANUTUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS | |
| 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 3.800,00 |
| 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | 28.000,00 |
| 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.300,00 |
| 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições | 500,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 500,00 |
| | 37.100,00 |
| 15.452.0004.1018 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA | |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 3.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | 2.000,00 |
| | 9.000,00 |
| 15.452.0004.1171 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES | |
| 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | 1.500,00 |
| | 1.500,00 |
| 15.452.0004.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS | |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| | 10.000,00 |
| 15.452.0004.2014 - MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP | |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 700,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 900,00 |
| | 1.600,00 |
| 26.782.0004.1003 - MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL | |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 750,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 750,00 |
| | 6.500,00 |
| 26.782.0004.1017 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES | |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 3.400,00 |
| 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.600,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.500,00 |
| | 6.500,00 |
| 26.782.0004.2012 - MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO | |
| 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 |
| | 1.000,00 |
| 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS | |
| 12.122.0005.2284 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUC. - ADMIN. E OUTRAS DESPESAS | |
| 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 54.100,00 |
| 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 48.400,00 |
| 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | 39.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil | 10.000,00 |

| | |
|---|---|
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 17.700,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 20.000,00 |
| 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | 840,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 7.670,00 |
| | 197.710,00 |
| 12.306.0005.1090 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR | |
| 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| | 1.000,00 |
| 12.306.0005.2017 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 20.000,00 |
| | 20.000,00 |
| 12.306.0005.2281 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE | |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 20.000,00 |
| | 20.000,00 |
| 12.306.0005.2283 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA | |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 31.720,00 |
| | 31.720,00 |
| 12.361.0005.1033 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PADRÃO | |
| 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições | 1.000,00 |
| | 1.000,00 |
| 12.361.0005.1114 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| | 1.000,00 |
| 12.361.0005.2024 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ADMIN. E OUTRAS DESPESAS | |
| 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 6.500,00 |
| 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | 30.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil | 3.000,00 |
| 3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 5.500,00 |
| 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 3.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 8.680,00 |
| 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | 640,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 3.600,00 |
| | 63.920,00 |
| 12.364.0005.2020 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR | |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 |
| | 1.000,00 |
| 12.365.0005.1095 - REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS | |
| 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | 2.000,00 |
| | 2.000,00 |
| 12.365.0005.1107 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL | |
| 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições | 1.000,00 |
| | 1.000,00 |
| 12.365.0005.2025 - MANUTENÇÃO ENS. INFANTIL - PGTO ADMINISTRATIVO E OUTRAS | |
| 3D.E1S.9P0E.0S4A.0S0.00 - Contratação por Tempo Determinado | 2.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 3.600,00 |
| 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 2.500,00 |
| 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |
| | 20.100,00 |
| 13.392.0011.1042 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA | |
| 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | 2.000,00 |
| | 2.000,00 |
| 13.392.0011.2022 - MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA CULTURA | |
| 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 500,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.500,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| | 8.000,00 |
| 13.392.0011.2023 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA | |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| | 9.000,00 |
| 27.812.0010.1038 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS | |
| 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | 1.000,00 |
| | 1.000,00 |
| 27.812.0010.1101 - SUBVENÇÃO LIGA ESPORTIVA PEDROGOMENSE | |
| 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais | 1.000,00 |
| | 1.000,00 |
| 27.812.0010.1109 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ATLETAS | |
| 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 2.000,00 |
| | 2.000,00 |
| 27.812.0010.2021 - MANUTENÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO | |
| 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 2.000,00 |
| | 3.000,00 |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL | |
| 08.244.0009.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECR. PROMOÇÃO SOCIAL | |
| 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 1.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | 1.000,00 |
| 3.3.50.41.00.00 - Contribuições | 1.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 600,00 |

| | |
|---|---|
| 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita | 1.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 |
| 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00 |
| 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições | 900,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 800,00 |
| | 12.300,00 |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0006.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 950,00 |
| 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 950,00 |
| 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| | 4.900,00 |
| 02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | |
| 20.601.0015.1048 - MANUTENÇÃO E REFORMA DO VIVEIRO MUNICIPAL DE MUDAS | |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 950,00 |
| 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.950,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 950,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 950,00 |
| | 4.800,00 |
| 20.602.0015.2066 - INCENTIVO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS | |
| 3.3.60.41.00.00 - Contribuições | 5.000,00 |
| | 5.000,00 |
| 22.661.0015.2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO | |
| 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 |
| 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| | 4.000,00 |
| 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO | |
| 18.541.0007.2051 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL | |
| 3.371.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consorcio Publico | 40.000,00 |
| | 40.000,00 |
| 18.541.0008.1052 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO DE RESIDUOS | |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| | 4.000,00 |
| 18.541.0008.1053 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO URBANA | |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 1.000,00 |
| | 1.000,00 |
| 18.542.0008.1051 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE REFLORESTAMENTO | |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 950,00 |
| 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 950,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 950,00 |
| | 2.850,00 |
| 18.542.0008.1056 - IMPLANTAÇÃO DE CESTOS DE COLETA SELETIVA DE LIXO | |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| | 2.000,00 |
| 18.542.0008.1058 - IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO | |
| 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | 2.000,00 |
| | 2.000,00 |
| 18.544.0004.1028 - PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS | |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 |
| | 1.000,00 |
| 23.695.0007.1054 - IMPLANTAÇÃO PROGRAMA INFRA ESTRUTURA PONTOS TURISTICOS | |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 950,00 |
| | 950,00 |
| 23.695.0007.1055 - IMPLANTAÇÃO DE PLACAS TURISTICAS | |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 1.000,00 |
| | 1.000,00 |
| 23.695.0007.2059 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO | |
| 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 |
| 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00 |
| 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| | 5.000,00 |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0006.2045 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA | |
| 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | 26.000,00 |
| | 26.000,00 |
| 10.301.0006.2056 - ATIVIDADES DESENV. COM REC. DO FUNDO DE INVEST. SOCIAL - FIS | |
| 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | 8.000,00 |
| | 8.000,00 |
| 10.302.0006.2042 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| 3.1.90.11.00.00 - - Fixas - Pessoal Civil | 63.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 41.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 20.000,00 |
| | 124.000,00 |
| 02.012 - FUNDO MUN. MANUT. DESENV. ED. BÁSICA - FUNDEB | |
| 12.361.0005.2093 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL - 40% PGTO ADM E OUTRAS DESPESAS | |
| 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 170.000,00 |
| | 170.000,00 |

| | |
|---|---|
| 02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.243.0009.2028 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | |
| 3.3.50.41.00.00 - Contribuições | 1.900,00 |
| 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil | 3.900,00 |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 4.900,00 |
| 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 2.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 4.900,00 |
| | 17.600,00 |
| 08.244.0009.2030 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita | 3.000,00 |
| 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições | 900,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 2.700,00 |
| | 6.600,00 |
| 08.244.0009.2282 - MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO | |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 2.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.500,00 |
| | 4.000,00 |
| 08.244.0009.2285 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS | |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 8.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.000,00 |
| | 12.000,00 |
| 08.244.0009.2286 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS | |
| 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 2.000,00 |
| | 2.000,00 |
| Total de Reduções...: | 1.029.100,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
PEDRO GOMES/MS, 3 de Outubro de 2016.

***FRANCISCO VANDERLEY MOTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erica Fabiana Pereira Vieira
**Código Identificador:**B47AB351

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 57 / 2016 - CONSOLIDADO**

| | |
|---|---|
| RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS | Exercício: 2016 |
| Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FUNDEB / FMMA / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / OUTROS / FMCA / FMHIS | |

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: remanejamento
O(a) Prefeito(a) Municipal de PEDRO GOMES, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1270 de 02/08/2016,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES discriminadas abaixo:

| | |
|---|---|
| 02.001 - GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE | |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 3.500,00 |
| | 3.500,00 |
| 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122.0003.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.250,00 |
| | 4.250,00 |
| 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 04.123.0003.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS | |
| 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 5.000,00 |
| | 5.000,00 |
| 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | |
| 04.122.0003.2011 - MANUTUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS | |
| 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil | 500,00 |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 1.000,00 |
| | 1.500,00 |
| 15.452.0004.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS | |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 2.800,00 |
| 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 600,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.300,00 |
| | 5.700,00 |
| 15.452.0004.2014 - MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP | |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 900,00 |
| | 900,00 |
| 26.782.0004.2012 - MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO | |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.000,00 |
| | 4.000,00 |

| | |
|---|---|
| 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS | |
| 12.306.0005.2281 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE | |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 14.000,00 |
| | 14.000,00 |
| 12.306.0005.2283 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA | |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 16.000,00 |
| | 16.000,00 |
| 12.361.0005.2019 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 4.000,00 |
| | 4.000,00 |
| 12.361.0005.2024 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ADMIN. E OUTRAS DESPESAS | |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 7.800,00 |
| | 7.800,00 |
| 12.365.0005.2025 - MANUTENÇÃO ENS. INFANTIL - PGTO ADMINISTRATIVO E OUTRAS DESPESAS | |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 5.900,00 |
| | 5.900,00 |
| 02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | |
| 22.661.0015.2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO | |
| 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 1.150,00 |
| 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.950,00 |
| | 4.100,00 |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.122.0006.2041 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 7.000,00 |
| 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 500,00 |
| | 7.500,00 |
| 10.301.0006.2045 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA | |
| 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita | 2.000,00 |
| | 2.000,00 |
| 10.301.0006.2056 - ATIVIDADES DESENV. COM REC. DO FUNDO DE INVEST. SOCIAL - FIS | |
| 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita | 3.900,00 |
| | 3.900,00 |
| 10.302.0006.2042 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 30.000,00 |
| | 30.000,00 |
| 02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.241.0009.2031 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SFCV | |
| | |
| 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita | 600,00 |
| | 600,00 |
| 08.244.0009.2030 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil | 500,00 |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 1.700,00 |
| 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 2.000,00 |
| | 6.200,00 |
| 08.244.0009.2282 - MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO | |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 600,00 |
| | 600,00 |
| 08.244.0009.2286 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS | |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.000,00 |
| | 2.000,00 |
| Total Geral de Suplementações ...: | 129.450,00 |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

| | |
|---|---|
| 02.001 - GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE | |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.500,00 |
| | 3.500,00 |
| 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122.0003.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 250,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 2.000,00 |
| | 4.250,00 |
| 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 04.123.0003.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS | |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 3.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 2.000,00 |
| | 5.000,00 |
| 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | |
| 04.122.0003.2011 - MANUTUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS | |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 500,00 |
| | 1.500,00 |
| 15.452.0004.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS | |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 800,00 |
| 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 600,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.300,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| | 5.700,00 |
| 15.452.0004.2014 - MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP | |
| 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 900,00 |
| | 900,00 |
| 26.782.0004.1017 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES | |
| 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | 3.000,00 |
| | 3.000,00 |

| | |
|---|---|
| 26.782.0004.2012 - MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO | |
| 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 800,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 200,00 |
| | 1.000,00 |
| 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS | |
| 12.306.0005.2281 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE | |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 14.000,00 |
| | 14.000,00 |
| 12.306.0005.2283 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA | |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 16.000,00 |
| | 16.000,00 |
| 12.361.0005.2019 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 4.000,00 |
| | 4.000,00 |
| 12.361.0005.2024 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ADMIN. E OUTRAS DESPESAS | |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.800,00 |
| | 7.800,00 |
| 12.365.0005.2025 - MANUTENÇÃO ENS. INFANTIL - PGTO ADMINISTRATIVO E OUTRAS DESPESAS | |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 5.900,00 |
| | 5.900,00 |
| 02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | |
| 22.661.0015.2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO | |
| 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | 4.100,00 |
| | 4.100,00 |
| 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.122.0006.2041 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita | 500,00 |
| 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 7.000,00 |
| | 7.500,00 |
| 10.301.0006.2045 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA | |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 2.000,00 |
| | 2.000,00 |
| 10.301.0006.2056 - ATIVIDADES DESENV. COM REC. DO FUNDO DE INVEST. SOCIAL - FIS | |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 1.900,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.000,00 |
| | 3.900,00 |
| 10.302.0006.2042 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 30.000,00 |
| | 30.000,00 |
| 02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.241.0009.2031 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE | |
| 3.3.90.39.00.00 - Material de Distribuição Gratuita | 600,00 |
| | 600,00 |
| 08.244.0009.2030 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil | 700,00 |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 2.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 500,00 |
| | 4.200,00 |
| 08.244.0009.2282 - MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO | |
| 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 500,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100,00 |
| | 600,00 |
| 08.244.0009.2285 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS | |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.000,00 |
| | 2.000,00 |
| 08.244.0009.2286 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS | |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.000,00 |
| | 2.000,00 |
| Total de Reduções ...: | 129.450,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
PEDRO GOMES/MS, 3 de Outubro de 2016.

***FRANCISCO VANDERLEY MOTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erica Fabiana Pereira Vieira
**Código Identificador:**70F420A3

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

### SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
### LEI Nº 1.061/2016

**Lei nº 1.061/2016 de 02 de dezembro de 2016.**

Dispõe sobre a criação de cargo público efetivo e retificação de salário de cargo em comissão no quadro de pessoal da FUNSAÚDE e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica criada uma vaga para o cargo de Técnico de Serviços Públicos, Função Enfermeiro, no quadro de pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE e, por consequência, fica modificada a Tabela II, do Anexo I, da Lei nº 961, de 2014, modificada pela Lei nº 1.041, de 2016, que passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

**Art. 2°** Fica retificada a Tabela I do Anexo II da Lei nº 961, de 2014, modificada pela Lei nº 1.041, de 2016, para fazer constar o valor correto, após reajuste anual, do salário do cargo em comissão de Superintendente de Enfermagem, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2016.

**Art. 3º** Com a ressalva do artigo 2º, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 02 de dezembro de 2016.

***ADÃO UNÍRIO ROLIM***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**TABELA I**

**QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE.**

| Cargo | Quantidade de vagas | Salário (R$) |
|---|---|---|
| Assessor de Atendimento ao Usuário | 01 | 2.398,36 |
| Assessor Financeiro | 01 | |
| Diretor Clínico | 01 | 5.100,00 |
| Diretor Técnico | 01 | 5.100,00 |
| Diretor Financeiro | 01 | 4.677,12 |
| Presidente | 01 | 10.362,68 |
| Superintendente de Enfermagem | 01 | 4.416,48 |
| Coordenador de Compras | 01 | 3.197,80 |
| Coordenador de Laboratório | 01 | 3.197,80 |
| Coordenador de Radiologia | 01 | 3.197,80 |
| Coordenador de Recursos Humanos | 01 | 3.197,80 |
| Coordenador Contábil | 01 | 3.197,80 |
| Coordenador de Farmácia | 01 | 3.197,80 |
| Coordenador de Enfermagem | 01 | 3.197,80 |
| Ouvidor | 01 | 4.023,27 |
| Secretário | 02 | 1.325,18 |
| Secretário I | 02 | 1.881,68 |

***ADÃO UNÍRIO ROLIM***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**TABELA II**

**QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE.**

| Categoria Funcional | Denominação do cargo | Denominação da Função | Quantidade de cargos/funções | Requisito de escolaridade | Carga Horária | Salário (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I | Auxiliar de Serviços | Vigia | 02 | Ensino Fundamental Completo | 44 horas/sem. | 846,01 |
| | | Lavadeira | 07 | | | |
| | | Cozinheiro | 08 | | | |
| II | Auxiliar de Serviços Especializados | Recepcionista | 10 | Ensino Fundamental Completo | 44 horas/sem. | 914,38 |
| III | Assistente de Serviços | Auxiliar de Laboratório | 02 | Ensino Fundamental Completo | 44 horas/sem. | 1.005,68 |
| | | Auxiliar Administrativo | 05 | | | |
| | | Faturista | 01 | | | |
| | | Motorista | 01 | | | |
| IV | Agente de Serviços | Auxiliar de Enfermagem | 07 | Nível Médio Completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no órgão de classe competente | 44 horas/sem | 1.371,54 |
| | | Assistente de Faturamento | 02 | Nível Médio Completo | | |
| | | Auxiliar de Farmácia | 03 | Nível Médio Completo | | |
| | | Assistente de Administração | 03 | Nível Médio Completo | | |
| V | Agente de Serviços Públicos | Técnico em Laboratório | 01 | Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Laboratório | 44 horas/sem. | 1.554,44 |
| | | Técnico em Radiologia Médica | 04 | Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Radiologia e registro no órgão de classe competente | 24 horas/sem. | |
| | | Técnico em Enfermagem | 37 | Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe competente | 44 horas/sem. | |
| | | Instrumentador Cirúrgico | 01 | Nível Médio Completo e curso de formação especifico e habilitação para função | 44 horas/sem. | |
| | | Técnico em Contabilidade | 01 | Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Contabilidade e registro no órgão de classe competente | 44 horas/sem. | |
| | | Técnico em Imobilização em Gesso | 02 | Nível Médio Completo e curso de formação especifico e habilitação para função | 44 horas/sem. | |
| V-A | Agente de Serviços Públicos Especializado | Técnico em Segurança do Trabalho | 01 | Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Ministério do Trabalho | 44 horas/sem | 2.890,00 |
| VI | Técnico de Serviços | Biomédico | 02 | Nível Superior Completo – Curso de | 44 horas/sem | 4.023,24 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Públicos | Enfermeiro | 10 | Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente. | | |
| | | Farmacêutico | 01 | | | |
| | | Farmacêutico-Bioquímico | 01 | | | |
| | | Nutricionista | 01 | | | |
| | | Fisioterapeuta | 01 | | 22 horas/sem | 2.753,97 |
| VII | Especialista em Serviço Público | Médico Clínico Geral | 04 | Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente. | 44 horas/sem | 14.486,93 |
| | | Médico Cardiologista | 01 | | | |
| | | Médico Oftalmologista | 01 | | | |
| | | Médico Pediatra | 02 | | | |
| | | Médico Anestesista | 01 | | | |
| | | Médico Ortopedista | 02 | | | |
| | | Médico Ginecologista Obstetra | 02 | | | |
| | | Médico Clínico Geral | 02 | Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente | 22 horas/sem | 7.243,47 |
| | | Médico Otorrinolaringologista | 01 | | | |
| | | Médico Radiologista | 01 | | | |
| | | Médico Urologista | 01 | | | |
| | | Médico Emergencista | 02 | | 44 horas/sem | 14.486,93 |

***ADÃO UNÍRIO ROLIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Siluane Marla Dalri
**Código Identificador:**EB913746

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

### SETOR DE CONTABILIDADE
### PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

| Unid. Gestora | | | | | Exercício | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CONSOLIDAÇÃO PARCIAL | | | | | 2016 | |
| Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10 | | | | | Período de Julho até Agosto | |
| | | | | | | R$ |
| Código | Descrição | Orçada | Receita Atualizada | Arrecadada | Diferença p/ Mais | Diferença p/ Menos |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | |
| 1.0.0.0.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 26.783.299,27 | 26.783.299,27 | 3.491.664,83 | 0,00 | 23.291.634,44 |
| 1.1.0.0.00.00 | RECEITA TRIBUTÁRIA | 2.167.524,42 | 2.167.524,42 | 271.195,11 | 0,00 | 1.896.329,31 |
| 1.1.1.0.00.00 | IMPOSTOS | 2.062.910,79 | 2.062.910,79 | 260.623,42 | 0,00 | 1.802.287,37 |
| 1.1.1.2.00.00 | IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA | 1.688.557,01 | 1.688.557,01 | 187.601,04 | 0,00 | 1.500.955,97 |
| 1.1.1.2.02.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE E TERRITORIAL URBANA | 351.147,36 | 351.147,36 | 3.445,90 | 0,00 | 347.701,46 |
| 1.1.1.2.02.01 | IMPOSTOS S/PROP. PREDIAL URBANA | 351.147,36 | 351.147,36 | 3.445,90 | 0,00 | 347.701,46 |
| 1.1.1.2.04.00 | IMPOSTO S/ A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA | 1.013.009,65 | 1.013.009,65 | 171.695,93 | 0,00 | 841.313,72 |
| 1.1.1.2.04.31 | Imp de Renda Retido nas Fontes s/ os Rendimentos do Trabalho | 813.009,65 | 813.009,65 | 161.415,60 | 0,00 | 651.594,05 |
| 1.1.1.2.04.34 | Imp de Renda Retido nas Fontes s/ Outros Rendimentos | 200.000,00 | 200.000,00 | 10.280,33 | 0,00 | 189.719,67 |
| 1.1.1.2.08.00 | Imp s/ Transm. Int Viv de Bens Imóv. e de Dir. Reais s/ Imóv | 324.400,00 | 324.400,00 | 12.459,21 | 0,00 | 311.940,79 |
| 1.1.1.3.00.00 | IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO | 374.353,78 | 374.353,78 | 73.022,38 | 0,00 | 301.331,40 |
| 1.1.1.3.05.00 | IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA | 374.353,78 | 374.353,78 | 73.022,38 | 0,00 | 301.331,40 |
| 1.1.1.3.05.01 | ISS - Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza | 374.353,78 | 374.353,78 | 73.022,38 | 0,00 | 301.331,40 |
| 1.1.2.0.00.00 | TAXAS | 104.613,63 | 104.613,63 | 10.571,69 | 0,00 | 94.041,94 |
| 1.1.2.1.00.00 | TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA | 98.613,63 | 98.613,63 | 777,44 | 0,00 | 97.836,19 |
| 1.1.2.1.21.00 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental | 83.613,63 | 83.613,63 | 0,00 | 0,00 | 83.613,63 |
| 1.1.2.1.25.00 | Tax. de Lic. p/ Funcion. de Estabel. Comer Indús e Pres.Serv | 3.000,00 | 3.000,00 | 722,44 | 0,00 | 2.277,56 |
| 1.1.2.1.29.00 | Taxa de Licença Execução de Obras | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1.1.2.1.30.00 | Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1.1.2.1.32.00 | Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1.1.2.1.99.00 | OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA | 3.000,00 | 3.000,00 | 55,00 | 0,00 | 2.945,00 |
| 1.1.2.1.99.01 | Taxa p/Exercício do Comércio Eventual e Ambulante | 3.000,00 | 3.000,00 | 55,00 | 0,00 | 2.945,00 |
| 1.1.2.2.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 6.000,00 | 6.000,00 | 9.794,25 | 3.794,25 | 0,00 |
| 1.1.2.2.99.00 | OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 6.000,00 | 6.000,00 | 9.794,25 | 3.794,25 | 0,00 |
| 1.1.2.2.99.01 | Taxa de Expediente | 3.000,00 | 3.000,00 | 2.660,75 | 0,00 | 339,25 |
| 1.1.2.2.99.02 | Taxa de Serviços Diversos | 3.000,00 | 3.000,00 | 7.133,50 | 4.133,50 | 0,00 |
| 1.2.0.0.00.00 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 239.937,98 | 239.937,98 | 37.737,59 | 0,00 | 202.200,39 |
| 1.2.3.0.00.00 | Contrib. p/ Custeio Serv. Ilum. Public. | 239.937,98 | 239.937,98 | 37.737,59 | 0,00 | 202.200,39 |
| 1.3.0.0.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | 66.004,08 | 66.004,08 | 26.755,64 | 0,00 | 39.248,44 |
| 1.3.2.0.00.00 | RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 66.004,08 | 66.004,08 | 26.755,64 | 0,00 | 39.248,44 |
| 1.3.2.5.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 66.004,08 | 66.004,08 | 26.755,64 | 0,00 | 39.248,44 |
| 1.3.2.5.01.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS | 40.964,77 | 40.964,77 | 14.347,79 | 0,00 | 26.616,98 |
| 1.3.2.5.01.05 | Rec. de rem. de Dep. Vinc. Educação | 10.000,00 | 10.000,00 | 19,73 | 0,00 | 9.980,27 |
| 1.3.2.5.01.09 | Rec. de Rem. de Dep. Banc. De Recur. Vinc. - CIDE | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.3.2.5.01.99 | Rec de Remuner de Outros Depós Banc. Rec. Vinc. | 29.964,77 | 29.964,77 | 14.328,06 | 0,00 | 15.636,71 |
| Código | Descrição | Orçada | Receita Atualizada | Arrecadada | Diferença p/ Mais | Diferença p/ Menos |
| 1.3.2.5.02.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO DE RCURSOS NÃO VINCULADOS | 25.039,31 | 25.039,31 | 12.407,85 | 0,00 | 12.631,46 |
| 1.3.2.5.02.99 | Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados | 25.039,31 | 25.039,31 | 12.407,85 | 0,00 | 12.631,46 |
| 1.6.0.0.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS | 132.696,87 | 132.696,87 | 0,00 | 0,00 | 132.696,87 |
| 1.6.0.0.16.00 | SERVIÇOS EDUCACIONAIS | 132.696,87 | 132.696,87 | 0,00 | 0,00 | 132.696,87 |
| 1.6.0.0.16.01 | Serviços de Ensino Superior | 132.696,87 | 132.696,87 | 0,00 | 0,00 | 132.696,87 |
| 1.7.0.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 23.982.073,43 | 23.982.073,43 | 3.147.677,15 | 0,00 | 20.834.396,28 |
| 1.7.2.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 23.707.186,69 | 23.707.186,69 | 3.076.467,75 | 0,00 | 20.630.718,94 |
| 1.7.2.1.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 15.694.559,03 | 15.694.559,03 | 1.748.095,48 | 0,00 | 13.946.463,55 |
| 1.7.2.1.01.00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO | 14.934.571,55 | 14.934.571,55 | 1.665.140,73 | 0,00 | 13.269.430,82 |
| 1.7.2.1.01.02 | Cota-Parte do Fun. de Participação dos Municipios | 14.100.000,00 | 14.100.000,00 | 1.656.764,67 | 0,00 | 12.443.235,33 |
| 1.7.2.1.01.05 | Cota-Parte do Imp s/ a Propriedade Territorial Rural | 834.571,55 | 834.571,55 | 8.376,06 | 0,00 | 826.195,49 |
| 1.7.2.1.22.00 | TRANSF. COMP. FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO RECS. NATURAIS | 210.000,00 | 210.000,00 | 16.832,99 | 0,00 | 193.167,01 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.7.2.1.22.70 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo | 210.000,00 | 210.000,00 | 16.832,99 | 0,00 | 193.167,01 |
| 1.7.2.1.35.00 | TRANS DE REC DO FUN. NAC. DO DESENV. DA EDUC. FNDE | 332.382,00 | 332.382,00 | 54.655,24 | 0,00 | 277.726,76 |
| 1.7.2.1.35.01 | Transferência do Salário-Educação | 190.000,00 | 190.000,00 | 28.124,94 | 0,00 | 161.875,06 |
| 1.7.2.1.35.03 | Transf. Diretas do F.N.D.E. ref. Prog. Nacional Alim. - PNAE | 36.600,00 | 36.600,00 | 17.008,00 | 0,00 | 19.592,00 |
| 1.7.2.1.35.04 | Transf. Dir. p/FNDE ref. Prog. Nac. Transp. Escolar - PNATE | 39.075,00 | 39.075,00 | 9.522,30 | 0,00 | 29.552,70 |
| 1.7.2.1.35.05 | PNAEF-FUNDAMENTAL | 27.600,00 | 27.600,00 | 0,00 | 0,00 | 27.600,00 |
| 1.7.2.1.35.06 | PNAEP PRE-ESCOLAR | 22.500,00 | 22.500,00 | 0,00 | 0,00 | 22.500,00 |
| 1.7.2.1.35.07 | PNAEC-CRECHE | 7.440,00 | 7.440,00 | 0,00 | 0,00 | 7.440,00 |
| 1.7.2.1.35.08 | Programa Merenda Escolar | 9.167,00 | 9.167,00 | 0,00 | 0,00 | 9.167,00 |
| 1.7.2.1.36.00 | Transf. Financeira do ICMS Desoneração - L.C. 87/96 | 21.384,66 | 21.384,66 | 3.661,50 | 0,00 | 17.723,16 |
| 1.7.2.1.99.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 196.220,82 | 196.220,82 | 7.805,02 | 0,00 | 188.415,80 |
| 1.7.2.1.99.03 | Transferências do IPM | 0,00 | 0,00 | 7.805,02 | 7.805,02 | 0,00 |
| 1.7.2.1.99.04 | Outras Transferências da União | 196.220,82 | 196.220,82 | 0,00 | 0,00 | 196.220,82 |
| 1.7.2.1.99.05 | Auxilio Financeiro de Est. a Exp. CEX | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 196.220,82 |
| 1.7.2.2.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 8.012.627,66 | 8.012.627,66 | 1.328.372,27 | 0,00 | 6.684.255,39 |
| 1.7.2.2.01.00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS | 7.221.809,67 | 7.221.809,67 | 1.144.221,43 | 0,00 | 6.077.588,24 |
| 1.7.2.2.01.01 | Cota-Parte do ICMS | 6.910.000,00 | 6.910.000,00 | 1.090.657,00 | 0,00 | 5.819.343,00 |
| 1.7.2.2.01.02 | Cota-Parte do IPVA | 309.809,67 | 309.809,67 | 34.066,78 | 0,00 | 275.742,89 |
| 1.7.2.2.01.13 | Cota-Parte da Contr. Interv. Domínio Econômico - CIDE | 2.000,00 | 2.000,00 | 19.497,65 | 17.497,65 | 0,00 |
| 1.7.2.2.99.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 790.817,99 | 790.817,99 | 184.150,84 | 0,00 | 606.667,15 |
| 1.7.2.2.99.51 | FUNDERSUL | 755.000,00 | 755.000,00 | 184.150,84 | 0,00 | 570.849,16 |
| 1.7.2.2.99.99 | Outras Transferencias do Estado. | 35.817,99 | 35.817,99 | 0,00 | 0,00 | 35.817,99 |
| 1.7.6.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 274.886,74 | 274.886,74 | 71.209,40 | 0,00 | 203.677,34 |
| 1.7.6.2.00.00 | TRANSF.CONVÊNIOS DOS ESTADOS DISTR.FEDERAL E SUAS ENTIDADES | 274.886,74 | 274.886,74 | 71.209,40 | 0,00 | 203.677,34 |
| 1.7.6.2.02.00 | TRANSF. CONV. DO ESTADO DESTINADOS A PROG. DA EDUCAÇAO | 274.886,74 | 274.886,74 | 71.209,40 | 0,00 | 203.677,34 |
| Código | Descrição | Orçada | Receita Atualizada | Arrecadada | Diferença p/ Mais | Diferença p/ Menos |
| 1.7.6.2.02.02 | Convênio Transporte Escolar | 274.886,74 | 274.886,74 | 71.730,00 | 0,00 | 203.156,74 |
| 1.7.6.2.02.03 | PMSQ CONV. 007-2016 | 0,00 | 0,00 | -520,60 | 0,00 | 520,60 |
| 1.9.0.0.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 195.062,49 | 195.062,49 | 8.299,34 | 0,00 | 186.763,15 |
| 1.9.1.0.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA | 32.350,93 | 32.350,93 | 1.132,60 | 0,00 | 31.218,33 |
| 1.9.1.1.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS | 20.405,15 | 20.405,15 | 75,60 | 0,00 | 20.329,55 |
| 1.9.1.1.38.00 | Multas e Juros de Mora do IPTU | 12.869,69 | 12.869,69 | 45,88 | 0,00 | 12.823,81 |
| 1.9.1.1.40.00 | Multas e Juros de Mora do I.S.S.Q.N. | 7.535,46 | 7.535,46 | 0,00 | 0,00 | 7.535,46 |
| 1.9.1.1.99.00 | Multas e Juros de Mora de Outros Tributos do Exercicio/2016 | 0,00 | 0,00 | 29,72 | 29,72 | 0,00 |
| 1.9.1.3.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS | 11.945,78 | 11.945,78 | 757,04 | 0,00 | 11.188,74 |
| 1.9.1.3.11.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU | 8.720,00 | 8.720,00 | 458,91 | 0,00 | 8.261,09 |
| 1.9.1.3.13.00 | Multas e Juros de Mora de Divida Ativa do ISSQ | 3.225,78 | 3.225,78 | 100,48 | 0,00 | 3.125,30 |
| 1.9.1.3.99.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos | 0,00 | 0,00 | 197,65 | 197,65 | 0,00 |
| 1.9.1.9.00.00 | MULTAS DE OUTRAS ORIGENS | 0,00 | 0,00 | 299,96 | 299,96 | 0,00 |
| 1.9.1.9.15.00 | MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO | 0,00 | 0,00 | 299,96 | 299,96 | 0,00 |
| 1.9.1.9.15.01 | Multas de Trânsito | 0,00 | 0,00 | 299,96 | 299,96 | 0,00 |
| 1.9.2.0.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 128.746,36 | 128.746,36 | 1.097,19 | 0,00 | 127.649,17 |
| 1.9.2.2.00.00 | RESTITUIÇÕES | 128.746,36 | 128.746,36 | 1.097,19 | 0,00 | 127.649,17 |
| 1.9.2.2.99.00 | Outras Restituições | 128.746,36 | 128.746,36 | 1.097,19 | 0,00 | 127.649,17 |
| 1.9.3.0.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 33.269,06 | 33.269,06 | 3.804,74 | 0,00 | 29.464,32 |
| 1.9.3.1.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | 33.269,06 | 33.269,06 | 3.804,74 | 0,00 | 29.464,32 |
| 1.9.3.1.11.00 | Receita da Dívda Ativa do I.P.T.U. | 33.269,06 | 33.269,06 | 2.297,20 | 0,00 | 30.971,86 |
| 1.9.3.1.13.00 | Rec. Div. Ativa I.S.S.Q.N. | 0,00 | 0,00 | 714,20 | 714,20 | 0,00 |
| 1.9.3.1.99.00 | Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos | 0,00 | 0,00 | 793,34 | 793,34 | 0,00 |
| 1.9.9.0.00.00 | RECEITAS DIVERSAS | 696,14 | 696,14 | 2.264,81 | 1.568,67 | 0,00 |
| 1.9.9.0.02.00 | RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS | 696,14 | 696,14 | 0,00 | 0,00 | 696,14 |
| 1.9.9.0.02.01 | Receita Honorários de Advogados | 696,14 | 696,14 | 0,00 | 0,00 | 696,14 |
| 1.9.9.0.99.00 | Outras Receitas | 0,00 | 0,00 | 2.264,81 | 2.264,81 | 0,00 |
| 2.0.0.0.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | 855.720,07 | 855.720,07 | 20.000,00 | 0,00 | 835.720,07 |
| 2.4.0.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 855.720,07 | 855.720,07 | 20.000,00 | 0,00 | 835.720,07 |
| 2.4.7.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 855.720,07 | 855.720,07 | 20.000,00 | 0,00 | 835.720,07 |
| 2.4.7.1.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 855.720,07 | 855.720,07 | 0,00 | 0,00 | 855.720,07 |
| 2.4.7.1.02.00 | TRANSF. CONV. UNIÃO PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 2.4.7.1.02.07 | Programas de Educação | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 2.4.7.1.03.00 | Transf. Conv. União des. Prog. Saneamento Básico | 55.555,43 | 55.555,43 | 0,00 | 0,00 | 55.555,43 |
| 2.4.7.1.05.00 | TRANSF. CONV. UNIÃO DES. PROG. INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE | 313.391,41 | 313.391,41 | 0,00 | 0,00 | 313.391,41 |
| 2.4.7.1.05.05 | Convênios 764496/2011MIde Pavimentação e Drenagem | 313.391,41 | 313.391,41 | 0,00 | 0,00 | 313.391,41 |
| 2.4.7.1.05.06 | C.R. 805355/2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 313.391,41 |
| Código | Descrição | Orçada | Receita Atualizada | Arrecadada | Diferença p/ Mais | Diferença p/ Menos |
| 2.4.7.1.99.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO | 236.773,23 | 236.773,23 | 0,00 | 0,00 | 236.773,23 |
| 2.4.7.1.99.01 | Outras Transferncias de Convênio União | 236.773,23 | 236.773,23 | 0,00 | 0,00 | 236.773,23 |
| 2.4.7.2.00.00 | TRANSFERÊNCIA CONV. ESTADOS DISTR. FED. E S/ENT. | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| 2.4.7.2.02.00 | TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS DEST. A PROGRAMAS DE EDUCACAO | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| 2.4.7.2.02.01 | Conv. 26191/2016 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| 9.0.0.0.00.00 | DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS | -4.435.153,19 | -4.435.153,19 | -491.688,33 | 3.943.464,86 | 0,00 |
| 9.7.0.0.00.00 | DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS | -4.435.153,19 | -4.435.153,19 | -491.688,33 | 3.943.464,86 | 0,00 |
| 9.7.2.0.00.00 | DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS | -4.435.153,19 | -4.435.153,19 | -491.688,33 | 3.943.464,86 | 0,00 |
| 9.7.2.1.00.00 | DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | -2.991.191,25 | -2.991.191,25 | -273.556,97 | 2.717.634,28 | 0,00 |
| 9.7.2.1.01.00 | DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORM. FUNDEB | -2.986.914,31 | -2.986.914,31 | -272.824,67 | 2.714.089,64 | 0,00 |
| 9.7.2.1.01.02 | (-) Deduções de Receita p/ Formação do FUNDEB-FPM | -2.820.000,00 | -2.820.000,00 | -271.149,48 | 2.548.850,52 | 0,00 |
| 9.7.2.1.01.05 | (-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB-ITR | -166.914,31 | -166.914,31 | -1.675,19 | 165.239,12 | 0,00 |
| 9.7.2.1.36.00 | (-) Dedução de Receita p/ Form. do FUNDEB- ICMS Deson.-LC 87/96 | -4.276,94 | -4.276,94 | -732,30 | 3.544,64 | 0,00 |
| 9.7.2.2.00.00 | DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DO ESTADO | -1.443.961,94 | -1.443.961,94 | -218.131,36 | 1.225.830,58 | 0,00 |
| 9.7.2.2.01.00 | DEDUÇÕES RECEITAS RESULT. TRANSF. ESTADO. | -1.443.961,94 | -1.443.961,94 | -218.131,36 | 1.225.830,58 | 0,00 |
| 9.7.2.2.01.01 | (-) Deduções de Receitas p/ Formação do FUNDEB-ICMS | -1.382.000,00 | -1.382.000,00 | -218.131,36 | 1.163.868,64 | 0,00 |
| 9.7.2.2.01.02 | (-) Deduções de Receita para Formação do FUNDEB-IPVA | -61.961,94 | -61.961,94 | 0,00 | 61.961,94 | 0,00 |
| | | 23.203.866,15 | 23.203.866,15 | 3.019.976,50 | 3.943.464,86 | 24.127.354,51 |

**Publicado por:**
Marcos Roberto Penachio
**Código Identificador:**36CA6E57

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

| Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO PARCIAL | | | | | | Exercício2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10 | | | | | | Período de Setembro até Outubro |
| | | | | | | R$ |
| Código | Descrição | Orçada | Receita Atualizada | Arrecadada | Diferença p/ Mais | Diferença p/ Menos |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | |
| 1.0.0.0.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 26.783.299,27 | 26.783.299,27 | 3.662.928,99 | 0,00 | 23.120.370,28 |
| 1.1.0.0.00.00 | RECEITA TRIBUTÁRIA | 2.167.524,42 | 2.167.524,42 | 386.155,83 | 0,00 | 1.781.368,59 |
| 1.1.1.0.00.00 | IMPOSTOS | 2.062.910,79 | 2.062.910,79 | 379.166,85 | 0,00 | 1.683.743,94 |
| 1.1.1.2.00.00 | IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA | 1.688.557,01 | 1.688.557,01 | 282.246,93 | 0,00 | 1.406.310,08 |
| 1.1.1.2.02.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE E TERRITORIAL URBANA | 351.147,36 | 351.147,36 | 2.451,75 | 0,00 | 348.695,61 |
| 1.1.1.2.02.01 | IMPOSTOS S/PROP. PREDIAL URBANA | 351.147,36 | 351.147,36 | 2.451,75 | 0,00 | 348.695,61 |
| 1.1.1.2.04.00 | IMPOSTO S/ A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA | 1.013.009,65 | 1.013.009,65 | 176.055,26 | 0,00 | 836.954,39 |
| 1.1.1.2.04.31 | Imp de Renda Retido nas Fontes s/ os Rendimentos do Trabalho | 813.009,65 | 813.009,65 | 176.055,26 | 0,00 | 636.954,39 |
| 1.1.1.2.04.34 | Imp de Renda Retido nas Fontes s/ Outros Rendimentos | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 1.1.1.2.08.00 | Imp s/ Transm. Int Viv de Bens Imóv. e de Dir. Reais s/ Imóv | 324.400,00 | 324.400,00 | 103.739,92 | 0,00 | 220.660,08 |
| 1.1.1.3.00.00 | IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO | 374.353,78 | 374.353,78 | 96.919,92 | 0,00 | 277.433,86 |
| 1.1.1.3.05.00 | IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA | 374.353,78 | 374.353,78 | 96.919,92 | 0,00 | 277.433,86 |
| 1.1.1.3.05.01 | ISS - Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza | 374.353,78 | 374.353,78 | 96.919,92 | 0,00 | 277.433,86 |
| 1.1.2.0.00.00 | TAXAS | 104.613,63 | 104.613,63 | 6.988,98 | 0,00 | 97.624,65 |
| 1.1.2.1.00.00 | TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA | 98.613,63 | 98.613,63 | 719,15 | 0,00 | 97.894,48 |
| 1.1.2.1.21.00 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental | 83.613,63 | 83.613,63 | 0,00 | 0,00 | 83.613,63 |
| 1.1.2.1.25.00 | Tax. de Lic. p/ Funcion. de Estabel. Comer Indús e Pres.Serv | 3.000,00 | 3.000,00 | 719,15 | 0,00 | 2.280,85 |
| 1.1.2.1.29.00 | Taxa de Licença Execução de Obras | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1.1.2.1.30.00 | Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1.1.2.1.32.00 | Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1.1.2.1.99.00 | OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1.1.2.1.99.01 | Taxa p/Exercício do Comércio Eventual e Ambulante | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1.1.2.2.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 6.000,00 | 6.000,00 | 6.269,83 | 269,83 | 0,00 |
| 1.1.2.2.99.00 | OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 6.000,00 | 6.000,00 | 6.269,83 | 269,83 | 0,00 |
| 1.1.2.2.99.01 | Taxa de Expediente | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.497,83 | 497,83 | 0,00 |
| 1.1.2.2.99.02 | Taxa de Serviços Diversos | 3.000,00 | 3.000,00 | 2.772,00 | 0,00 | 228,00 |
| 1.2.0.0.00.00 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 239.937,98 | 239.937,98 | 35.592,17 | 0,00 | 204.345,81 |
| 1.2.3.0.00.00 | Contrib. p/ Custeio Serv. Ilum. Public. | 239.937,98 | 239.937,98 | 35.592,17 | 0,00 | 204.345,81 |
| 1.3.0.0.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | 66.004,08 | 66.004,08 | 17.052,06 | 0,00 | 48.952,02 |
| 1.3.2.0.00.00 | RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 66.004,08 | 66.004,08 | 17.052,06 | 0,00 | 48.952,02 |
| 1.3.2.5.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 66.004,08 | 66.004,08 | 17.052,06 | 0,00 | 48.952,02 |
| 1.3.2.5.01.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS | 40.964,77 | 40.964,77 | 10.351,09 | 0,00 | 30.613,68 |
| 1.3.2.5.01.05 | Rec. de rem. de Dep. Vinc. Educação | 10.000,00 | 10.000,00 | 68,87 | 0,00 | 9.931,13 |
| 1.3.2.5.01.09 | Rec. de Rem. de Dep. Banc. De Recur. Vinc. - CIDE | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.3.2.5.01.99 | Rec de Remuner de Outros Depós Banc. Rec. Vinc. | 29.964,77 | 29.964,77 | 10.282,22 | 0,00 | 19.682,55 |
| Código | Descrição | Orçada | Receita Atualizada | Arrecadada | Diferença p/ Mais | Diferença p/ Menos |
| 1.3.2.5.02.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO DE RCURSOS NÃO VINCULADOS | 25.039,31 | 25.039,31 | 6.700,97 | 0,00 | 18.338,34 |
| 1.3.2.5.02.99 | Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados | 25.039,31 | 25.039,31 | 6.700,97 | 0,00 | 18.338,34 |
| 1.6.0.0.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS | 132.696,87 | 132.696,87 | 0,00 | 0,00 | 132.696,87 |
| 1.6.0.0.16.00 | SERVIÇOS EDUCACIONAIS | 132.696,87 | 132.696,87 | 0,00 | 0,00 | 132.696,87 |
| 1.6.0.0.16.01 | Serviços de Ensino Superior | 132.696,87 | 132.696,87 | 0,00 | 0,00 | 132.696,87 |
| 1.7.0.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 23.982.073,43 | 23.982.073,43 | 3.194.899,28 | 0,00 | 20.787.174,15 |
| 1.7.2.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 23.707.186,69 | 23.707.186,69 | 3.135.457,12 | 0,00 | 20.571.729,57 |
| 1.7.2.1.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 15.694.559,03 | 15.694.559,03 | 1.834.838,04 | 0,00 | 13.859.720,99 |
| 1.7.2.1.01.00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO | 14.934.571,55 | 14.934.571,55 | 1.749.767,98 | 0,00 | 13.184.803,57 |
| 1.7.2.1.01.02 | Cota-Parte do Fun. de Participação dos Municipios | 14.100.000,00 | 14.100.000,00 | 1.335.581,79 | 0,00 | 12.764.418,21 |
| 1.7.2.1.01.05 | Cota-Parte do Imp s/ a Propriedade Territorial Rural | 834.571,55 | 834.571,55 | 414.186,19 | 0,00 | 420.385,36 |
| 1.7.2.1.22.00 | TRANSF. COMP. FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO RECS. NATURAIS | 210.000,00 | 210.000,00 | 16.593,61 | 0,00 | 193.406,39 |
| 1.7.2.1.22.70 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo | 210.000,00 | 210.000,00 | 16.593,61 | 0,00 | 193.406,39 |
| 1.7.2.1.35.00 | TRANS DE REC DO FUN. NAC. DO DESENV. DA EDUC. FNDE | 332.382,00 | 332.382,00 | 55.298,48 | 0,00 | 277.083,52 |
| 1.7.2.1.35.01 | Transferência do Salário-Educação | 190.000,00 | 190.000,00 | 28.768,18 | 0,00 | 161.231,82 |
| 1.7.2.1.35.03 | Transf. Diretas do F.N.D.E. ref. Prog. Nacional Alim. - PNAE | 36.600,00 | 36.600,00 | 17.008,00 | 0,00 | 19.592,00 |
| 1.7.2.1.35.04 | Transf. Dir. p/FNDE ref. Prog. Nac. Transp. Escolar - PNATE | 39.075,00 | 39.075,00 | 9.522,30 | 0,00 | 29.552,70 |
| 1.7.2.1.35.05 | PNAEF-FUNDAMENTAL | 27.600,00 | 27.600,00 | 0,00 | 0,00 | 27.600,00 |
| 1.7.2.1.35.06 | PNAEP PRE-ESCOLAR | 22.500,00 | 22.500,00 | 0,00 | 0,00 | 22.500,00 |
| 1.7.2.1.35.07 | PNAEC-CRECHE | 7.440,00 | 7.440,00 | 0,00 | 0,00 | 7.440,00 |
| 1.7.2.1.35.08 | Programa Merenda Escolar | 9.167,00 | 9.167,00 | 0,00 | 0,00 | 9.167,00 |
| 1.7.2.1.36.00 | Transf. Financeira do ICMS Desoneração - L.C. 87/96 | 21.384,66 | 21.384,66 | 3.661,50 | 0,00 | 17.723,16 |
| 1.7.2.1.99.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 196.220,82 | 196.220,82 | 9.516,47 | 0,00 | 186.704,35 |
| 1.7.2.1.99.03 | Transferências do IPM | 0,00 | 0,00 | 9.516,47 | 9.516,47 | 0,00 |
| 1.7.2.1.99.04 | Outras Transferências da União | 196.220,82 | 196.220,82 | 0,00 | 0,00 | 196.220,82 |
| 1.7.2.1.99.05 | Auxilio Financeiro de Est. a Exp. CEX | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 196.220,82 |
| 1.7.2.2.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 8.012.627,66 | 8.012.627,66 | 1.300.619,08 | 0,00 | 6.712.008,58 |
| 1.7.2.2.01.00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS | 7.221.809,67 | 7.221.809,67 | 1.121.418,60 | 0,00 | 6.100.391,07 |
| 1.7.2.2.01.01 | Cota-Parte do ICMS | 6.910.000,00 | 6.910.000,00 | 1.096.489,52 | 0,00 | 5.813.510,48 |
| 1.7.2.2.01.02 | Cota-Parte do IPVA | 309.809,67 | 309.809,67 | 24.832,36 | 0,00 | 284.977,31 |
| 1.7.2.2.01.13 | Cota-Parte da Contr. Interv. Domínio Econômico - CIDE | 2.000,00 | 2.000,00 | 96,72 | 0,00 | 1.903,28 |
| 1.7.2.2.99.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 790.817,99 | 790.817,99 | 179.200,48 | 0,00 | 611.617,51 |
| 1.7.2.2.99.51 | FUNDERSUL | 755.000,00 | 755.000,00 | 179.200,48 | 0,00 | 575.799,52 |
| 1.7.2.2.99.99 | Outras Transferencias do Estado. | 35.817,99 | 35.817,99 | 0,00 | 0,00 | 35.817,99 |
| 1.7.6.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 274.886,74 | 274.886,74 | 59.442,16 | 0,00 | 215.444,58 |
| 1.7.6.1.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 0,00 | 0,00 | 11.622,16 | 11.622,16 | 0,00 |
| 1.7.6.1.02.00 | TRANSF. CONV. DA UNIÃO DEST. A PROG. DE EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 11.622,16 | 11.622,16 | 0,00 |
| Código | Descrição | Orçada | Receita Atualizada | Arrecadada | Diferença p/ Mais | Diferença p/ Menos |
| 1.7.6.1.02.02 | Programa Brasil Carinhoso | 0,00 | 0,00 | 11.622,16 | 11.622,16 | 0,00 |
| 1.7.6.2.00.00 | TRANSF.CONVÊNIOS DOS ESTADOS DISTR.FEDERAL E SUAS ENTIDADES | 274.886,74 | 274.886,74 | 47.820,00 | 0,00 | 227.066,74 |
| 1.7.6.2.02.00 | TRANSF. CONV. DO ESTADO DESTINADOS A PROG. DA EDUCAÇAO | 274.886,74 | 274.886,74 | 47.820,00 | 0,00 | 227.066,74 |
| 1.7.6.2.02.02 | Convênio Transporte Escolar | 274.886,74 | 274.886,74 | 47.820,00 | 0,00 | 227.066,74 |
| 1.7.6.2.02.03 | PMSQ CONV. 007-2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 227.066,74 |
| 1.9.0.0.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 195.062,49 | 195.062,49 | 29.229,65 | 0,00 | 165.832,84 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.9.1.0.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA | 32.350,93 | 32.350,93 | 1.146,46 | 0,00 | 31.204,47 |
| 1.9.1.1.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS | 20.405,15 | 20.405,15 | 144,73 | 0,00 | 20.260,42 |
| 1.9.1.1.38.00 | Multas e Juros de Mora do IPTU | 12.869,69 | 12.869,69 | 97,92 | 0,00 | 12.771,77 |
| 1.9.1.1.40.00 | Multas e Juros de Mora do I.S.S.Q.N. | 7.535,46 | 7.535,46 | 0,00 | 0,00 | 7.535,46 |
| 1.9.1.1.99.00 | Multas e Juros de Mora de Outros Tributos do Exercicio/2016 | 0,00 | 0,00 | 46,81 | 46,81 | 0,00 |
| 1.9.1.3.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS | 11.945,78 | 11.945,78 | 1.001,73 | 0,00 | 10.944,05 |
| 1.9.1.3.11.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU | 8.720,00 | 8.720,00 | 1.001,73 | 0,00 | 7.718,27 |
| 1.9.1.3.13.00 | Multas e Juros de Mora de Divida Ativa do ISSQ | 3.225,78 | 3.225,78 | 0,00 | 0,00 | 3.225,78 |
| 1.9.1.3.99.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.225,78 |
| 1.9.1.9.00.00 | MULTAS DE OUTRAS ORIGENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.225,78 |
| 1.9.1.9.15.00 | MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.225,78 |
| 1.9.1.9.15.01 | Multas de Trânsito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.225,78 |
| 1.9.2.0.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 128.746,36 | 128.746,36 | 1.410,91 | 0,00 | 127.335,45 |
| 1.9.2.2.00.00 | RESTITUIÇÕES | 128.746,36 | 128.746,36 | 1.410,91 | 0,00 | 127.335,45 |
| 1.9.2.2.99.00 | Outras Restituições | 128.746,36 | 128.746,36 | 1.410,91 | 0,00 | 127.335,45 |
| 1.9.3.0.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 33.269,06 | 33.269,06 | 3.506,20 | 0,00 | 29.762,86 |
| 1.9.3.1.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | 33.269,06 | 33.269,06 | 3.506,20 | 0,00 | 29.762,86 |
| 1.9.3.1.11.00 | Receita da Dívda Ativa do I.P.T.U. | 33.269,06 | 33.269,06 | 3.506,20 | 0,00 | 29.762,86 |
| 1.9.3.1.13.00 | Rec. Div. Ativa I.S.S.Q.N. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.762,86 |
| 1.9.3.1.99.00 | Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.762,86 |
| 1.9.9.0.00.00 | RECEITAS DIVERSAS | 696,14 | 696,14 | 23.166,08 | 22.469,94 | 0,00 |
| 1.9.9.0.02.00 | RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS | 696,14 | 696,14 | 0,00 | 0,00 | 696,14 |
| 1.9.9.0.02.01 | Receita Honorários de Advogados | 696,14 | 696,14 | 0,00 | 0,00 | 696,14 |
| 1.9.9.0.99.00 | Outras Receitas | 0,00 | 0,00 | 23.166,08 | 23.166,08 | 0,00 |
| 2.0.0.0.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | 855.720,07 | 855.720,07 | 205.800,00 | 0,00 | 649.920,07 |
| 2.2.0.0.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 8.700,00 | 8.700,00 | 0,00 |
| 2.2.1.0.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 8.700,00 | 8.700,00 | 0,00 |
| 2.2.1.5.00.00 | ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 |
| 2.2.1.5.01.00 | Alienação de veiculos | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 |
| 2.2.1.6.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 500,00 | 0,00 |
| 2.2.1.6.05.00 | Alienação de Móveis e Utensilios | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 500,00 | 0,00 |
| Código | Descrição | Orçada | Receita Atualizada | Arrecadada | Diferença p/ Mais | Diferença p/ Menos |
| 2.2.1.9.00.00 | ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 200,00 | 200,00 | 0,00 |
| 2.4.0.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 855.720,07 | 855.720,07 | 197.100,00 | 0,00 | 658.620,07 |
| 2.4.7.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 855.720,07 | 855.720,07 | 197.100,00 | 0,00 | 658.620,07 |
| 2.4.7.1.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 855.720,07 | 855.720,07 | 197.100,00 | 0,00 | 658.620,07 |
| 2.4.7.1.02.00 | TRANSF. CONV. UNIÃO PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 2.4.7.1.02.07 | Programas de Educação | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 2.4.7.1.03.00 | Transf. Conv. União des. Prog. Saneamento Básico | 55.555,43 | 55.555,43 | 0,00 | 0,00 | 55.555,43 |
| 2.4.7.1.05.00 | TRANSF. CONV. UNIÃO DES. PROG. INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE | 313.391,41 | 313.391,41 | 197.100,00 | 0,00 | 116.291,41 |
| 2.4.7.1.05.02 | Contrat. Repasse 806448-2014 | 0,00 | 0,00 | 197.100,00 | 197.100,00 | 0,00 |
| 2.4.7.1.05.05 | Convênios 764496/2011MIde Pavimentação e Drenagem | 313.391,41 | 313.391,41 | 0,00 | 0,00 | 313.391,41 |
| 2.4.7.1.05.06 | C.R. 805355/2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 313.391,41 |
| 2.4.7.1.99.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO | 236.773,23 | 236.773,23 | 0,00 | 0,00 | 236.773,23 |
| 2.4.7.1.99.01 | Outras Transferncias de Convênio União | 236.773,23 | 236.773,23 | 0,00 | 0,00 | 236.773,23 |
| 2.4.7.2.00.00 | TRANSFERÊNCIA CONV. ESTADOS DISTR. FED. E S/ENT. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 236.773,23 |
| 2.4.7.2.02.00 | TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS DEST. A PROGRAMAS DE EDUCACAO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 236.773,23 |
| 2.4.7.2.02.01 | Conv. 26191/2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 236.773,23 |
| 9.0.0.0.00.00 | DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS | -4.435.153,19 | -4.435.153,19 | -569.983,71 | 3.865.169,48 | 0,00 |
| 9.7.0.0.00.00 | DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS | -4.435.153,19 | -4.435.153,19 | -569.983,71 | 3.865.169,48 | 0,00 |
| 9.7.2.0.00.00 | DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS | -4.435.153,19 | -4.435.153,19 | -569.983,71 | 3.865.169,48 | 0,00 |
| 9.7.2.1.00.00 | DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | -2.991.191,25 | -2.991.191,25 | -350.685,84 | 2.640.505,41 | 0,00 |
| 9.7.2.1.01.00 | DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORM. FUNDEB | -2.986.914,31 | -2.986.914,31 | -349.953,54 | 2.636.960,77 | 0,00 |
| 9.7.2.1.01.02 | (-) Deduções de Receita p/ Formação do FUNDEB-FPM | -2.820.000,00 | -2.820.000,00 | -267.116,32 | 2.552.883,68 | 0,00 |
| 9.7.2.1.01.05 | (-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB-ITR | -166.914,31 | -166.914,31 | -82.837,22 | 84.077,09 | 0,00 |
| 9.7.2.1.36.00 | (-) Dedução de Receita p/ Form. do FUNDEB- ICMS Deson.-LC 87/96 | -4.276,94 | -4.276,94 | -732,30 | 3.544,64 | 0,00 |
| 9.7.2.2.00.00 | DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DO ESTADO | -1.443.961,94 | -1.443.961,94 | -219.297,87 | 1.224.664,07 | 0,00 |
| 9.7.2.2.01.00 | DEDUÇÕES RECEITAS RESULT. TRANSF. ESTADO. | -1.443.961,94 | -1.443.961,94 | -219.297,87 | 1.224.664,07 | 0,00 |
| 9.7.2.2.01.01 | (-) Deduções de Receitas p/ Formação do FUNDEB-ICMS | -1.382.000,00 | -1.382.000,00 | -219.297,87 | 1.162.702,13 | 0,00 |
| 9.7.2.2.01.02 | (-) Deduções de Receita para Formação do FUNDEB-IPVA | -61.961,94 | -61.961,94 | 0,00 | 61.961,94 | 0,00 |
| | | 23.203.866,15 | 23.203.866,15 | 3.298.745,28 | 3.865.169,48 | 23.770.290,35 |

**Publicado por:**
Marcos Roberto Penachio
**Código Identificador:**61312052



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**CALENDÁRIO ESCOLAR / REME 2017**

| MESES | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | LET |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Janeiro | D | FE | FE | FE | FE | FE | S | D | FE | FE | FE | FE | FE | S | D | FE | FE | FE | FE | FE | S | D | FE | FE | FE | FE | FE | S | D | FE | FE | |
| Fevereiro | OS* | OS | OS | S | D | JP | JP | JP | JP | JP | S | D | L/IB | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L | S | D | NL | F | | | | 10 |
| Março | NL | L | L | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L | 22 |
| Abril | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | NL | F | S | D | L | L | L | L | F | S | D | L | L | L | L | L/TB | S | D | | 17 |
| Maio | F | L/IB | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L | S/L | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | 23 |
| Junho | L | L | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | F/L | NL | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | LL | | | 21 |
| Julho | S | D | L | L | L | L | L | S/L | D | L | L | L | L | L/TB | S | D | RE | RE | RE | RE | RE | S | D | RE | RE | RE | RE | RE | S | D | RE | 11 |
| Agosto | L//IB | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L | S/L | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | 24 |
| Setembro | L | S | D | L | L | L | L | NL | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L/TB | S | | 20 |
| Outubro | D | L/IB | L | L | L | L | S/L | D | NL | NL | F | F | NL | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | 18 |
| Novembro | L | F | NL | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | F | L | L | SD | | L | L | L | L | L | SD | | L | L | LL | | | 19 |
| Dezembro | L | S | D | LL | | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L | S/L | D | L | L | L/TB | EF | EF | S | D | F | RE | RE | RE | RE | S | D | 15 |

| | | |
|---|---|---|
| JP – Jornada Pedagógica | Início Ano Escolar=> 01/02/2017 | 1º Bimestre – 13/02/2017 à 28/04/2017 – 49 dias |
| * - Início do Ano Escolar | Término Ano Letivo=> 20/12/2017 | 2º Bimestre – 02/05/2017á 14/07/2017– 55 dias |
| IB – Início do Bimestre | | |
| TB – Término do Bimestre | Início do ano letivo – 13/02/2017 | 3º Bimestre – 01/08/2017à 29/09/2016 – 44 dias |
| L – Letivo | Exame Final – 21 e 22/12/2017 | 4º Bimestre - 02/10/2017 à 20/12/2017 –52 dias |
| F – Feriado | | |
| NL – Não Letivo1 | | |
| EF – Exame Final | | 1º SEMESTRE – 104 DIAS |
| FE – Férias Escolares | | 2º SEMESTRE – 96 DIAS |
| RE – Recesso Escolar | | |
| S/L – Sábado Letivo | | |
| OS – Organização de salas | | |

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**BE22F405

